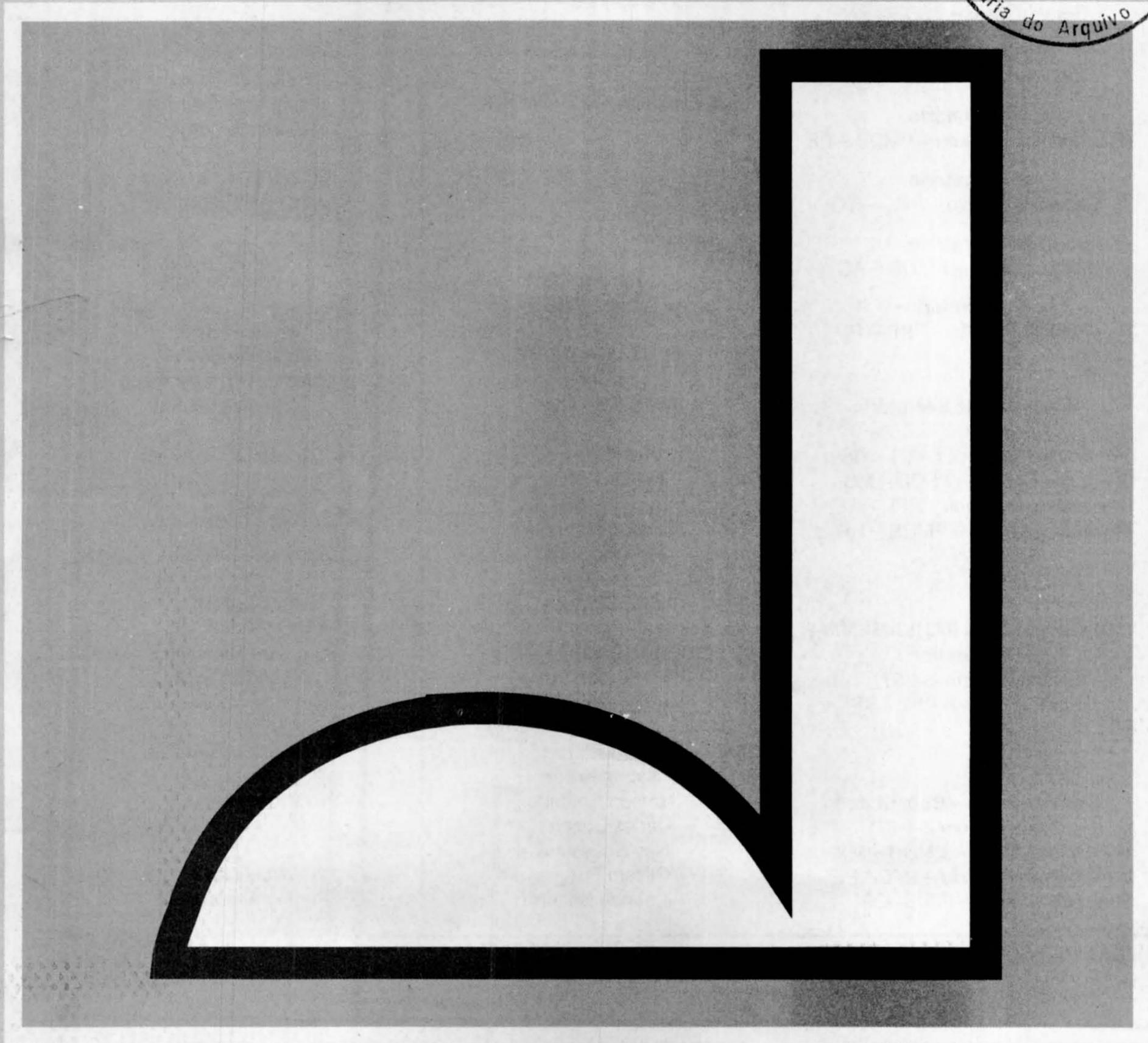


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA**Presidente**

Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA

1º Vice-Presidente

Geraldo Melo – PSDB – RN

2º Vice-Presidente

Júnia Marise – Bloco – MG

1º Secretário

Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB

2º Secretário

Carlos Patrocínio – PFL – TO

3º Secretário

Flaviano Melo – PMDB – AC

4º Secretário

Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário

1ª – Emília Fernandes – (*) – RS

2ª – Lúdio Coelho – PSDB – MS

3ª – Joel de Hollanda – PFL – PE

4ª – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR**Corregedor**

(Reeleito em 2-4-97)

Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos

(Reeleitos em 2-4-97)

1º – Ramez Tebet – PMDB – MS

2º – Joel de Hollanda – PFL – PE

3º – Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Designação: 16 e 23-11-95)

Nabor Júnior – PMDB – AC

Waldeck Ornelas – PFL – BA

Emília Fernandes – (*) – RS

José Ignácio Ferreira – PSDB – ES

Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes

José Roberto Arruda – PSDB – DF

Wilson Kleinübing – PFL – SC

Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Hugo Napoleão

Vice-Líderes

Edison Lobão

Francelino Pereira

Gilberto Miranda

Romero Jucá

Romeu Tuma

Júlio Campos

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

Ney Suassuna

Gilvam Borges

Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Sérgio Machado

Vice-Líderes

Osmar Dias

Jefferson Péres

José Ignácio Ferreira

Coutinho Jorge

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO**Líder**

José Eduardo Dutra

Vice-Líderes

Sebastião Rocha

Antônio Carlos Valadares

Roberto Freire

LIDERANÇA DO PPB**Líder**

Epitacio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Valmir Campelo

Vice-Líder

Regina Assumpção

(*) Sem Partido

Atualizada em 8-8-97.

EXPEDIENTEAGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral do Senado FederalCLAUDIONOR MOURA NUNES
Diretor da Secretaria Especial
de Editoração e PublicaçõesJÚLIO WERNER PEDROSA
Diretor da Subsecretaria IndustrialRAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa do Senado FederalMANOEL MENDES ROCHA
Diretor da Subsecretaria de AtaDENISE ORTEGA DE BAERE
Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**Impresso sob a responsabilidade da
Presidência do Senado Federal
(Art. 48, nº 31 RISF)

SENADO FEDERAL

1 – NOTA DA SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

Retificação no **Diário do Senado Federal** nº 021, de 5 de fevereiro de 1997, a partir da página 03835, no título corrente. 16458

SUMÁRIO

2 – ATA DA 103ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 15 DE AGOSTO DE 1997

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Nº 481, de 1997-CN (nº 922/97, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 21, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, crédito especial até o limite de R\$500.600,00, para os fins que especifica. 16459

Nº 482, de 1997-CN (nº 923/97, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 22, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de R\$221.162.205,00, para os fins que especifica.... 16465

Nº 483, de 1997-CN (nº 924/97, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 23, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor global de R\$14.161.896,00, para os fins que especifica. 16470

Nº 484, de 1997-CN (nº 925/97, na origem), encaminhando o Projeto de Lei nº 24, de 1997-CN, que abre ao Orçamento de Investimento, em favor do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL, empresa do Sistema Eletrobrás, crédito especial no valor de R\$ 9.700.000,00, para os fins que especifica..... 16505

2.2.2 – Pareceres

Referentes as seguintes matérias:

Emenda nº 1-Plen, ao Projeto de Resolução nº 86, de 1997, que autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada nos con-

tratos celebrados em 22 de maio de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. 16509

Ofício "S" nº 51, de 1997, que trata da rolagem da dívida mobiliária do Estado do Rio de Janeiro vencível no 2º semestre de 1997 (**Projeto de Resolução nº 98, de 1997**). 16510

Ofício "S" nº 59, de 1997, que encaminha solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para que possa contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$ 56.977.850,00, a preços de 19-5-97, cujos recursos serão destinados à compra de equipamentos relativos ao Projeto de Recuperação Operacional, Consolidação e Expansão do Metrô-RJ (**Projeto de Resolução nº 99, de 1997**). 16513

Ofício "S" nº 60, de 1997 (Ofício PRESI nº 2.261, de 24-7-97 na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governador do Estado do Rio de Janeiro, pedindo autorização para realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, destinada ao Projeto de Recuperação Operacional, Consolidação e Expansão do Metrô-RJ (**Projeto de Resolução nº 100, de 1997**). 16515

Diversos nº 35, de 1997, que encaminha ao Senado Federal o Ofício PRESI-97/1888, do Presidente do Banco Central do Brasil, prestando informações sobre atraso na análise de pleitos de Estados e Municípios e solicitando o estabelecimento de prazo de entrega, àquela instituição, pelos pleiteantes, da documentação necessária ao exame dos pleitos mencionados. (**Projeto de Resolução nº 101, de 1997**). 16514

2.2.3 – Comunicações da Presidência

Fixação de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos

- Públicos e Fiscalização dos Projetos de Lei nºs 21 a 24, de 1997-CN, constantes de mensagens lidas anteriormente. 16518
- Abertura de prazo de cinco dias úteis para recebimento de emenda aos Projetos de Resolução nºs 98 a 101, de 1997, constantes de pareceres lidos anteriormente. 16518
- 2.2.4 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição**
- Nº 26, de 1997, de autoria do Senador Coutinho Jorge e outros Senadores, que atribui competência à União para instituir contribuição social sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira. 16518
- 2.2.5 – Leitura de projeto**
- Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1997, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que estabelece condições para incrementar a utilização do álcool como combustível de veículos automotores através da redução do IPI e dá outras providências. 16520
- 2.2.6 – Discursos do Expediente**
- SENADOR *NABOR JÚNIOR* – Considerações sobre o seminário "O Acre no Contexto do Desenvolvimento da Amazônia", realizado em Rio Branco, no último final de semana, promovido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM, ressaltando o alto nível dos debates e das propostas ali apresentadas. 16522
- SENADOR *JEFFERSON PÉRES* – Decisão acertada da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, no acolhimento do parecer do Senador Josaphat Marinho, que reconheceu como válido o relatório final da CPI dos Precatórios elaborado pelo Senador Roberto Requião. Lamentando o não acolhimento de emenda de sua autoria à Reforma da Previdência, que propõe a exclusão dos parlamentares dentre aqueles que podem acumular vencimentos com proventos de aposentadoria. Fatos escabrosos ocorridos na Câmara onde dois deputados estão envolvidos em barganhas em torno da remuneração, dividida entre o titular e sua suplente. Felicitando o Senador Lauro Campos pela apresentação de projeto de lei, que torna obrigatória a divulgação do valor dos vencimentos de todos os ocupantes de cargos públicos, inclusive dos parlamentares. 16525
- SENADOR *LAURO CAMPOS* – Alastramento, através de diversos segmentos da sociedade, da falta de respeito para com a vida humana. Inconsistência do significado do processo de globalização, que faz do País presa do FMI. Crítica à política econômica e monetária do Governo, em particular à criação do Proer. Pregação de austeridade econômica pelo Ministro Kandir e confissão do Presidente da República do exagero da abertura econômica. Desumanismo do Judiciário e tentativas de desmoralização do Legislativo. 16527
- SENADOR *VALMIR CAMPELO* – Aspectos surpreendentes da questão social em nosso País, revelados pelo último censo do IBGE, destacando o aumento do número de idosos. Iniciativas de S. Exa. para o aperfeiçoamento da lei que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso. Esforços no sentido de tornar a vida do aposentado brasileiro mais digna. 16530
- 2.2.7 – Comunicações da Presidência**
- Abertura de inscrições para o tempo dos oradores da Hora do Expediente das sessões deliberativas dos dias 20 e 27 vindouro, destinadas a comemorar o Dia do Maçom e a homenagear o 43º aniversário de falecimento do ex-Presidente da República Getúlio Vargas, respectivamente. ... 16531
- Adoção, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 1.477-39, em 8 de agosto de 1997 e publicada no dia 11 do mesmo mês e ano, que dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências. Designação da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria. 16531
- 2.2.8 – Ofício**
- Nº 610/97, de 14 do corrente, da Liderança do PPB na Câmara dos Deputados, de indicação de membro para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Designação do Deputado Augusto Nardes para compor a referida Comissão. 16532
- 2.3 – ORDEM DO DIA**
- Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS. Não houve oradores no quarto dia de discussão, em primeiro turno. 16532
- Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1996 (nº 33/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências. Usam da palavra no quarto dia de discussão, em primeiro turno, os Srs. José Eduardo Dutra e José Roberto Arruda, após leitura das Emendas nºs 35 a 38-Plen. 16532
- Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Freire e outros Senhores Senadores,

que modifica o sistema de previdência social instituindo o regime básico unificado, dispõe sobre regime complementar público e privado, estabelece normas de transição no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências. Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1996..... 16532

2.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ABDIAS NASCIMENTO – Recebimento de ofício da Deputada Estadual Graça Matos, do PDT do Rio de Janeiro, encaminhando cópia de documento assinado por deputados cariocas e fluminenses, onde manifestam apoio à aprovação, no Projeto de Lei Orçamentaria da União, de destinação de verba ao Tribunal Superior Eleitoral, necessária à implantação do voto eletrônico em municípios com mais de 17 mil habitantes. 16547

SENADOR CARLOS BEZERRA – Satisfação com o lançamento do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Pantanal, financiados pelos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, BID, OECF (banco japonês), Banco Mundial e pelo Governo Federal..... 16547

SENADOR RAMEZ TEBET – Defesa dos 42 mil mutuários e 12 mil empregados da Encol. . 16549

SENADOR ROMERO JUCÁ – Protestando contra o fechamento do Banco de Roraima, vítima da má administração do Estado. Recebimento de documento do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Roraima, relatando a difícil situação dos servidores do referido banco. Solicitando a publicação do parecer sobre a questão do enquadramento dos servidores do Banco de Roraima no quadro do funcionalismo estadual..... 16551

SENADOR WALDECK ORNELAS – Crise fiscal dos estados e suas conseqüências. Exemplo da Bahia como um Estado que, antecipando-se à reforma administrativa, desde 1991, vem se adaptando à realidade fiscal, colocando-se dentro dos limites legais dos gastos com pessoal. Preocupação com o desmonte da máquina de assistência técnica de capacitação aos Estados e Municípios. Reivindicação de uma política clara, explícita, ativa de desconcentração da economia nacional..... 16552

2.3.2 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR JONAS PINHEIRO – Dia do Colono e Dia do Agricultor, transcorridos em 25 e 28 de julho último, respectivamente..... 16560

SENADOR LUCÍDIO PORTELLA – Comemoração, no próximo dia 16, dos 145 anos de fundação da cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí..... 16560

2.3.3 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

2.4 – ENCERRAMENTO

3 – ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 2.681, de 1997.

4 – MESA DIRETORA

5 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

6 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

7 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

10 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (SEÇÃO BRASILEIRA)

NOTA DA SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

Na publicação do **Diário do Senado Federal** nº 21, de 5 de fevereiro de 1997, a partir da página 03835, no título corrente,

onde se lê:
Janeiro de 1997

leia-se:
Fevereiro de 1997

Ata da 103ª Sessão Deliberativa Ordinária em 15 de agosto de 1997

3ª Sessão Legislativa Extraordinária Da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Valmir Campelo, Romero Jucá e Renan Calheiros:

**ÀS 09 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Bello Parga – Beni Veras
– Carlos Bezerra – Elcio Alvares – Emilia Fernandes
– Freitas Neto – Jader Barbalho – Jefferson Peres –
Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Alves –
José Eduardo Dutra – José Roberto Arruda – José
Serra – Lauro Campos – Lucídio Portella – Marina
Silva – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Ney Suas-
suna – Onofre Quinan – Osmar Dias – Otoniel Ma-
chado – Ramez Tebet – Regina Assumpção – Re-
nan Calheiros – Romero Jucá – Valmir Campelo –
Wilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A lis-
ta de presença acusa o comparecimento de 31 Srs.
Senadores. Havendo número regimental, declaro
aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jef-
ferson Péres, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

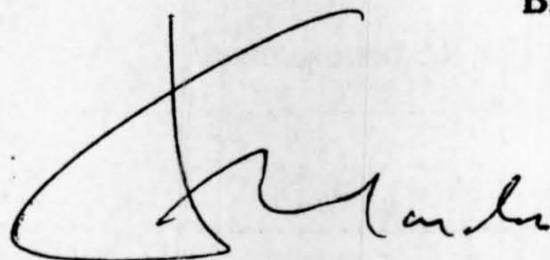
MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 481, DE 1997-CN (Nº 922, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, crédito especial até o limite global de R\$ 500.600,00, para os fins que especifica".

Brasília, 14 de agosto de 1997.



EM nº 101 /MPO

Brasília, 12 de agosto de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

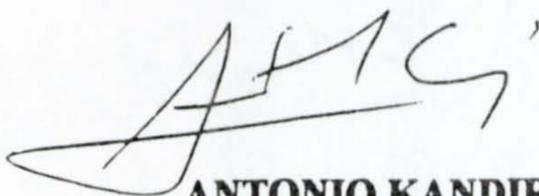
A Justiça Eleitoral e a Justiça do Distrito Federal e dos Territórios solicitam a abertura de crédito especial até o limite global de R\$ 500.600,00 (quinhentos mil e seiscentos reais), em favor dos Tribunais Regionais Eleitorais do Mato Grosso e Rio Grande do Norte e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

2. Os recursos solicitados pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso serão aplicados na construção de seu edifício-sede. Essa parte da obra vai abrigar a Coordenadoria de Material e Patrimônio, que se encontra, até a presente data, em um prédio cedido pelo Governo do Estado.

3. O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte objetiva ampliar o seu edifício-sede, reduzindo, assim, despesas mensais com o aluguel de três imóveis, além de aumentar a eficácia administrativa e o atendimento ao público com a concentração de toda a sua estrutura em um mesmo lugar.

4. O Tribunal de Justiça do Distrito Federal utilizará as novas dotações para viabilizar a construção do Depósito Público de Brasília, visando a dotar o Poder Judiciário local de instalações adequadas e seguras para o armazenamento e guarda de bens penhorados à disposição da Justiça. Atualmente, os bens apreendidos estão armazenados precariamente em um galpão cedido, em caráter provisório, pelo Governo do Distrito Federal, cuja devolução está sendo solicitada pela Secretaria de Segurança Pública.
5. Conforme informações daqueles Órgãos, os itens cujas dotações estão sendo parcialmente canceladas e oferecidas como compensação não terão suas execuções prejudicadas, pois os saldos remanescentes proporcionam a continuidade das ações anteriormente programadas.
6. O pleito viabilizar-se-á mediante projeto de lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de crédito especial, em face do atendimento de despesas para as quais não constam dotações consignadas na Lei Orçamentária, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas, ainda, as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição.
7. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,



ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 101 DE 12 / 08 /97**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de construção e ampliação dos edifícios-sede e do galpão dos Tribunais Regionais Eleitorais do Mato Grosso, Rio Grande do Norte e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, respectivamente, cujos subprojetos não foram previstos na Lei Orçamentária Anual.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial, objetivando a inclusão de categorias de programações ao orçamento vigente.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 500.600,00 (quinhentos mil e seiscentos reais), provenientes do remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente em caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:**PROJETO DE LEI Nº 21, DE 1997-CN**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Justiça Eleitoral e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, crédito especial até o limite global de R\$ 500.600,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), em favor da Justiça Eleitoral e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, crédito especial até o limite global de R\$ 500.600,00 (quinhentos mil e seiscentos reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
16101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				250.000				250.000			
PROCESSO JUDICIARIO				250.000				250.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS				250.000				250.000			
02.004.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS				250.000				250.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS.											
02.004.0025.1003.0005 CONSTRUÇÃO DO DEPOSITO PUBLICO DE BRASÍLIA-DF	F		90	250.000				250.000			
			100	250.000				250.000			
				250.000				250.000			
TOTAL FISCAL				250.000				250.000			

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				130.000				130.000			
PROCESSO JUDICIARIO				130.000				130.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS				130.000				130.000			
02.004.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS				130.000				130.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS.											
02.004.0025.1003.2464 AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE	F		90	130.000				130.000			
			100	130.000				130.000			
				130.000				130.000			
TOTAL FISCAL				130.000				130.000			

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14111 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				120.600				120.600			
PROCESSO JUDICIARIO				120.600				120.600			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS				120.600				120.600			
02.004.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS				120.600				120.600			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS.											
02.004.0025.1003.2442 CONSTRUÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO	F		90	120.600				120.600			
			100	120.600				120.600			
				120.600				120.600			
TOTAL FISCAL				120.600				120.600			

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14111 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				120.600			84.100	30.000	6.500		
ADMINISTRAÇÃO				120.600			84.100	30.000	6.500		
ADMINISTRAÇÃO GERAL				120.600			84.100	30.000	6.500		
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				120.600			84.100	30.000	6.500		
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F		90	6.500					6.500		
			100	6.500					6.500		
				6.500					6.500		
02.007.0021.4900.0003 REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS	F		90	27.700			27.700				
			100	27.700			27.700				
				27.700			27.700				
02.007.0021.4900.0004 AÇÕES DE INFORMATICA	F		90	86.400			56.400	30.000			
			100	86.400			56.400	30.000			
				86.400			56.400	30.000			
TOTAL FISCAL				120.600			84.100	30.000	6.500		

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				130.000				130.000			
ADMINISTRAÇÃO				130.000				130.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL				130.000				130.000			
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				130.000				130.000			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F		90	100.000				100.000			
			100	100.000				100.000			
				100.000				100.000			
02.007.0021.4900.0004 AÇÕES DE INFORMATICA	F		90	30.000				30.000			
			100	30.000				30.000			
				30.000				30.000			
TOTAL FISCAL				130.000				130.000			

16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS
16101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				250.000			250.000				
ADMINISTRAÇÃO				250.000			250.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				250.000			250.000				
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				250.000			250.000				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F		90	250.000			250.000				
			100	250.000			250.000				
				250.000			250.000				
TOTAL FISCAL				250.000			250.000				

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

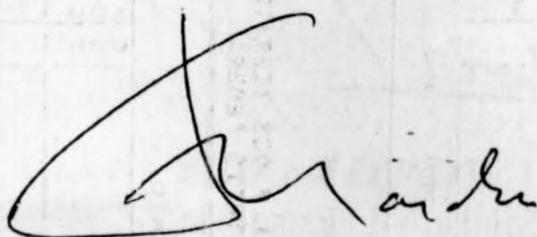
Estima a Receita e fixa a Despesa da União para
o exercício financeiro de 1997.

**MENSAGEM Nº 482, DE 1997-CN
(Nº 923, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de R\$ 221.162.205,00, para os fins que especifica".

Brasília, 14 de agosto de 1997.



EM nº 103 /MPO

Brasília, 12 de agosto de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

A Câmara dos Deputados solicita a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 221.162.205,00 (duzentos e vinte e um milhões, cento e sessenta e dois mil, duzentos e cinco reais), em favor da própria unidade orçamentária.

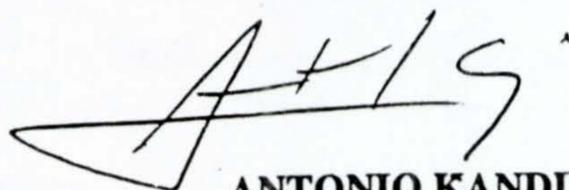
2. A solicitação em causa destina-se a cobrir despesa com pessoal e encargos sociais, tanto ativos como inativos, da Câmara dos Deputados, conforme itens principais a seguir relacionados:

Itens	RS\$ 1,00
	Suplementação
CÂMARA DOS DEPUTADOS	
03.007.0021.4900 - Coordenação e Manutenção Geral	154.604.285
15.082.0495.2013 - Encargos Previdenciários da União	66.557.920
Total	221.162.205

3. O crédito em questão viabilizar-se-á pelo cancelamento parcial de dotação da Reserva de Contingência, mediante projeto de lei, por ultrapassar o limite estabelecido na vigente Lei Orçamentária, estando o mesmo em consonância com as disposições contidas no art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

4. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 103 DE 12 / 08 / 97.**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de reforço de dotações orçamentárias para atender a despesas com Pessoal e Encargos Sociais da Câmara dos Deputados.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Encaminhamento de Projeto de Lei ao Congresso nacional, a fim de obter o necessário respaldo legal.

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

Técnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 221.162.205,00 (duzentos e vinte um milhões, cento e sessenta e dois mil e duzentos e cinco reais) e os recursos necessários são decorrentes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias da Reserva de Contingência.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 22, DE 1997-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de R\$ 221.162.205,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), em favor da Câmara dos Deputados, crédito suplementar no valor de R\$ 221.162.205,00 (duzentos e vinte e um milhões, cento e sessenta e dois mil, duzentos e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de cancelamento parcial da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

R\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA		154604.285	154604.285						
ADMINISTRACAO		154604.285	154604.285						
ADMINISTRACAO GERAL		154604.285	154604.285						
01.007.0021.4900 COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL		154604.285	154604.285						
ASSEGURAR AS CONDICAOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DO ORCAO, VOLTADAS AS ACOES DE PESSOAL, ADMINISTRACAO, MODERNIZACAO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTACAO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTACOES DE IMOVEIS, TELECOMUNICACOES, ETC.									
01.007.0021.4900.0001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL	FISCAL	154604.285	154604.285						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA		66557.920	66557.920						
PREVIDENCIA		66557.920	66557.920						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS		66557.920	66557.920						
15.082.0495.2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIAO		66557.920	66557.920						
ASSEGURAR A MANUTENCAO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.									
15.082.0495.2013.0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	SEGURIDADE	66557.920	66557.920						
TOTAL	FISCAL	221162.205	221162.205						
	SEGURIDADE	154604.285	154604.285						
		66557.920	66557.920						

01000 - CAMARA DOS DEPUTADOS
01101 - CAMARA DOS DEPUTADOS

R\$ 1,00

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
LEGISLATIVA			154.604.285	154.604.285						
ADMINISTRACAO			154.604.285	154.604.285						
ADMINISTRACAO GERAL			154.604.285	154.604.285						
01.007.0021.4900 COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL			154.604.285	154.604.285						
ASSEGURAR AS CONDICAOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DO ORCAO, VOLTADAS AS ACOES DE PESSOAL, ADMINISTRACAO, MODERNIZACAO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTACAO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTACOES DE IMOVEIS, TELECOMUNICACOES, ETC.										
01.007.0021.4900.0001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL	F	90	154.604.285	154.604.285						
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA			66.557.920	66.557.920						
PREVIDENCIA			66.557.920	66.557.920						
PREVIDENCIA SOCIAL A INATIVOS E PENSIONISTAS			66.557.920	66.557.920						
15.082.0495.2013 ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIAO			66.557.920	66.557.920						
ASSEGURAR A MANUTENCAO SOCIO-ECONOMICA A QUE LEGALMENTE FAZEM JUS OS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES.										
15.082.0495.2013.0001 ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	S	90	66.557.920	66.557.920						
TOTAL	FISCAL		221.162.205	221.162.205						
	SEGURIDADE		154.604.285	154.604.285						
			66.557.920	66.557.920						

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RESERVA DE CONTINGENCIA		221162.205							
RESERVA DE CONTINGENCIA		221162.205							
RESERVA DE CONTINGENCIA		221162.205							
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		221162.205							
SERVIR DE FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA DOTAÇÕES INSUFICIENTEMENTE PREVISTAS.									
99.999.9999.9999.0001 RESERVA DE CONTINGENCIA	FISCAL	154604.285							
99.999.9999.9999.0001 RESERVA DE CONTINGENCIA	SEGURIDADE	66557.920							
TOTAL		221162.205							
FISCAL		154604.285							
SEGURIDADE		66557.920							

90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA
90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RESERVA DE CONTINGENCIA				221.162.205							
RESERVA DE CONTINGENCIA				221.162.205							
RESERVA DE CONTINGENCIA				221.162.205							
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA				221.162.205							
SERVIR DE FONTE COMPENSATORIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA DOTAÇÕES INSUFICIENTEMENTE PREVISTAS.											
99.999.9999.9999.0001 RESERVA DE CONTINGENCIA	F		00	154.604.285							
			100	154.604.285							
				154.604.285							
99.999.9999.9999.0001 RESERVA DE CONTINGENCIA	S		00	66.557.920							
			151	66.557.920							
				66.557.920							
TOTAL				221.162.205							
FISCAL				154.604.285							
SEGURIDADE				66.557.920							

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

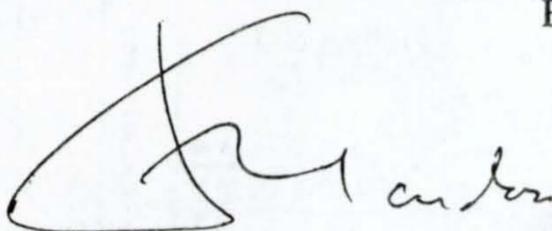
Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1997.

MENSAGEM Nº 483, DE 1997-CN (Nº 924, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor global de R\$ 14.161.896,00, para os fins que especifica".

Brasília, 14 de agosto de 1997.



EM nº 105 /MPO

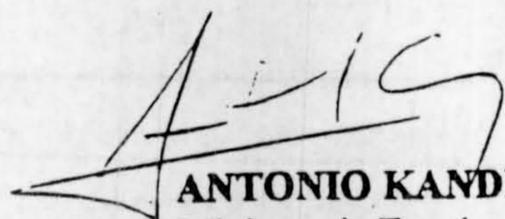
Brasília, 12 de agosto de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Poder Judiciário solicita a abertura de crédito suplementar no valor global de R\$ 14.161.896,00 (quatorze milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais), em favor do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho e da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

2. Os recursos adicionais irão complementar as dotações das atividades de custeio de diversos Órgãos do Poder Judiciário, que se apresentam insuficientes em face da presente execução. Entre as atividades a serem suplementadas destacam-se as de Manutenção dos Serviços da Administração Geral, Capacitação de Recursos Humanos, Concessão de Vale - Transporte, Assistência Pré-Escolar e Assistência Médica e Odontológica a Servidores.
3. Os remanejamentos propostos não acarretam prejuízo ao programado anteriormente nos vários subprojetos e subatividades, contribuindo, apenas, para a alocação eficaz dos recursos orçamentários.
4. O pleito deverá ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de remanejamento de recursos entre subprojetos/subatividades, que extrapola o limite da autorização concedida ao Poder Executivo no art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997, obedecidas, ainda, as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,


ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 105 DE 12 / 08 / 97.**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias para cobertura de despesas relacionadas com as atividades de custeio dos diversos Órgãos do Poder Judiciário.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar mediante remanejamento de recursos acima do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 14.161.896,00 (quatorze milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais), provenientes de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justificam a urgência:

Algumas atividades decorrem de contratos firmados pela Administração, constituindo, portanto, despesas obrigatórias. Em outras programações, os recursos atuais não suprem as necessidades dos próximos meses, o que dificultará o perfeito funcionamento dos diversos Órgãos, caso não se atenda à solicitação.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

-Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

--

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 1997-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor global de R\$ 14.161.896,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), em favor de diversos Órgãos do Poder Judiciário, crédito suplementar no valor global de R\$ 14.161.896,00 (quatorze milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações indicadas no Anexo II desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				1.000.000			1.000.000				
SAUDE				1.000.000			1.000.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				1.000.000			1.000.000				
02.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES				1.000.000			1.000.000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES S PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS.											
02.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S		90	1.000.000			1.000.000				
			100	1.000.000			1.000.000				
TOTAL SEGURIDADE				1.000.000			1.000.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				1.000.000			1.000.000				
ADMINISTRAÇÃO				1.000.000			1.000.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.000.000			1.000.000				
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				1.000.000			1.000.000				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F		90	1.000.000			1.000.000				
			100	1.000.000			1.000.000				
TOTAL FISCAL				1.000.000			1.000.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14106 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				18.000			18.000				
ADMINISTRAÇÃO				18.000			18.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				18.000			18.000				
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				18.000			18.000				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F		90	18.000 18.000 18.000			18.000 18.000 18.000				
TOTAL FISCAL				18.000			18.000				

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				50.000			50.000				
ADMINISTRAÇÃO				50.000			50.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				50.000			50.000				
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				50.000			50.000				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	F		90	50.000 50.000 50.000			50.000 50.000 50.000				
TOTAL FISCAL				50.000			50.000				

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				21.300				21.300			
ADMINISTRAÇÃO				21.300				21.300			
ADMINISTRAÇÃO GERAL				21.300				21.300			
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				21.300				21.300			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE INOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0004 AÇÕES DE INFORMATICA	F		90	21.300				21.300			
			100	21.300				21.300			
				21.300				21.300			
TOTAL FISCAL				21.300				21.300			

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14111 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO				16.500			16.500				
SAUDE				16.500			16.500				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				16.500			16.500				
13.075.0426.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES				16.500			16.500				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES S PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS.											
13.075.0426.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S		90	16.500			16.500				
			100	16.500			16.500				
				16.500			16.500				
TOTAL SEGURIDADE				16.500			16.500				

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				118.500			118.500				
ADMINISTRAÇÃO				118.500			118.500				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				118.500			118.500				
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				118.500			118.500				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0003 REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS	F		90	118.500			118.500				
			100	118.500			118.500				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				27.000			27.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				27.000			27.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				27.000			27.000				
15.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO				27.000			27.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA.											
15.078.0486.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	F		90	27.000			27.000				
			100	27.000			27.000				
TOTAL FISCAL				145.500			145.500				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				212.000			212.000				
ADMINISTRAÇÃO				212.000			212.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				212.000			212.000				
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				212.000			212.000				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0003 REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS	F		90	212.000			212.000				
			100	212.000			212.000				
TOTAL FISCAL				212.000			212.000				

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14117 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA				3.000			3.000				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS				3.000			3.000				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR				3.000			3.000				
08.041.0190.4500				3.000			3.000				
ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR											
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA.											
08.041.0190.4500.0001	F			3.000			3.000				
ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR		90		3.000			3.000				
			100	3.000			3.000				
SAUDE E SANEAMENTO				77.000			77.000				
SAUDE				77.000			77.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				77.000			77.000				
13.075.0428.2004				77.000			77.000				
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES											
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES S PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS.											
13.075.0428.2004.0005	S			77.000			77.000				
ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES		90		77.000			77.000				
			100	77.000			77.000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				7.000			7.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				7.000			7.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				7.000			7.000				
15.078.0486.4089				7.000			7.000				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO											
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA.											
15.078.0486.4089.0003	F			7.000			7.000				
CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE		90		7.000			7.000				
			100	7.000			7.000				
TOTAL				87.000			87.000				
FISCAL				10.000			10.000				
SEGURIDADE				77.000			77.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14118 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				13.650			13.650				
ADMINISTRAÇÃO				13.650			13.650				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				13.650			13.650				
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				13.650			13.650				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F		90	13.650			13.650				
			100	13.650			13.650				
				13.650			13.650				
TOTAL FISCAL				13.650			13.650				

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				180.000			180.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				180.000			180.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				180.000			180.000				
15.078.0485.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO				180.000			180.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA.											
15.078.0485.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	F		90	180.000			180.000				
			100	180.000			180.000				
				180.000			180.000				
TOTAL FISCAL				180.000			180.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14121 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				22.500			22.500				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				22.500			22.500				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				22.500			22.500				
15.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO				22.500			22.500				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA.				22.500			22.500				
15.078.0486.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	F		90	22.500			22.500				
			100	22.500			22.500				
				22.500			22.500				
TOTAL FISCAL				22.500			22.500				

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				47.000			47.000				
ADMINISTRAÇÃO				47.000			47.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				47.000			47.000				
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				47.000			47.000				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.				47.000			47.000				
02.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F		90	6.000			6.000				
			100	6.000			6.000				
				6.000			6.000				
02.007.0021.4900.0003 REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS	F		90	41.000			41.000				
			100	41.000			41.000				
				41.000			41.000				
TOTAL FISCAL				47.000			47.000				

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				156.500			156.500				
ADMINISTRAÇÃO				156.500			156.500				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				156.500			156.500				
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				156.500			156.500				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTAZAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0003 REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS	F		90	156.500			156.500				
			100	156.500			156.500				
SAUDE E SANEAMENTO				482.500			482.500				
SAUDE				482.500			482.500				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				482.500			482.500				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES				482.500			482.500				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES S PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS.											
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S		90	482.500			482.500				
			100	482.500			482.500				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				362.500			362.500				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				362.500			362.500				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				362.500			362.500				
15.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO				362.500			362.500				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA.											
15.078.0486.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	F		90	362.500			362.500				
			100	362.500			362.500				
TOTAL				1.001.500			1.001.500				
FISCAL				519.000			519.000				
SEGURIDADE				482.500			482.500				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

TOTAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				9.000			9.000				
ADMINISTRAÇÃO				9.000			9.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				9.000			9.000				
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				9.000			9.000				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC..											
02.007.0021.4900.0003 REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS	F		90	9.000			9.000				
			100	9.000			9.000				
SAUDE E SANEAMENTO				5.000			5.000				
SAUDE				5.000			5.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				5.000			5.000				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES				5.000			5.000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES S PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS.											
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S		90	5.000			5.000				
			100	5.000			5.000				
TOTAL FISCAL				14.000			14.000				
SEGURIDADE				9.000			9.000				
				5.000			5.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				27.500			27.500				
ADMINISTRAÇÃO				27.500			27.500				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				27.500			27.500				
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				27.500			27.500				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC..											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F		90	27.500			27.500				
			100	27.500			27.500				
TOTAL FISCAL				27.500			27.500				

Agosto de 1997

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sábado 16 16481

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				543.420			543.420				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				543.420			543.420				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				543.420			543.420				
02.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO				543.420			543.420				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA. - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 3.031											
02.078.0486.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	F		90	52.441			52.441				
			100	52.441			52.441				
02.078.0486.4089.0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 1.932	F		90	490.979			490.979				
			100	490.979			490.979				
				490.979			490.979				
TOTAL FISCAL				543.420			543.420				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				1.689.231			1.689.231				
ADMINISTRAÇÃO				1.230.920			1.230.920				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.230.920			1.230.920				
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				1.230.920			1.230.920				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F		90	1.230.920			1.230.920				
			100	1.230.920			1.230.920				
SAUDE				458.311			458.311				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				458.311			458.311				
02.075.0426.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES				458.311			458.311				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES S PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS.											
02.075.0426.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S		90	458.311			458.311				
			100	458.311			458.311				
				458.311			458.311				
TOTAL FISCAL SEGURIDADE				1.689.231			1.689.231				
				1.230.920			1.230.920				
				458.311			458.311				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SUCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				169.000			169.000				
SAUDE				169.000			169.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				169.000			169.000				
02.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES				169.000			169.000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS.											
02.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S		90	169.000			169.000				
			100	169.000			169.000				
				169.000			169.000				
TOTAL SEGURIDADE				169.000			169.000				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SUCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				49.000				49.000			
ADMINISTRAÇÃO				49.000				49.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL				49.000				49.000			
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				49.000				49.000			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
- IMOVEL REFORMADO (UNIDADE) * 9											
02.007.0021.4900.0003 REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS	F		90	49.000				49.000			
- IMOVEL REFORMADO (UNIDADE) * 9			100	49.000				49.000			
				49.000				49.000			
TOTAL FISCAL				49.000				49.000			

AS QUANTIDADES DAS NETAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				368.000			250.000	118.000			
ADMINISTRAÇÃO				368.000			250.000	118.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL				368.000			250.000	118.000			
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				368.000			250.000	118.000			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F		90	124.380			124.380				
			100	124.380			124.380				
02.007.0021.4900.0002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	F		90	125.620			125.620				
			100	125.620			125.620				
02.007.0021.4900.0004 AÇÕES DE INFORMATICA	F		90	118.000				118.000			
			100	118.000				118.000			
TOTAL FISCAL				368.000			250.000	118.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				1.936.000			1.936.000				
ADMINISTRAÇÃO				1.936.000			1.936.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.936.000			1.936.000				
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				1.936.000			1.936.000				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F		90	1.736.000			1.736.000				
			100	1.736.000			1.736.000				
02.007.0021.4900.0002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	F		90	200.000			200.000				
			100	200.000			200.000				
TOTAL FISCAL				1.936.000			1.936.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15117 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				682.581			682.581				
SAUDE				372.581			372.581				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				372.581			372.581				
02.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES				372.581			372.581				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES S PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS. - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 500											
02.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S		90	372.581			372.581				
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 500			100	372.581			372.581				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				310.000			310.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				310.000			310.000				
02.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO				310.000			310.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA. - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 400											
02.078.0486.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	F		90	10.000			10.000				
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 150			100	10.000			10.000				
02.078.0486.4089.0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	F		90	300.000			300.000				
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 250			100	300.000			300.000				
TOTAL FISCAL				682.581			682.581				
SEGURIDADE				310.000			310.000				
				372.581			372.581				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				87.000			57.000		30.000		
ADMINISTRAÇÃO				87.000			57.000		30.000		
ADMINISTRAÇÃO GERAL				87.000			57.000		30.000		
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				87.000			57.000		30.000		
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F		90	87.000			57.000		30.000		
			100	87.000			57.000		30.000		
TOTAL FISCAL				87.000			57.000		30.000		

Agosto de 1997

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sábado 16 16485

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15120 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				414.000			414.000				
SAUDE				64.000			64.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				64.000			64.000				
02.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES				64.000			64.000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS. - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 1.692											
02.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S		90	64.000			64.000				
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 1.692			100	64.000			64.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				350.000			350.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				350.000			350.000				
02.075.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO				350.000			350.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA. - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 530											
02.075.0486.4089.0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	F		90	350.000			350.000				
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 530			100	350.000			350.000				
TOTAL				414.000			414.000				
FISCAL				350.000			350.000				
SEGURIDADE				64.000			64.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				102.714			102.714				
ADMINISTRAÇÃO				22.714			22.714				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				22.714			22.714				
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				22.714			22.714				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F		90	22.714			22.714				
			100	22.714			22.714				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS				80.000			80.000				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR				80.000			80.000				
02.041.0190.4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR				80.000			80.000				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA.											
02.041.0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	F		90	80.000			80.000				
			100	80.000			80.000				
TOTAL FISCAL				102.714			102.714				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS
16101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				4.264.500			1.157.300	3.107.200			
PROCESSO JUDICIARIO				3.107.200				3.107.200			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS				3.107.200				3.107.200			
02.004.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS				3.107.200				3.107.200			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS. - AREA CONSTRUIDA (M2) = 19.818											
02.004.0025.1003.0013 CONSTRUÇÃO DO ANEXO II AO EDIFICIO-SEDE DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL - AREA CONSTRUIDA (M2) = 13.063	F		90	2.020.300				2.020.300			
			100	2.020.300				2.020.300			
				2.020.300				2.020.300			
02.004.0025.1003.2389 CONSTRUÇÃO DO FORUM DE SAMAMBAIA - DF - AREA CONSTRUIDA (M2) = 6.189	F		90	1.086.900				1.086.900			
			100	1.086.900				1.086.900			
				1.086.900				1.086.900			
ADMINISTRAÇÃO				1.157.300			1.157.300				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.157.300			1.157.300				
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				1.157.300			1.157.300				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ACESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	F		90	193.000			193.000				
			100	193.000			193.000				
				193.000			193.000				
02.007.0021.4900.0004 AÇÕES DE INFORMATICA	F		90	964.300			964.300				
			100	964.300			964.300				
				964.300			964.300				
TOTAL FISCAL				4.264.500			1.157.300	3.107.200			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

10000 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
10101 - SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				1.000.000			1.000.000				
ADMINISTRAÇÃO				1.000.000			1.000.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.000.000			1.000.000				
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				1.000.000			1.000.000				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC. - PROCESSO JULGADO (UNIDADE) * 30.630											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - PROCESSO JULGADO (UNIDADE) * 30.630	F		90	1.000.000			1.000.000				
			100	1.000.000			1.000.000				
				1.000.000			1.000.000				
TOTAL FISCAL				1.000.000			1.000.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
11101 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				1.000.000			1.000.000				
ADMINISTRAÇÃO				1.000.000			1.000.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.000.000			1.000.000				
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				1.000.000			1.000.000				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC. - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) * 2.933 - CONSULTORIA CONTRATADA (UNIDADE) * 17											
02.007.0021.4900.0002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) * 2.933 - CONSULTORIA CONTRATADA (UNIDADE) * 17	F		90	421.775			421.775				
			100	421.775			421.775				
				421.775			421.775				
02.007.0021.4900.0003 REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS	F		90	578.225			578.225				
			100	578.225			578.225				
				578.225			578.225				
TOTAL FISCAL				1.000.000			1.000.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14106 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				18.000			18.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				18.000			18.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				18.000			18.000				
15.078.0486.4089				18.000			18.000				
PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO											
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA.											
15.078.0486.4089.0003	F			18.000			18.000				
CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE		90		18.000			18.000				
			100	18.000			18.000				
TOTAL FISCAL				18.000			18.000				

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14107 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				50.000			50.000				
ADMINISTRAÇÃO				50.000			50.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				50.000			50.000				
02.007.0021.4900				50.000			50.000				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL											
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0001	F			50.000			50.000				
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		90		50.000			50.000				
			100	50.000			50.000				
TOTAL FISCAL				50.000			50.000				

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				15.900			15.900				
ADMINISTRAÇÃO				15.900			15.900				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				15.900			15.900				
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				15.900			15.900				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0003 REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS	F		90	15.900			15.900				
			100	15.900			15.900				
EDUCAÇÃO E CULTURA				5.400			5.400				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS				5.400			5.400				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR				5.400			5.400				
08.041.0190.4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR				5.400			5.400				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDIA.											
08.041.0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	F		90	5.400			5.400				
			100	5.400			5.400				
TOTAL FISCAL				21.300			21.300				

Agosto de 1997

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sábado 16 16491

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14111 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				16.500				16.500			
ADMINISTRAÇÃO				16.500				16.500			
ADMINISTRAÇÃO GERAL				16.500				16.500			
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				16.500				16.500			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F		90	16.500				16.500			
			100	16.500				16.500			
TOTAL FISCAL				16.500				16.500			

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14113 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO				145.500			145.500				
SAUDE				145.500			145.500				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				145.500			145.500				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES				145.500			145.500				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS.											
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S		90	145.500			145.500				
			100	145.500			145.500				
				145.500			145.500				
TOTAL SEGURIDADE				145.500			145.500				

16492 Sábado 16

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Agosto de 1997

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				87.000			87.000				
ADMINISTRAÇÃO				87.000			87.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				87.000			87.000				
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				87.000			87.000				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ACESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F		90	47.000			47.000				
			100	47.000			47.000				
				47.000			47.000				
02.007.0021.4900.0002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	F		90	40.000			40.000				
			100	40.000			40.000				
				40.000			40.000				
EDUCAÇÃO E CULTURA				15.000			15.000				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS				15.000			15.000				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR				15.000			15.000				
08.041.0190.4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR				15.000			15.000				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDADA. - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 109											
08.041.0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) = 109	F		90	15.000			15.000				
			100	15.000			15.000				
				15.000			15.000				

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
SAUDE E SANEAMENTO				60.000			60.000				
SAUDE				60.000			60.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				60.000			60.000				
13.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES				60.000			60.000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITAIS PROPRIOS. - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 860											
13.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	S		90	60.000			60.000				
1 - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 860			100	60.000			60.000				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				50.000			50.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				50.000			50.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				50.000			50.000				
15.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO				50.000			50.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA. - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 360											
15.078.0486.4089.0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	F		90	50.000			50.000				
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 360			100	50.000			50.000				
TOTAL				212.000			212.000				
FISCAL				152.000			152.000				
SEGURIDADE				60.000			60.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

SF 202-1
SENADO FEDERAL
Legislativo
PL 111
23
Fis. 40 P

Agosto de 1997

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				87.000			87.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				87.000			87.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				87.000			87.000				
15.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO				87.000			87.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA. - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 520											
15.078.0486.4089.0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	F		90	87.000			87.000				
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 520			100	87.000			87.000				
TOTAL				87.000			87.000				
FISCAL				87.000			87.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

Sábado 16 16493

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14118 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
EDUCAÇÃO E CULTURA				8.750			8.750				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS				8.750			8.750				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR				8.750			8.750				
08.041.0190.4500				8.750			8.750				
ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR											
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDADA.											
08.041.0190.4500.0001	F		90	8.750			8.750				
ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR			100	8.750			8.750				
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				4.900			4.900				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				4.900			4.900				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				4.900			4.900				
15.078.0486.4089				4.900			4.900				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO											
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA.											
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 40											
15.078.0486.4089.0003	F		90	4.900			4.900				
CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE			100	4.900			4.900				
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 40				4.900			4.900				
TOTAL FISCAL				13.650			13.650				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				180.000			180.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				180.000			180.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				180.000			180.000				
15.078.0486.4089				180.000			180.000				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO											
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA.											
15.078.0486.4089.0005	F		90	180.000			180.000				
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO			100	180.000			180.000				
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 1.750				180.000			180.000				
TOTAL FISCAL				180.000			180.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14121 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				22.500				22.500			
ADMINISTRAÇÃO				22.500				22.500			
ADMINISTRAÇÃO GERAL				22.500				22.500			
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				22.500				22.500			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO. VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F		90	22.500				22.500			
			100	22.500				22.500			
				22.500				22.500			
TOTAL FISCAL				22.500				22.500			

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14123 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				41.000					41.000		
PROCESSO JUDICIARIO				41.000					41.000		
EDIFICAÇÕES PUBLICAS				41.000					41.000		
02.004.0025.1001 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS				41.000					41.000		
DOTAR O ORGÃO DO ESPAÇO FISICO NECESSARIO AO SEU FUNCIONAMENTO.											
02.004.0025.1001.0183 AQUISIÇÃO DO EDIFICIO-SEDE DO TRE -SC	F		90	41.000					41.000		
			100	41.000					41.000		
				41.000					41.000		
EDUCAÇÃO E CULTURA				6.000			6.000				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS				6.000			6.000				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR				6.000			6.000				
08.041.0190.4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR				6.000			6.000				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA.											
08.041.0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR	F		90	6.000			6.000				
			100	6.000			6.000				
				6.000			6.000				
TOTAL FISCAL				47.000			6.000		41.000		

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14124 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				1.001.500			1.001.500				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				1.001.500			1.001.500				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				1.001.500			1.001.500				
15.078.0486.4089				1.001.500			1.001.500				
PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO											
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA.											
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 2.514											
15.078.0486.4089.0006	F		90	1.001.500			1.001.500				
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO				1.001.500			1.001.500				
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 2.130			100	1.001.500			1.001.500				
TOTAL FISCAL				1.001.500			1.001.500				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				14.000			14.000				
ADMINISTRAÇÃO				14.000			14.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				14.000			14.000				
02.007.0021.4900				14.000			14.000				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL											
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0004	F		90	14.000			14.000				
AÇÕES DE INFORMATICA				14.000			14.000				
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 2.130			100	14.000			14.000				
TOTAL FISCAL				14.000			14.000				

14000 - JUSTIÇA ELEITORAL
14126 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				27.500			27.500				
ADMINISTRAÇÃO				27.500			27.500				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				27.500			27.500				
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				27.500			27.500				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0003 REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS	F		90	27.500			27.500				
			100	27.500			27.500				
				27.500			27.500				
TOTAL FISCAL				27.500			27.500				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15101 - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				543.420			543.420				
ADMINISTRAÇÃO				502.053			502.053				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				502.053			502.053				
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				502.053			502.053				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	F		90	243.380			243.380				
			100	243.380			243.380				
				243.380			243.380				
02.007.0021.4900.0004 AÇÕES DE INFORMATICA	F		90	258.673			258.673				
			100	258.673			258.673				
				258.673			258.673				
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS				41.367			41.367				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR				41.367			41.367				
02.041.0190.4800 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR				41.367			41.367				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA. - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) = 592											
02.041.0190.4800.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) = 592	F		90	41.367			41.367				
			100	41.367			41.367				
				41.367			41.367				
TOTAL FISCAL				543.420			543.420				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

Agosto de 1997

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

Sábado 16 16497

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15103 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				1.689.231				1.689.231			
ADMINISTRAÇÃO				1.689.231				1.689.231			
ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.689.231				1.689.231			
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				1.689.231				1.689.231			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE. FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC. - SISTEMA DE INFORM. MODERNIZADO E AMPLIADO (UNIDADE) * 1											
02.007.0021.4900.0004 AÇÕES DE INFORMATICA	F		90	1.689.231				1.689.231			
- SISTEMA DE INFORM. MODERNIZADO E AMPLIADO (UNIDADE) * 1			100	1.689.231				1.689.231			
TOTAL FISCAL				1.689.231				1.689.231			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15106 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				169.000			169.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				169.000			169.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				169.000			169.000				
02.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO				169.000			169.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA. - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 484											
02.078.0486.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	F		90	169.000			169.000				
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 484			100	169.000			169.000				
TOTAL FISCAL				169.000			169.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15109 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				49.000			49.000				
ADMINISTRAÇÃO				49.000			49.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				49.000			49.000				
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				49.000			49.000				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F		90	49.000			49.000				
			100	49.000			49.000				
				49.000			49.000				
TOTAL FISCAL				49.000			49.000				

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15111 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				368.000			368.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				368.000			368.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				368.000			368.000				
02.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS AO SERVIDOR PÚBLICO				368.000			368.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXÍLIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFÍCIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PRÓPRIA. - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 1.167											
02.078.0486.4089.0006 AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 1.167	F		90	368.000			368.000				
			100	368.000			368.000				
				368.000			368.000				
TOTAL FISCAL				368.000			368.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15116 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15A. REGIÃO

R\$ 1.00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				1.936.000			1.700.000	236.000			
ADMINISTRAÇÃO				236.000				236.000			
ADMINISTRAÇÃO GERAL				236.000				236.000			
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				236.000				236.000			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC. - IMOVEL REFORMADO (UNIDADE) * 18											
02.007.0021.4900.0003 REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS - IMOVEL REFORMADO (UNIDADE) * 18	F		90	236.000 236.000 236.000				236.000 236.000 236.000			
SAUDE				200.000			200.000				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				200.000			200.000				
02.075.0428.2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES				200.000			200.000				
ASSEGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES S PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, BEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARATER COMPLEMENTAR E A MANUTENÇÃO DE HOSPITALS PROPRIOS. - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 2.993											
02.075.0428.2004.0005 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 2.993	S		90	200.000 200.000 200.000			200.000 200.000 200.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				1.500.000			1.500.000				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				1.500.000			1.500.000				
02.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO				1.500.000			1.500.000				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA. - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 2.270											
02.078.0486.4089.0006 AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 2.270	F		90	1.500.000 1.500.000 1.500.000			1.500.000 1.500.000 1.500.000				
TOTAL				1.936.000			1.700.000	236.000			
FISCAL				1.736.000			1.500.000	236.000			
SEGURIDADE				200.000			200.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

25

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15117 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				682.581			133.000	549.581			
ADMINISTRAÇÃO				682.581			133.000	549.581			
ADMINISTRAÇÃO GERAL				682.581			133.000	549.581			
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				682.581			133.000	549.581			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F		90	549.581				549.581			
			100	549.581				549.581			
				549.581				549.581			
02.007.0021.4900.0002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	F		90	133.000			133.000				
			100	133.000			133.000				
				133.000			133.000				
TOTAL FISCAL				682.581			133.000	549.581			

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15119 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				87.000			87.000				
ADMINISTRAÇÃO				87.000			87.000				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				87.000			87.000				
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				87.000			87.000				
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
- SERVIDOR TREINADO (PESSOA) * 500											
02.007.0021.4900.0002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	F		90	87.000			87.000				
			100	87.000			87.000				
				87.000			87.000				
TOTAL FISCAL				87.000			87.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15120 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª. REGIÃO

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	EM S O F D	T O T A L	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA		414.000			264.000	150.000			
ADMINISTRACAO		414.000			264.000	150.000			
ADMINISTRACAO GERAL		414.000			264.000	150.000			
02.007.0021.4900 COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL		414.000			264.000	150.000			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS ÀS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, TELECOMUNICAÇÕES, FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, ETC.									
- SISTEMA DE INFORM. MODERNIZADO E AMPLIADO (UNIDADE) * 1	F	264.000			264.000				
02.007.0021.4900.0002 CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	F	264.000			264.000				
02.007.0021.4900.0004 ACOES DE INFORMATICA	F	150.000				150.000			
- SISTEMA DE INFORM. MODERNIZADO E AMPLIADO (UNIDADE) * 1	F	150.000				150.000			
TOTAL FISCAL		414.000			264.000	150.000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

15000 - JUSTIÇA DO TRABALHO
15124 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A. REGIÃO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				102.714			29.075	73.639			
ADMINISTRAÇÃO				94.304			20.665	73.639			
ADMINISTRAÇÃO GERAL				94.304			20.665	73.639			
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				94.304			20.665	73.639			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, RE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC. - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) * 260 - IMOVEL REFORMADO (UNIDADE) * 2 - SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL IMPLANTADO (UNIDADE) *											
02.007.0021.4900.0002 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	F		90	20.665			20.665				
- SERVIDOR TREINADO (PESSOA) * 260			100	20.665			20.665				
02.007.0021.4900.0003 REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS	F		90	40.000				40.000			
- IMOVEL REFORMADO (UNIDADE) * 2			100	40.000				40.000			
02.007.0021.4900.0004 AÇÕES DE INFORMATICA	F		90	33.639				33.639			
- SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBIENTAL IMPLANTADO (UNIDADE) *			100	33.639				33.639			
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				8.410			8.410				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				8.410			8.410				
02.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO				8.410			8.410				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA. - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 71											
02.078.0486.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE	F		90	8.410			8.410				
- SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 71			100	8.410			8.410				
TOTAL FISCAL				102.714			29.075	73.639			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

16000 - JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITORIOS
16101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
JUDICIARIA				4.264.500			1.640.800	2.623.700			
PROCESSO JUDICIARIO				915.000				915.000			
EDIFICAÇÕES PUBLICAS				915.000				915.000			
02.004.0025.1003 CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS				915.000				915.000			
PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO E DE ATENDIMENTO AOS USUARIOS.											
02.004.0025.1003.2390 CONSTRUÇÃO DO FORUM DE PARANOA - DF - AREA CONSTRUIDA (M2) * 566	F		90	915.000				915.000			
ADMINISTRAÇÃO				2.634.700			926.000	1.708.700			
ADMINISTRAÇÃO GERAL				2.634.700			926.000	1.708.700			
02.007.0021.4900 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL				2.634.700			926.000	1.708.700			
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSARIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORGÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMATICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC. - IMOVEL CONSERVADO (UNIDADE) * 9 - SERVIDOR TREINADO (PESSOA) * 400 - USUARIO ATENDIDO (UNIDADE) * 1.300.000											
02.007.0021.4900.0001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	F		90	1.462.000			575.000	887.000			
REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS - IMOVEL CONSERVADO (UNIDADE) * 9	F		90	1.172.700			351.000	821.700			
EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS				251.000			251.000				
EDUCAÇÃO PRE-ESCOLAR				251.000			251.000				
02.041.0190.4500 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR				251.000			251.000				
PROPORCIONAR CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES PUBLICOS, FEDERAIS, NA FAIXA ETARIA DE 0 A 6 ANOS E AOS EXCEPCIONAIS, CUJO DESENVOLVIMENTO CORRESPONDA A IDADE MENTAL RELATIVA A FAIXA ETARIA ESTABELECIDA. - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) * 1.192											
02.041.0190.4500.0001 ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR - CRIANÇA ATENDIDA (CRIANÇA) * 1.192	F		90	251.000			251.000				
PROTEÇÃO AO TRABALHADOR				463.800			463.800				
ASSISTENCIA SOCIAL GERAL				463.800			463.800				
02.078.0486.4089 PRESTAÇÃO DE BENEFICIOS AO SERVIDOR PUBLICO				463.800			463.800				
PROPORCIONAR AOS SERVIDORES PUBLICOS CIVIS E MILITARES, O RECEBIMENTO DOS AUXILIOS REFERENTES AO VALE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO, ALEM DE OUTROS BENEFICIOS SOCIAIS ESTABELECIDOS EM LEGISLAÇÃO PROPRIA. - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 3.681											
02.078.0486.4089.0003 CONCESSÃO DE VALE-TRANSPORTE - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 533	F		90	225.000			225.000				
AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO - SERVIDOR BENEFICIADO (PESSOA) * 3.148	F		90	238.800			238.800				
TOTAL FISCAL				4.264.500			1.640.800	2.623.700			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL

SENADO FEDERAL
Protocolo Legislativo
P.L.N. - Nº
F. 8. 60 F

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

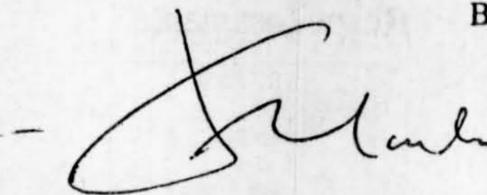
Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1997.

**MENSAGEM Nº 484, DE 1997-CN
(Nº 925, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento, em favor do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL, empresa do Sistema ELETROBRÁS, crédito especial no valor de R\$ 9.700.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 14 de agosto de 1997.



EM nº 107/MPO

Brasília, 13 de agosto de 1997.

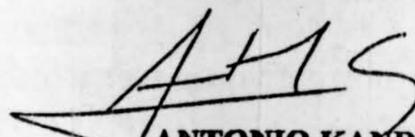
Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL, empresa do Sistema ELETROBRÁS, solicitou suplementação ao seu Orçamento de Investimento, para 1997, no valor de R\$ 9.700.000,00 (nove milhões e setecentos mil reais), que se destina à cobertura dos gastos com projetos de pesquisas e desenvolvimento de tecnologia, na área de energia elétrica.

2. O crédito especial ora solicitado pelo CEPEL está em conformidade com o que preceitua o art. 167, inciso V, da Constituição e os recursos necessários ao seu atendimento são de geração própria da Empresa.

3. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que abre crédito especial ao Orçamento de Investimento, aprovado pela Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997, em favor do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL.

Respeitosamente,



ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

EM nº 107 /MPO

Brasília, 13 de agosto de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL, empresa do Sistema ELETROBRÁS, solicitou suplementação ao seu Orçamento de Investimento, para 1997, no valor de R\$ 9.700.000,00 (nove milhões e setecentos mil reais), que se destina à cobertura dos gastos com projetos de pesquisas e desenvolvimento de tecnologia, na área de energia elétrica.

2. O crédito especial ora solicitado pelo CEPEL está em conformidade com o que preceitua o art. 167, inciso V, da Constituição e os recursos necessários ao seu atendimento são de geração própria da Empresa.

3. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que abre crédito especial ao Orçamento de Investimento, aprovado pela Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997, em favor do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL.

Respeitosamente,



ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 107 / MPO, DE 13 .08.1997.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Inclusão de novo subprojeto na Lei Orçamentária de 1997 (Lei nº 9.438, de 26/02/97), no valor de R\$ 9.700.000,00 (nove milhões e setecentos mil reais), em favor do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica CEPEL, empresa do Sistema ELETROBRÁS.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Projeto de Lei que abre crédito especial.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a única solução para a situação.

4. Custos:

Os recursos necessários ao atendimento do mencionado crédito são geração própria da empresa.

5. Razões que justifiquem a urgência:

Possibilitar à empresa a realização de seus cronogramas de investimentos.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

O Relatório de Impacto sobre o meio ambiente será elaborado por ocasião da implantação do subprojeto.

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

A Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento e Orçamento manifestou-se favoravelmente.

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 1997-CN

Abre ao Orçamento de Investimento, em favor do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL, empresa do Sistema ELETROBRÁS, crédito especial no valor de R\$ 9.700.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento, aprovado pela Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997, crédito especial no valor de R\$ 9.700.000,00 (nove milhões e setecentos mil reais), em favor do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - CEPEL, empresa do Sistema ELETROBRÁS, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de geração própria do CEPEL, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL	A N E X O I	INVESTIMENTO
	ANEXO	SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA	9.700.000
	CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELETRICA	9.700.000
32201.090100055.5303	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DOTAR A EMPRESA DE CONDIÇÕES ESPECIFICAS PARA PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS AVANÇADAS, COM VISTAS A AUMENTAR A EFICIENCIA DO PROCESSO PRODUTIVO, A REDUZIR CUSTOS E A MELHORAR A QUALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS.	9.700.000
32201.090100055.5303.0001	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS - LABORATORIO EQUIPADO (UNIDADE) = 2 - PROSPECÇÃO E PESQUISA EFETUADAS (ESTUDO) = 8	9.700.000
	TOTAL	9.700.000

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

	A N E X O	
	ANEXO	ACRESCIMO

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32201 - CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELETRICA

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS		(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
RECURSOS PROPRIOS	9.700.000	
	TOTAL	9.700.000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para
o exercício financeiro de 1997.

PARECERES

PARECER Nº 406, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Emenda nº 1 – Plenário, ao Projeto de Resolução nº 86, de 1997, que "autoriza o Estado de São Paulo a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada nos contratos celebrados em 22 de maio de 1997, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de São Paulo, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados".

Relator: Senador Waldeck Ornelas

É submetida à apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos a Emenda nº 1, de Plenário, de autoria do Sr. Senador Esperidião Amin, oferecida ao Projeto de Resolução nº 86, de 1997.

O referido projeto de resolução autoriza o processo de refinanciamento de dívidas mobiliária e contratuais do Estado de São Paulo junto ao Banespa e à Nossa Caixa Nosso Banco, e foi apresentado como conclusão de parecer aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos sobre a Mensagem nº 106, de 1997, em 17 de julho do corrente ano.

Pretende-se com a emenda apresentada excluir do valor do saldo da dívida a ser refinanciada pela União parcela correspondente ao passivo atuarial do Banespa junto a seus funcionários, que alcança cerca de R\$2,9 bilhões. Para tanto, a Emenda nº 1 – Plenário acrescenta parágrafo único ao art. 1º e oferece nova redação ao art. 2º do Projeto de Resolução nº 86, de 1997.

Em sua justificação, Senador Esperidião Amin argumenta que "cobrir encargos previdenciários de funcionários admitidos antes de 1975 no Banespa com subsídio da União é uma grave distorção. Se tais direitos são impostergáveis e irrevogáveis sob a óptica do Estado de São Paulo, caberá apenas àquela unidade da Federação arcar com o ônus econômico-financeiro desta definição. Federalizá-la neste acordo criará vulnerabilidades a pedidos equivalentes, além de contrariar o espírito e as diretrizes da PEC nº 33/96, que tramita no Senado Federal."

Como enfatizado no relatório submetido e aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos, no âmbito do processo de refinanciamento das dívidas do Estado de São Paulo junto ao Banespa, foi definido esquema de assunção e de pagamento dessas dívidas pela União que procura conciliar a capacidade de

pagamento do Tesouro Nacional e as necessidades de recursos daquela instituição financeira.

O Banespa apresenta passivos de natureza monetária e trabalhista que necessitam ser adequadamente equacionados para a recomposição das suas situações patrimonial e de liquidez, requerendo assim:

a) recursos para a quitação de suas obrigações no interbancário, no Banco Central e para a recomposição de seus limites de compulsório, e

b) recursos para o equacionamento de suas obrigações trabalhistas.

Os recursos necessários à cobertura desses passivos serão os provenientes dos pagamentos que a União fará ao Banespa em decorrência da aquisição dos créditos dessa instituição bancária junto ao Estado de São Paulo; não há, dessa forma, financiamento ao banco, mas tão-somente acerto de dívida contratual do estado junto à instituição com conseqüente refinanciamento ao Estado de São Paulo.

Relativamente ao passivo trabalhista, objeto da Emenda nº 1, de Plenário, conforme esclarecimentos do Sr. Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo e do Sr. Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda, e em conformidade as informações do Parecer nº 201, STN/CODIP/DIREC, de maio de 1997, cumpre destacar os seguintes aspectos:

1) o passivo atuarial é de responsabilidade do Banespa e é referente a aposentadoria – complementação de valores – dos funcionários admitidos até 23-5-75;

2) o valor presente dessas obrigações alcança cerca de R\$2,98 bilhões, sendo que R\$208,6 milhões correspondem a passivos atuariais a serem pagos no corrente ano;

3) em função da característica desse passivo, que implicará dispêndios ao longo de um horizonte de tempo relativamente amplo, a União pagará parcela da dívida assumida do estado junto ao Banespa por intermédio de créditos securitizados, em valor correspondente a R\$2,65 bilhões; esses ativos engendrarão fluxo financeiro necessário para o pagamento dos benefícios correspondentes, ao longo dos vinte e cinco anos projetados;

4) as condições financeiras desses ativos securitizados são adequadas às necessidades de recursos do banco para fazer frente a esse seu passivo atuarial, ao tempo em que implicará menores encargos e prazos de amortização mais favoráveis para a União: os ativos securitizados são inegociáveis, serão pagos em vinte e cinco anos, em parcelas mensais a partir de janeiro de 1998. Sobre o sal-

do devedor, incidirão atualização monetária pelo IGP-DI e juros de 12% ao ano, inferior, portanto, aos custos dos títulos públicos negociados à taxa Selic, que incorporam remuneração equivalente ao IGP-DI, acrescido de 13,63% ao ano.

Ademais, excluir da renegociação valor equivalente ao passivo atuarial do Banespa significa deixar de fora do processo de refinanciamento cerca de 12,2% da dívida contratual do Estado de São Paulo junto àquela instituição bancária. Significa que sobre essa parcela incidirão encargos financeiros de mercado, o que, ao longo dos últimos anos, tem-se mostrado incompatível com o crescimento da capacidade de pagamento do estado.

Não é demais enfatizar que todo esse processo de refinanciamento de dívidas contratuais e mobiliária do Estado de São Paulo é ao mesmo tempo uma operação de saneamento de finanças públicas e de recomposição da situação patrimonial e de liquidez do Banespa. Romper parcialmente essa operação, pode implicar redução nas possibilidades de obtenção daqueles objetivos, afóra a obrigatoriedade de se proceder alterações nos acordos já celebrados, sobretudo no de refinanciamento e nos de assunção de dívida contratual com o Banespa.

A utilização de crédito securitizado para o pagamento de parcela da dívida assumida pela União oferece, assim, maior garantia e controle de sua vinculação ao pagamento daquelas dívidas de natureza atuarial, assegurando condições mais favoráveis quando da possível privatização da instituição bancária.

Em conclusão, no processo de refinanciamento em questão, não há qualquer financiamento, subsidiado ou não, de passivo atuarial do Estado de São Paulo, ou mesmo indiretamente do Banespa; não há, também, de acordo com as informações constantes nos documentos enviados ao Senado Federal, qualquer assunção, pelo estado, de obrigações previdenciárias. As dívidas objeto do refinanciamento tiveram origem em operações de antecipação orçamentária realizadas pelo governo do estado entre 1988/90 e em processos de assunções de dívidas de entidades da administração indireta do estado junto ao Banespa.

A única relação existente entre os pagamentos da União e os passivos atuariais do Banespa diz respeito à definição da modalidade de ativos a serem dados em pagamentos ao banco, em decorrência da, assunção de dívidas do estado; como foi constatado passivo atuarial no banco, definiu-se que parcela da dívida equivalente ao valor desse passivo fos-

se quitado mediante critérios securitizados, compatibilizando, dessa forma, as necessidades de recursos da instituição com as possibilidades de pagamentos mais favoráveis à União.

Nesse contexto, somos pela rejeição da Emenda nº 1, de Plenário, oferecida ao Projeto de Resolução nº 86, de 1997 e, pelas mesmas razões, à subemenda apresentada.

Sala da Comissão, 15 de agosto de 1997. – José Serra, Presidente – Waldeck Ornelas, Relator – Freitas Neto – Vilson Kleinübing (Vencido) – Esperidião Amin (Vencido) – Elcio Alvares – Ney Suassuna – Onofre Quinan – Fernando Bezerra – José Fogaça – Bello Parga (Vencido) – Eduardo Suplicy – Jonas Pinheiro – Lauro Campos – Osmar Dias (Vencido).

PARECER Nº 407, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 51, de 1997, que trata da rolagem da dívida mobiliária do Estado do Rio de Janeiro vencível no 2º semestre de 1997.

Relator: Senador Ney Suassuna

I – Relatório

Em continuidade à tramitação do Ofício "S" nº 51, de 1997, são submetidos à apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos – CAE os Ofícios PRESI-97/2067, de 10 de julho de 1997, e Presi-97/2358, de 6 de agosto de 1997, ambos da presidência do Banco Central do Brasil.

Tais expedientes foram juntados ao processado do Projeto de Resolução do Senado nº 82, de 1997, apresentado por este Relator, como conclusão do Parecer nº 335, de 1997, sobre o Ofício "S" nº 51, de 1997, que trata da emissão de títulos por parte do Estado do Rio de Janeiro, destinados ao giro de sua dívida mobiliária vencível no 2º semestre de 1997.

Ocorre que o Projeto de Resolução do Senado nº 82, de 1997, foi aprovado nesta CAE em 26 de junho de 1997 e posteriormente aprovado em Plenário, resultando portanto, na Resolução do Senado Federal nº 65, de 2 de julho de 1997.

A Resolução nº 65, de 1997, estabelece em seu art. 3º:

"Art. 3º O Banco Central do Brasil, após concluída a operação de emissão dos títulos autorizada nesta Resolução, encaminhará ao Senado Federal, para exame na comissão de Assuntos Econômicos, todos

os registros de compra e venda dos títulos, até o tomador final."

No entanto, a Resolução nº 65, de 1997, não estabelece um prazo para o cumprimento desta determinação por parte do Banco Central do Brasil.

Diante da lacuna na determinação deste prazo, é que o Sr. Presidente do Banco Central expediu o primeiro dos ofícios em tela, comunicando que até posterior posicionamento deste Senado Federal, determinou a adoção de procedimentos análogos a casos similares, onde foi estabelecido o prazo de quatorze dias.

O segundo expediente em pauta, o Ofício Presi-97/2358, de 6 de agosto de 1998, encaminha as informações solicitadas pelo art. 3º da Resolução.

Segundo tal Ofício, os títulos foram registrados no dia 7 de julho na conta "Banco do Brasil S.A – Por Conta e Ordem do Fundo da Dívida Pública do Estado do Rio de Janeiro", sendo vendidos no mesmo dia, ao Banco do Brasil S.A.. Ainda no dia 7 de julho, os títulos foram objeto de vinculação decorrente de operação entre o Banco do Brasil e o Banco Central, conforme disposto na Resolução nº 2.081, de 24 de junho de 1996, do Conselho Monetário Nacional.

Primeiramente cabe destacar que não obstante o prazo de 14 dias para o cumprimento da determinação do art. 3º da Resolução 65, de 1997, determinado pelo próprio Presidente do Banco Central, conforme Ofício de 10 de julho de 1997, somente no dia 6 de agosto é que foram enviadas ao Senado Federal as informações referentes à operações do dia 7 de julho, portanto com 30 dias de prazo após a realização das operações.

Em anexo ao Ofício PRESI-97/2358, há um quadro com as informações referentes às operações com os títulos do Estado do Rio de Janeiro, emitidos com base na Resolução nº 65, de 1997.

Em 7 de julho foram registrados 206,6 milhões de títulos na conta do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro e transferidos aos Fundo da Dívida Pública do Estado do Rio de Janeiro.;

O Fundo da Dívida Pública Estadual, por sua vez, vendeu em definitivo praticamente a totalidade desses títulos, para o Banco do Brasil, permanecendo com a posse de apenas 1.100 títulos.

No dia 9 de julho, os títulos foram devolvidos ao Fundo da Dívida Pública Estadual que os revendeu ao Banco do Brasil pelo mesmo valor financeiro de devolução. Nesta data, 9-7-97 o Banco do Brasil vinculou os títulos junto ao Banco Central, nos ter-

mos da Resolução no 2.081,d e 24 de junho de 1994, do Conselho Monetário Nacional – CMN.

Cabe destacar que tanto as operações do dia 7 de julho como as do dia 9, foram efetivadas com Preço Unitário– PU compatível com o PU nominal dos títulos, não se observando, por tanto, deságio nas referidas operações.

Percebe-se, no entanto uma distorção entre a data de vinculação dos títulos, apontada no corpo do ofício PRESI-97/2358 e a constante do quadro anexo ao próprio ofício.

Com relação ao Parece nº 82, aprovado na CAE em 26 de junho de 1997 cabe destacar que a Resolução nº 65, de 1997, autorizou a rolagem de 98% dos títulos com vencimento até 1º-8-97. Há que se autorizar ainda os títulos com vencimento no terceiro quadrimestre de 1997.

A emissão necessária para a rolagem de tais títulos apresenta as seguintes características:

- a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela a ser definida pelo Senado Federal;
- b) *modalidade*: nominativa-transferível;
- c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;
- d) *prazo*: 5 (cinco) anos;
- e) *valor nominal*: R\$1,00 (SELIC)
- f) *características dos títulos a serem substituídos*:

SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
541826	1º-9-1997	126.222.887.891
541826	1º-10-1997	162.767.655.716
541824	1º-11-1997	208.631.034.961
541826	1º-12-1997	247.877.506.220

- g) *previsão de colocação dos títulos a serem emitidos*:

SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1º-9-1997	1º-9-2002	541826	1º-9-1997
1º-10-1997	1º-10-2002	541826	1º-10-1997
3-11-1997	1º-11-2002	541824	3-11-1997
1º-12-1997	1º-12-1997	541826	1º-12-1997

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) Autorização legislativa: Lei nº 1.389 de 28-11-88.

Com relação ao trâmite original da matéria nos meses de junho e julho próximos passados, não há nenhum fato novo relevante. Não havendo inclusive nenhum parecer novo do Banco Central. De fato, o único documento que se agregou ao presente pleito, foi uma nova Certidão de Regularidade de Situação-CRS junto ao FGTS, pois a original tinha prazo de validade até 26-6-1997.

Desta forma, continuam válidas as observações apresentadas pelo Banco Central, na oportunidade, que aqui repetimos:

a) o exame da situação de endividamento do Estado à luz dos parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 69/95, já referida, demonstra que a operação pleiteada não se enquadra nos limites do art. 4, inciso I, daquela norma.

b) foram apresentadas as declarações referentes à situação de adimplência junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, à inexistência de débitos vencidos e não pagos e ao pleno exercício da competência tributária.

c) de acordo com a certidão do Tribunal de Contas do Estado, o Governo do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de 1995, cumpriu o estabelecido nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal. As despesas com pessoal, naquele mesmo exercício, representaram 61,30% do total das despesas correntes cumprindo, portanto, o disposto no art. 13, inciso VII, da Resolução 69/95;

d) o estoque da dívida mobiliária do Estado do Rio de Janeiro cresceu 93,2% entre dezembro de 1994 e dezembro de 1996, situando-se abaixo do crescimento médio da dívida do conjunto dos estados e municípios, o qual foi de 107,6%, naquele mesmo período. Em 31-12-96, a parcela da dívida objeto do pleito sob exame representava 12,6% da dívida emitida pelo Estado e 20,6% das despesas de capital previstas para o exercício de 1997.

e) estabelecendo-se uma estimativa do valor da dívida mobiliária do Rio de Janeiro, vencível no 2º semestre de 1997, corrigida pelo IGP-M, chega-se a um valor 2,5 vezes menor do que o montante efetivo, utilizando-se a taxa SELIC. Com isso tem-se uma idéia do volume de juros incorporado ao valor emitido;

f) com base no critério estabelecido no art. 27 de Resolução nº 69/95, o Estado possui margem de

resgate (2,10%), sendo sugerido o percentual de 97,90% para rolagem.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

Não obstante o prazo efetivamente observado no envio das informações ao Senado Federal por parte do Banco Central, em cumprimento ao disposto no art. 3º da Resolução nº 65, de 1997, ter sido superior ao prazo de 14 dias, definido pelo próprio presidente do Banco Central e a discordância quanto a data da operação de vinculação dos títulos junto ao Banco Central com base o disposto da Resolução CMN nº 2.081; a análise das informações prestadas pelo Banco Central não aponta irregularidades nas operações efetuadas com os títulos do Estado do Rio de Janeiro emitidos com base na Resolução nº 65, de 1997, do Senado Federal, não sendo necessário a solicitação de informações adicionais ao Banco Central.

Assim, diante do exposto, manifestamos nosso voto favorável, no sentido de que o Banco Central cumpriu as determinações do art. 3º da Resolução nº 65, de 1997, no tocante aos títulos emitidos em 1º-7-97.

Quanto aos títulos com vencimento no terceiro quadrimestre de 1997 mantemos nossa posição apresentada anteriormente no sentido de que seja autorizada a rolagem de parcela equivalente a 98,00% do total vincendo, considerando-se as expectativas de acordo entre os Governos Estadual e Federal com vistas a equacionar a dívida estadual no âmbito do programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 98, DE 1997

Autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado do Rio de Janeiro para que possa emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária com vencimento no 3º quadrimestre de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, a elevar os limites de endividamento e comprometimento previstos na mesma Resolução, para emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro – LFTRJ, cujos recursos serão destinados ao giro

das parcelas de sua dívida mobiliária com vencimento no 3º quadrimestre de 1997.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 03, equivalente à rolagem de 98% noventa e oito por cento) da dívida mobiliária do Estado vencível no 3º quadrimestre de 1997;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) *prazo*: 5 (cinco) anos;

e) *valor nominal*: R\$1,00 (CELIC);

f) *características dos títulos a serem substituídos*:

SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
541826	1-9-97	126.222.887.891
541826	1-10-97	162.767.655.716
541824	1-11-97	208.631.034.961
541826	1-12-97	247.877.506.220

g) *previsão de colocação dos títulos a serem emitidos*:

SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
1º-09-97	1º-9-2002	541826	1º-9-97
1º-10-97	1º-10-2002	541826	1º-10-97
3-11-97	1º-11-2002	541824	3-11-97
1.12.1997	1º-12-1997	541826	1º-12-97

h) *forma de colocação*: através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

i) *autorização legislativa*: Lei nº 1.389, de 28-11-88.

§ 1º A publicação do anúncio do leilão para oferta dos títulos referidos neste artigo será feita com antecedência mínima de três dias de sua realização.

§ 2º O Governo do Estado do Rio de Janeiro encaminhará ao Senado Federal, para exame na Comissão de Assuntos Econômicos, toda a docu-

mentação referente à oferta dos títulos emitidos ao amparo desta Resolução.

Art. 3º Após concluída a operação de emissão dos títulos autorizada nesta Resolução, o Banco Central encaminhará ao Senado Federal, no prazo de quatorze dias, para exame na Comissão de Assuntos Econômicos, todos os registros de compra e venda dos títulos, até o tomador final.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de duzentos e setenta dias contados a partir da sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 1997.

José Serra, Presidente – Ney Suassuna, Relator – Onofre Quinan – Osmar Dias (Vencido) – Jonas Pinheiro – Freitas Neto – Vilson Kleinübing – Elcio Alvares – Fernando Bezerra – Lauro Campos (Vencido) – Esperidião Amim – Lúcio Alcântara – Eduardo Suplicy – Bello Parga – José Fogaça.

PARECER Nº 408, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 59, de 1997, que encaminha solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro, para que possa contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$56.977.850,00, a preços de 19-5-97, cujos recursos serão destinados à compra de equipamentos relativos ao Projeto de Recuperação Operacional, Consolidação e Expansão do Metrô – RJ.

Relator: Senador Ney Suassuna

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos o OF "S" nº 059/97 (Ofício PRESI nº 2.260, de 24-7-97, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro para que contrate operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$56.977.850,00 (cinquenta e seis milhões, noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta reais) a preços de 19-5-97.

Destina-se a operação sob exame à compra de equipamentos relativos ao Projeto de Recuperação Operacional, Consolidação e Expansão do Metrô – RJ. Na verdade, o contrato se insere em uma opera-

ção geral de financiamento do BNDES, autorizada pela Lei nº 2.492, de 27-12-95, consubstanciando financiamento indireto, no qual o BNDES atua como agente financeiro da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME.

São as seguintes as características da operação:

a) valor pretendido: R\$56.977.850,00 (cinquenta e seis milhões, novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais) a preços de 19-5-97;

b) juros: 6,0% a.a., a título de **spread**, acima de TJLP;

c) destinação dos recursos: compra de equipamentos relativos ao Projeto de Recuperação Operacional, Consolidação e Expansão do Metrô – RJ;

d) condições de pagamento:

– *do principal* – em 135 (cento e trinta e cinco) meses, após carência de 31 (trinta e um) meses.

A solicitação está inserida no âmbito das operações de crédito regulamentadas pelo Resolução nº 69/95, do Senado Federal, que "dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências". O processo acha-se adequadamente instruído dele constando a documentação exigida na norma referida.

O Parecer do Banco Central, emitido em conformidade com o disposto no art. 13 da Resolução nº 69/95, assinala os seguintes pontos:

a) a operação de crédito não se enquadra no limite estabelecido no inciso I do art. 4º da resolução supra-mencionada. O Governo do Estado reconhece essa situação e solicita, em caráter excepcional, elevação temporária de seu limite de endividamento, nos termos do art. 10 daquela norma;

b) o Estado do Rio de Janeiro encontra-se ultimando tratativas com o Governo Federal para renegociar sua dívida, conforme Protocolo de Acordo firmado nos termos da Resolução nº 10/97, do Senado. Caso complete essa negociação, o Estado se compromete a não contratar novas operações de crédito, o que inviabilizaria a realização do financiamento ora pretendido;

c) as exigências referentes ao cumprimento do previsto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal foram atendidas, assim como o pleno exercício da competência tributária. Certidão do Tribunal de Contas do Estado atesta o cumprimento, com base nas contas referentes ao exercício de 1995;

d) o Estado encontra-se adimplente com as instituições do sistema financeiro nacional, conforme informação do Cadip;

e) mediante o Ofício S/Gab nº 942/97, de 21-7-97 o estado informou que em virtude da implantação do Sistema Integrado de administração Financeira Estadual e Municipal – SIAFEM não foram encaminhados os balancetes referentes aos meses de janeiro a maio de 1997; e

f) foram anexadas as Certidões negativas de Débito junto ao INSS, PIS/PASEP/FINSOCIAL e FGTS. Esta última certidão encontra-se com o prazo de validade vencido.

É o relatório.

II – Voto

A operação de crédito pretendida pelo Governo de Estado do Rio de Janeiro possui inegavelmente mérito. O Projeto de Recuperação Operacional, Consolidação e Expansão do Metrô – RJ e, particularmente, a compra de equipamentos a que se refere a operação sob exame, não apenas é necessário como urgente de tal forma que sua não realização implicará um acúmulo de despesas em futuro próximo.

A situação do Estado do Rio de Janeiro, cujo endividamento ultrapassa os limites de endividamento previstos na resolução do Senado Federal, requer tratamento especial. O percentual de 25%, permitido no art. 10 daquela norma para efeito do aumento temporário dos limites, não será suficiente para garantir o enquadramento do estado nos parâmetros da resolução uma vez que a extrapolação dos limites supera em muito aquele percentual. A autorização do Senado Federal, neste caso, haveria que se fazer fora do âmbito do balizamento estabelecido na Resolução nº 69/95.

A par disso, a operação vai de encontro ao compromisso que integra a renegociação de dívidas dos estados no sentido de se suspender os edividamentos, até que se consiga um ajuste adequado das contas que permita às unidades da federação readquirir sua capacidade de investimentos.

É bem verdade que, consultada a respeito dessa questão pelo Banco Central, a Secretaria do Tesouro Nacional respondeu que nada havia a opor à contratação pretendida pelo Estado do Rio de Janeiro (Nota/STN/COREF/DIREF nº 1.263, de 10-7-97).

Quanto à documentação apresentada, entendo de todo recomendável a reavaliação da Certidão negativa de Débito junto ao FGTS. Ademais cabe deixar claro que o envio de toda a documentação, atualizada conforme previsto no art. 13 da resolução nº 69/95, é indispensável à instrução dos processos en-

caminhado ao Banco Central, independente do reconhecimento por parte do estado quanto à extrapolação dos limites de norma. Essa observação se faz em virtude de o Governo do Estado do Rio de Janeiro, na justificativa para o não envio dos balancetes referentes ao presente exercício, haver aludido o seu pedido de elevação temporário dos limites como elemento que, naturalmente, dispensariam a apresentação daquelas informações.

Diante do exposto e considerada o mérito da operação de crédito sob exame, sou de parecer favorável do pleito do Estado do Rio de Janeiro, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 99, DE 1997

Autoriza a elevação temporária dos limites de endividamento do Estado do Rio de Janeiro, para que possa contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES no valor de R\$56.977.850.00 a preços de 19-5-97, cujos recursos Projeto de Recuperação Operacional, Consolidação e Expansão do Metrô-RJ.

Art. 1º É o Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar temporariamente os seus limites de endividamento, para que possa contratar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES no valor de R\$56.977.850,00 (cinquenta e seis milhões, novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais) a preços de 19-5-97.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o **caput** deste artigo serão destinados à compra de equipamentos relativos ao Projeto de recuperação Operacional, Consolidação e Expansão do Metrô-RJ.

Art. 2º A operação de crédito terá as seguintes características:

a) valor pretendido: R\$56.997.850,00 (cinquenta e seis milhões novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais) a preço de 19-5-97.

b) juros: 6,0%, a título de **spread**, acima de TJLP.

c) destinação dos recursos: compra de equipamentos relativos ao Projeto de Recuperação Operacional, Consolidação e Expansão do Metrô – RJ;

d) condições de pagamento:
– do principal – em 135 (cento e trinta e cinco) meses, após carência de 31 (trinta e um) meses.

Art. 3º O prazo para o exercício da presente autorização, é de duzentos e setenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de agosto de 1997. – **José Serra**, Presidente – **Ney Suassuma**, Relator – **Vilson Kleinübing** (vencido) – **Esperidião Amin** (vencido) – **Freitas Neto** – **José Fogaça** – **Bello Parga** – **Osmar Dias** (vencido) – **Jonas Pinheiro** – **Elcio Alvares** – **Fernando Bezerra** – **Lúcio Alcântara** – **Eduardo Suplicy** – **Lauro Campos** (vencido) – **Onofre Quinan**.

PARECER Nº 409, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 60, de 1997 (Ofício PRESI nº 2.261, de 24-7-97, na origem), do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governador do Estado do Rio de Janeiro pedindo autorização para realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, destinada ao Projeto de Recuperação Operacional, Consolidação e Expansão do Metrô – RJ.

Relator: Senador Ney Suassuna

I – Relatório

Vem a esta Casa ofício do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminhando solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro para realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, cujos recursos serão destinados à conclusão dos investimentos previstos no Projeto de Recuperação Operacional, Consolidação e Expansão do Metrô – RJ.

O pleito está submetido aos termos da Resolução nº 69/95, que dispõe sobre limites globais e condições para as operações de crédito interno e externo dos estados, do Distrito Federal, dos municípios e suas autarquias, inclusive o lançamento de títulos da dívida pública.

O processo de endividamento, ora sob análise, apresenta as seguintes características:

a) valor pretendido: R\$160.000.000 (cento e sessenta milhões de reais), a preços de 25-5-97;

b) juros: 6% a.a., a título de **spread**, acima da TJLP;

c) destinação dos recursos: conclusão dos investimentos previstos no Projeto de recuperação operacional, consolidação e expansão do metrô-RJ;

d) condições de pagamento:

– do principal: em 150 (cento e cinquenta) meses, após carência de 30 (meses);

– dos juros: trimestrais na carência e mensais na amortização;

e) *autorização legislativa*: Lei nº 2.728, de 22-5-97.

O processo encontra-se adequadamente instruído, de acordo com as exigências do art. 13 da Resolução acima referida.

O Banco Central do Brasil informa que a Secretaria do Tesouro Nacional, a partir da Nota STN/Coref/Diref nº 1.263, de 10-7-97, comunicou que nada tinha a opor à realização da operação.

Para efeito de comprovação dos gastos com a remuneração dos membros do Poder Legislativo local, com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com pessoal, conforme estabelecem os arts. 29 e 212 da Constituição Federal, o então vigente art. 38 da ADCT e a Lei Complementar nº 82, de 27-3-95, bem como o pleno exercício da competência tributária, relativamente ao exercício de 1995, o Governo do Estado do Rio de Janeiro apresentou certidão do Tribunal de Contas do Município.

Salientamos que o mutuário encontra-se adimplente junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, conforme informação do Cadastro da Dívida Pública – CADIP.

É o relatório.

II – Voto

O Estado do Rio de Janeiro vem se caracterizando por implementação de programa de ajuste econômico de suas finanças, buscando não só o adequado controle de sua dívida mobiliária, bem como o bom desempenho de seus indicadores de crescimento da receita e diminuição da despesa, tendo, igualmente, respeitado as disposições do Senado Federal.

Concluindo, pois, que o processo se encontra instruído nos termos estabelecidos na Resolução nº 69/95, sou de parecer favorável ao atendimento do pleito do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 100, DE 1997

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar temporariamente seus limites de endividamento para realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, destinada ao Projeto de Recuperação Operacional, Consolidação e Expansão do Metrô – RJ.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado temporária e excepcionalmente, a rea-

lizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, cujos recursos serão destinados à conclusão dos investimentos previstos no Projeto de recuperação operacional, consolidação e expansão do Metrô – RJ.

Art. 2º A operação de crédito deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) *valor pretendido*: R\$160.000.000 (cento e sessenta milhões de reais), a preços de 25-5-97;

b) *juros*: 6% a.a., a título de **spread**, acima da TJLP;

c) *destinação dos recursos*: conclusão dos investimentos previstos no Projeto de Recuperação Operacional, Consolidação e Expansão do Metrô – RJ;

d) *condições de pagamento*:

– do principal: em 150 (cento e cinquenta) meses, após carência de 30 (trinta) meses;

– dos juros: trimestrais na carência e mensais na amortização;

e) *autorização legislativa*: Lei nº 2.728, de 22-5-97.

Parágrafo único. O Governo do Estado do Rio de Janeiro encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, toda a documentação referente à operação de crédito ao amparo desta Resolução.

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de agosto de 1997. – **José Serra**, Presidente – **Ney Suassuna**, Relator – **Vilson Kleinübing** – **Osmar Dias** (Vencido) – **Freitas Neto** – **Bello Parga** – **José Fogaça** – **Jonas Pinheiro** – **Onofre Quinan** – **Elcio Alvares** – **Fernando Bezerra** – **Lúcio Alcântara** – **Eduardo Suplicy** – **Lauro Campos** (Vencido).

PARECER Nº 410, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Diversos nº 35, de 1997, que encaminha ao Senado Federal o Ofício PRESI-97/1888, do Presidente do Banco Central do Brasil, prestando informações sobre atraso na análise de pleitos de estados e municípios e solicitando o estabelecimento de prazo de entrega, àquela instituição, pelos pleiteantes, da documentação necessária ao exame dos pleitos mencionados.

Relator: Senador Esperidião Amin

I – Relatório

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos o processo Diversos nº 35/97 (Aviso nº 510/MF, de 30-6-97, na origem), pelo qual o Senhor Ministro de Estado da Fazenda encaminha o expediente do Presidente do Banco Central do Brasil, no qual são prestadas informações ao Senado Federal sobre atraso no envio de pareceres da instituição necessários à instrução de pleitos de estados e municípios, para que sejam concedidas autorizações pelo Senado Federal à contratação de operações de crédito de interesse daquelas unidades da federação.

O expediente do Presidente do Banco Central se fez em atenção ao Ofício nº 686, do Presidente do Senado Federal, dirigido ao Ministro da Fazenda, chamando atenção para o fato de o Banco Central haver encaminhado seus pareceres sobre a rolagem das dívidas mobiliárias do Estado e do Município do Rio de Janeiro, para exame desta Casa, às vésperas do vencimento dos títulos.

Em seu ofício, o Presidente do Banco Central pondera que os pleitos dos estados e municípios muitas vezes são encaminhados ao Banco, a quem cabe a instrução do processo, com documentação incompleta ou incorreta, implicando a exigência de novos documentos e a conseqüente fluência de novos prazos para análise e formulação do parecer final.

Diante dessa situação o Presidente do Banco Central formula sugestão, referendada pelo Ministro da Fazenda, no sentido de que o Senado Federal estabelecesse norma no sentido de que os estados e municípios pleiteantes, no caso de rolagem de títulos, remetessem documentação completa ao Banco Central com antecedência de 45 (quarenta e cinco) dias do prime.

É o relatório.

II – Voto

O processo em questão refere-se aos pedidos de autorização a serem concedidos pelo Senado Federal para estados e municípios, por força de dispositivo constitucional, regulamentado pela Resolução nº 69/95, do Senado Federal.

Segundo o § 1º, do art. 13, da norma acima referida, ao Banco Central cabe a recepção dos documentos exigidos para análise do pleito, emissão de parecer conclusivo quanto ao enquadramento nos limites de endividamento estabelecidos na Resolução. O mesmo parágrafo dispõe que, no prazo máxi-

mo de dez dias, a partir do recebimento da documentação, aquele Banco deverá proceder ao encaminhamento da documentação para o Senado Federal, que a seu critério, promulgará a autorização mediante resolução própria.

Alega o Presidente do Banco Central em sua correspondência que, nos dois casos especificados no Ofício do Senhor Presidente do Senado Federal, ocorreram atrasos no envio da documentação por parte do Estado e do Município do Rio de Janeiro. Uma vez que, da instrução dos processos, conforme são enviados ao Senado Federal, não constam as gestões feitas pelo Banco Central aos pleiteantes no sentido da complementação ou correção de documentos para a definitiva emissão do seu parecer, o Senado não pode deduzir as razões que explicariam o atraso no envio da documentação, pelo Banco Central. Essas circunstâncias induziram o Presidente do Senado a erro de avaliação, quanto à responsabilidade pela demora na colocação dos documentos ao exame e decisão desta Casa.

Diante do exposto entendo que cabe, em primeiro lugar, recomendar ao Banco Central que passe a deixar claras as razões que determinarem possíveis atrasos na emissão de seus pareceres, quando couber responsabilidade aos estados e municípios pleiteantes.

Complementarmente, julgo oportuno propor projeto de resolução para alterar a Resolução nº 69/95, estabelecendo prazo de quarenta e cinco dias, antes do vencimentos dos títulos objeto de refinanciamento, para que os estados e municípios remetam ao Banco Central toda a documentação necessária à instrução do processo e emissão do competente parecer por parte daquela instituição. Além disso, para quaisquer tipos de operações de crédito, em caso de envio incompleto ou incorreto ao Senado Federal, proponho que o processo seja devolvido ao Banco Central, a quem compete providenciar junto ao pleiteante o ajuste da documentação. Com isso, entendo que será preenchida importante lacuna naquela norma, contribuindo para o aperfeiçoamento do processo de exame dos pleitos referentes a operações de crédito de interesse de estados e municípios, e que vem ao encontro de sugestão feita pelo Presidente do Banco Central na correspondência já referida.

Concluo, portanto, pela recomendação acima explicitada ao Banco Central e pela apresentação do projeto de resolução a seguir:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 101, DE 1997

Altera a Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

Art. 1º Acrescente-se os §§ 3º e 4º ao artigo 13 da Resolução nº 69, de 1995, com a seguinte redação:

"Art. 13.

§ 3º No caso dos pleitos referentes à rolagem de títulos, os estados e municípios deverão encaminhar a documentação constante dos incisos I a VIII ao Banco Central, com antecedência mínima de quarenta e cinco dias do primeiro vencimento dos títulos a serem refinanciados.

§ 4º O Senado Federal devolverá ao Banco Central, para as providências cabíveis, os processos cuja instrução esteja incompleta ou em desacordo com o disposto nesta resolução."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 15 de agosto de 1997. –
José Serra, Presidente – Esperidião Amin, Relator
– **Carlos Bezerra – Ney Suassuna – Elcio Alvares**
– **Eduardo Suplicy – Fernando Bezerra – José Fogaça**
– **Lúcio Alcântara – Lauro Campos (vencido)**
– **Onofre Quinan – Gerson Camata – Bello Parga**
– **Osmar Dias (vencido) – Jonas Pinheiro – Waldeck Ornelas – Freitas Neto.**

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – As Mensagens nºs 481 a 484, de 1997-CN, lidas anteriormente, encaminham os Projetos de Lei nºs 21 a 24, de 1997-CN, e serão despachadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

até 20/8 publicação e distribuição de avulsos;

até 28/8 prazo final para apresentação de emendas;

até 2/9 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 12/9 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Os Projetos de Resolução nº 98, 99, 100 e 101, de 1997, cujos pareceres foram lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa, durante cinco dias úteis, a fim

de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1997, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 1997**Atribui competência à União para instituir contribuição social sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 195 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 195.

IV – sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

§ 9º A contribuição a que se refere o inciso IV do **caput** deste artigo:

I – não poderá ter alíquota superior a vinte e cinco centésimos por cento, facultado ao Poder Executivo reduzi-la ou restabelecê-la, total ou parcialmente, atendidas as condições e limites estabelecidos em lei;

II – será o produto de sua arrecadação destinado integralmente ao financiamento de ações e serviços de saúde;

III – não está sujeita ao disposto no § 5º do art. 153."

Art. 2º A competência atribuída à União no artigo anterior somente poderá ser exercida após o decurso do prazo fixado no § 4º do art. 74 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Justificação

A presente proposta de emenda à Constituição elimina o caráter provisório da tributação sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira, de modo a assegurar um fluxo permanente de recursos adicionais para a área de saúde, em face da notória insuficiência das

fontes de receita constitucionalmente vinculadas a seu financiamento.

A Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, instituída pela Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, tem proporcionado um incremento mensal de arrecadação de, aproximadamente, quinhentos milhões de reais, ultrapassando, assim, em vinte e cinco por cento a previsão oficial de quatrocentos milhões de reais por mês.

Por força do disposto no art. 74, § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzido pela Emenda Constitucional nº 12, de 1996, a cobrança da CPMF está limitada ao prazo máximo de dois anos. A mencionada Lei nº 9.311, de 1996, estabeleceu prazo ainda menor para a exigibilidade da CPMF, treze meses, dos quais já decorreram mais de seis.

Com vistas à preservação dessa receita anual de seis bilhões de reais, indispensável para garantir um padrão mínimo de eficácia e eficiência às ações e serviços de saúde, propõe-se a inclusão, no rol das contribuições sociais destinadas ao financiamento da seguridade social (**caput** do art. 195 da Constituição), de contribuição incidente sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira.

Por outro lado, apesar das críticas que lhe são dirigidas, a tributação sobre movimentação ou transmissão de valores e de créditos e direitos de natureza financeira apresenta várias e importantes vantagens: sua incidência é a mais universal e genérica até hoje imaginada, atingindo inclusive os setores informais da economia; o custo de sua arrecadação é baixo, graças à sua cobrança automática pelas instituições integrantes da rede bancária; o ônus individual que ela ocasiona é insignificante (vinte centésimos por cento da quantia movimentada ou transferida); o montante arrecadado é expressivo (seis bilhões de reais por ano); o contribuinte não está sujeito ao cumprimento de qualquer obrigação tributária acessória, como o preenchimento de formulário ou documento fiscal.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1997. –
Senadores: **Coutinho Jorge – Ernandes Amorim – Levy Dias – Ramez Tebet – Esperidião Amin – João Rocha – Gilvam Borges – Joel de Hollanda – Gerson Camata – João França – Odacir Soares – Mauro Miranda – Júnia Marise – Sérgio Machado – Nabor Júnior – Edison Lobão – Gilberto Miranda – Lúcio Alcântara – Carlos Wilson – Sebastião Rocha – Carlos Patrocínio – Eduardo Suplicy**

– **José Agripino – Edison Lobão – Elcio Alvares – Jonas Pinheiro – Júlio Campos – Valmir Campelo – Regina Assumpção – Waldeck Ornelas – Onofre Quinan.**

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 195. A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:

I – dos empregadores, incidente sobre a folha de salários, o faturamento e o lucro;

II – dos trabalhadores;

III – sobre a receita de concursos de prognósticos.

§ 1º As receitas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios destinadas à seguridade social constarão dos respectivos orçamentos; não integrando o Orçamento da União.

§ 2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o poder público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

§ 4º A lei poderá instituir outras fontes destinadas a garantir a manutenção ou expansão da seguridade social, obedecido o disposto no art. 154, I.

§ 5º Nenhum benefício ou serviço da seguridade social poderá ser criado, majorado ou estendido sem a correspondente fonte de custeio total.

§ 6º As contribuições sociais de que trata este artigo só poderão ser exigidas após decorridos noventa dias da data da publicação da lei que as houver instituído ou modificado, não se lhes aplicando o disposto no art. 150, III, b.

§ 7º São isentas de contribuição para a seguridade social as entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências estabelecidas em lei.

§ 8º O produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o garimpeiro e o pescador artesanal,

bem como os respectivos cônjuges, que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, sem empregados permanentes, contribuirão para a seguridade social mediante a aplicação de uma alíquota sobre o resultado da comercialização da produção e farão jus aos benefícios nos termos da lei.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições específicas constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e despachada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, Projeto de Lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 159, DE 1997

Estabelece condições para incrementar a utilização do álcool como combustível de veículos automotores através da redução do IPI e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Aos veículos automotores de passageiros, de fabricação nacional, movidos a álcool são aplicados os seguintes incentivos:

I – são isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) quando adquiridos por:

a) motoristas profissionais que, na data de publicação desta lei, exerçam comprovadamente em veículo de sua propriedade a atividade de condutor autônomo de passageiros, na condição de titular de autorização, permissão ou concessão do poder cedente e que destinem o veículo à utilização na categoria de aluguel (táxi);

b) motoristas profissionais autônomos titulares de autorização, permissão ou concessão para exploração de serviço de transporte individual de passageiros (táxi), impedidos de continuarem essa atividade em virtude de perda total por acidente, furto ou roubo do veículo, desde que destinem o veículo adquirido à utilização na categoria de aluguel (táxi);

c) cooperativas de trabalho que sejam permissionárias ou concessionárias de transporte público de passageiros, na categoria de aluguel (táxi), desde que destinem o veículo para utilização nesta atividade;

II – é reduzido em quinze por cento o valor do IPI quando o veículo for adquirido por empresa locadora, desde que se destine à utilização na categoria de aluguel.

§ 1º Para usufruir dos benefícios deste artigo o interessado deverá comprovar junto à Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, que preenche os requisitos estabelecidos nesta lei.

§ 2º A venda do veículo, adquirido com benefício estabelecido neste artigo, antes de decorridos dois anos da data de sua aquisição, a pessoas ou entidades que não satisfaçam às condições e aos requisitos estabelecidos, implicará o pagamento pelo alienante do tributo dispensado, atualizado na forma da legislação tributária.

Art. 2º Os automóveis adquiridos a partir da data de publicação desta lei, pelo Governo Federal, em substituição aos existentes ou para ampliação de frota, deverão ser movidos a álcool.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica indiscriminadamente aos órgãos da administração direta, autarquias e fundações públicas e às empresas controladas pelo Governo Federal.

Art. 3º É autorizado o Poder Executivo a criar o Programa de Desenvolvimento Tecnológico do Álcool Combustível – PDTAC.

Art. 4º o PDTAC tem como objetivo apoiar e incentivar a atividade de pesquisa científica e tecnológica, visando:

I – o desenvolvimento no prazo máximo de dois anos, contados da data de publicação desta lei, de motores a álcool para utilização nos veículos de que trata o Decreto nº 799 de 1993;

II – a melhoria de desempenho dos motores na utilização de álcool combustível;

III – a utilização da mistura de álcool ao óleo diesel para emprego em veículos de transporte coletivo de passageiros;

IV – a redução dos custos de produção de álcool combustível.

Art. 5º O recursos do PDTAC serão constituídos por:

I – 20% (vinte por cento) dos recursos anuais da Fundação Banco do Brasil destinados à pesquisa;

II – 5% (cinco por cento) dos recursos do Banco do Brasil destinados anualmente ao crédito rural;

III – receitas orçamentárias com destinação específica;

IV – outras dotações previstas em lei.

Art. 6º Os recursos do PDTAC destinam-se às despesas de custeio e investimento a serem realiza-

das pelas instituições públicas e privadas participantes do programa.

Parágrafo único. É vedada a aplicação de recursos do PDTAC para outros fins que não aqueles previstos no art. 4º desta lei.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias, contados do início de sua vigência.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Instituído pelo Governo Federal, mediante o Decreto nº 76.593, de 14-11-75, o Programa Nacional do Álcool – PROÁLCOOL objetivava o atendimento dos mercados interno e externo e da política de combustíveis automotivos.

Adicionalmente, o programa visava ainda: **a)** reduzir a dependência de energia externa do País; **b)** amenizar os problemas com o balanço de pagamentos; **c)** diminuir as disparidades regionais e individuais de renda; **d)** aumentar a renda interna; **e)** desenvolver a tecnologia nacional através da pesquisa de alternativas energéticas; e **f)** expandir a produção nacional de bens de capital, mediante a modernização e ampliação da indústria sucroalcooleira.

Influenciado pelos dois choques do petróleo ocorridos em 1973 e 1979, o Programa Nacional do Álcool passou por duas fases distintas: produção de álcool tipo anidro (99,33% de teor alcóolico) para uso como aditivo à gasolina e, a partir de 1979, produção direcionada também para o tipo hidratado (94% de teor alcóolico), utilizados em veículos projetados para o consumo exclusivo desse combustível.

A produção nacional de álcool hidratado que em 1975 era de cerca de 300.000m passa, e meados desta década, para 9.800.000m. Para o álcool anidro os valores são de 230.000m, em 1975, e 2.800.000m em 1995. O expressivo aumento de produção foi acompanhado de redução de preços e custos de produção. Como exemplo, pode-se observar que o preço do álcool anidro é 40% (quarenta por cento) daquele observado em 1976 e os custos de produção foram reduzidos para 63% (sessenta e três por cento) dos valores praticados há vinte anos.

Para que a produção de álcool aumentasse expressivamente foi fundamental a existência de um diferencial significativo entre o preço do álcool e o preço da gasolina. No início da década de 80 o preço do álcool estava entre 55% e 60% do preço da gasolina. Esse diferencial está diminuindo e aquele atualmente está em cerca de 78% deste. Claramen-

te, há um desestímulo muito grande ao consumo do carro a álcool, na medida em que o álcool tem um coeficiente de energia inferior ao da gasolina, ou seja, o carro a álcool gasta mais combustível que o carro a gasolina.

Em 1978/1979 a produção de álcool hidratado ainda não havia sido expandida. Os estímulos ao setor através de incentivos governamentais se tornaram mais acentuados a partir da década de 80. É a partir de 1980/1981 que se observa o crescimento do álcool hidratado. Portanto, em termos de mercado ou de produção, o álcool hidratado teve uma participação crescente e muito significativa até 1986. Nos últimos anos constata-se um declínio nessa participação. Devido às defasagens do preço do álcool, a tendência do produtor é descolar seu esforço para a produção de álcool anidro ou mesmo de açúcar. Atualmente a produção total é composta de 23% de álcool anidro e 76% de hidratado.

O que se observa, a partir do final da década de 80, é um retorno do crescimento do consumo de gasolina e um ligeiro declínio no consumo de álcool hidratado. Em 1991 começa a aumentar o consumo de álcool anidro em função de sua adição à gasolina. O resultado da relação de preços entre álcool e gasolina, com prejuízo para os produtores, desestimulados a produzir álcool, levou também o consumidor de carro a álcool a ficar desapontado com a oferta de álcool e mesmo com a paridade existente entre álcool e gasolina. A demanda por carros a álcool caiu expressivamente a partir de 1988, quando a produção total de carros por ano era de 800.000, sendo mais de 90% a álcool. Hoje a situação está completamente invertida não existindo, praticamente, venda de veículos novos a álcool. Dos atuais 4 milhões de carros a álcool, devemos chegar ao final da década com menos de 3 milhões. Caso não se altere a situação atual, a frota de veículos a álcool estará praticamente extinta em 2010.

Necessário se faz que se tomem medidas visando a reverter o quadro atual, revitalizando a produção e o consumo de álcool combustível. Trata-se de um esforço que exigiu do País investimentos da ordem de US\$11 bilhões e que representou um retorno, com a substituição de importações, de US\$27 bilhões. O Proálcool criou 1 milhão de empregos, reduziu, só em São Paulo, em 50% o nível de emissão de monóxido de carbono e substituiu o chumbo tetraetila em todo o País. Além da criação e manutenção de empregos na área rural, o álcool, como energia limpa e renovável, tem o mais baixo índice de emissão de gases que contribuem para o efeito estufa.

As medidas constantes desta proposição visam a contribuir para a reversão do quadro atual. Nesse sentido, é necessário que sejam criadas condições

para que se amplie a frota de veículos a álcool e que se enfrentem os problemas tecnológicos, que ainda persistem com relação à produção e utilização de álcool combustível.

O aumento da frota de veículos a álcool deverá ser feito pelo Governo Federal, como exemplo da determinação oficial de recuperação do Proálcool. Os motoristas profissionais autônomos, para os quais o veículo é um instrumento de trabalho, serão incentivados à utilização do veículo a álcool. No mesmo sentido, as empresas de locação de veículos serão estimuladas no sentido de comporem suas frotas com veículos a álcool.

Os óbices tecnológicos existentes, que dificultam a redução dos custos de produção e a utilização ampla e eficiente de motores a álcool, poderão ser enfrentados com os recursos do Programa de Desenvolvimento Tecnológico do Álcool Combustível – PDTAC, proposto neste projeto de lei. Com recursos oriundos, principalmente, do Banco do Brasil o PDTAC poderá financiar instituições públicas e privadas no desenvolvimento de estudos centrados nos gargalos que restringem a utilização do álcool como combustível.

Certos dos méritos da proposição e convictos de seus positivos resultados para o País, é que esperamos contar com o integral apoio dos ilustres pares ao presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1997. –
Senador **Teotônio Vilela Filho**.

LEGISLAÇÃO CITADA
(Anexada pelo autor)

DECRETO Nº 799, DE 17 DE ABRIL DE 1993

Reduz alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados incidente sobre veículos populares.

Art. 4º Caberá ao Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo, ao Ministério do Trabalho e ao Ministério da Fazenda a fiscalização para a observância e fiel cumprimento dos dispositivos do presente Decreto, especialmente quanto à geração de empregos.

DECRETO Nº 76.593
DE 14 DE NOVEMBRO DE 1975

Institui o Programa Nacional do Álcool e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Econômicos
Decisão Terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Freitas Neto. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com dedicação e otimismo, todo o Estado do Acre se empenhou, no último final de semana, nos trabalhos do Seminário "O Acre no Contexto do Desenvolvimento da Amazônia", promovido, em Rio Branco, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

Desde seu Governador até representantes de entidades comunitárias, os diversos segmentos da sociedade acreana buscaram colher, junto àquela autarquia, propostas e soluções para seus graves problemas.

Foi assim que, de sábado até segunda-feira, revezaram-se nas exposições e nos debates os mais legítimos líderes empresariais e obreiros, ao lado de Parlamentares e membros da Administração Pública. O promotor do Seminário, Dr. José Artur Guedes Tourinho, Superintendente da SUDAM, deu o tom de objetividade com que os trabalhos seriam conduzidos logo na abordagem do primeiro tema, "A SUDAM e o Acre", seguindo-se itens valiosos como "A Macroeconomia Regional e o Acre", "O Papel da Iniciativa Privada no Desenvolvimento Regional", "Acre e Amazônia, Perspectivas de Integração ao Mercosul" e a sempre importante questão do "Desenvolvimento e Perspectivas de Utilização Sustentada dos Recursos Naturais do Estado do Acre".

A preservação ambiental teve o debate concentrado no Módulo III, sob a legenda "Defesa Ambiental da Amazônia através de Consórcios Ecológicos", desenvolvida pelo Dr. José Cesário de Barros, Consultor do Ministério do Meio Ambiente, o qual defendeu, em sua exposição, quatro pressupostos:

a) as questões ambientais e sociais estão estreitamente ligadas;

b) é necessário identificar novas fontes de recursos para atender aos custos da conservação/preservação ambiental, inclusive suplementando a limitada capacidade de investimentos do Governo brasileiro;

c) os custos da preservação ambiental devem ser compartilhados com outros grupos sociais, que se beneficiarão direta ou indiretamente dos resultados que possam ser obtidos; e

d) um programa de preservação ambiental deve ser atrativo, para viabilizar sua aceitação pelas comunidades da Amazônia.

O destaque ora emprestado ao trabalho do Dr. José Cesário não significa perfilhação dos critérios ali propostos, mas a certeza de que os mesmos são dignos de análise séria, de crítica consciente e de aproveitamento em seus pontos positivos.

O ponto de partida é a atração da iniciativa privada, através de projetos merecedores de respaldo oficial – cabendo ao Governo, também, monitorar sua implementação e sua operação, através de uma tomada de consciência em nível familiar, ou seja, o trabalhador rural e sua família não serão apenas contemplados com a gleba, mas serão também cobrados, em resultados materiais, dos investimentos que vierem a receber. A grande novidade institucional, em relação aos programas rotineiros de assentamento fundiário, é a organização de cada módulo ou consórcio: 50 cotas, de 6 hectares cada, garantindo-se uma obrigatoriedade espacial de preservação ambiental. Em cada grupo, uma família será encarregada de zelar pela conservação de sua área, sendo esta equivalente àquela usada pelo seringueiro, embora se deseje a participação e a liderança localizada também de um castanheiro ou de pessoa de experiência similar, denominado de "Agente Ecológico". O número de hectares por grupo poderá variar dentro dos limites a serem fixados regionalmente, considerando-se o fator custo e as possibilidades de gerenciamento por parte do agente ecológico e sua família.

Outra inovação revolucionária está na forma de preservação das reservas. Vejamos o que diz o autor da proposta:

"As áreas a serem conservadas, cuja localização será determinada por zoneamento técnico e político, serão Reservas Extrativistas, propriedades particulares ou áreas devolutas do Estado ou da União localizadas no corredor ecológico da Amazônia, que deverá incluir todos os vales dos rios Madeira, Purus, Juruá, Japurá e Alto Solimões, além de Xingu e Tapajós. Quando de propriedade privada, será feito um termo de ajuste entre o proprietário e o gerente do

consórcio, sendo as terras arrendadas pelo período mínimo de 20 (vinte) anos; quando de propriedade do Estado, a terra será cedida em comodato, por igual período. Em ambos os casos, caberá ao proprietário apenas a taxa de arrendamento, cujo valor é sugerido a seguir.

O ingresso de recursos para a implantação do projeto prevê a participação de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, com incentivos fiscais realmente sedutores: as cotas poderão ser adquiridas por pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou internacionais, interessadas na preservação ambiental. Cada cota adquirida terá o valor de R\$12,00 (doze reais) por mês ou R\$2.880,00 (dois mil oitocentos e oitenta reais) em 20 (vinte) anos. O contrato de preservação terá validade de 20 (vinte) anos, período durante o qual o adquirente da(s) cota(s) contribuirá para o consórcio no valor pactuado".

Os recursos financeiros pagos anualmente por pessoa física ou jurídica poderão ser deduzidos do Imposto de Renda. E, indo muito além das rotineiras benesses tributárias domésticas, a proposta abre as portas para instituições ecológicas internacionais, que poderão comprar e vender cotas aumentando a sua participação na preservação da Amazônia.

Quer dizer, as entidades que hoje falam, com alarido, de sua preocupação ambiental sobre a Amazônia brasileira terão a oportunidade de provar a própria sinceridade e lisura, assumindo concretamente uma responsabilidade de sustentar a pureza das áreas cuja preservação tanto defendem!

Para ajudar a materializar essas aspirações, o Governo propiciaria, ainda, o uso de recursos provenientes do deságio da dívida externa – nesse caso, com a interveniência do Banco Central, que viabilizaria, pelo prazo de 20 anos, o repasse mensal dos valores em reais, no montante das cotas negociadas. E, formalmente, será propiciado à entidade ou organização preservacionista o direito de utilizar essa participação em sua propaganda, com o aval do próprio Governo brasileiro, de que ela "participa da preservação da Amazônia com 300 hectares", ou até mais, posto que nada impede a acumulação ou multiplicação desse módulo com outros, sempre de 300 em 300 hectares.

Impõe-se, aqui, um alerta: terá o Brasil condições objetivas de fiscalizar a atuação dessas "filantrópicas" entidades multinacionais? Como deixar

bem claro a elas que a sua colaboração não pode ser confundida com aquisição de direitos, pretensões de posse?

Em linhas gerais, a proposta do Dr. José Cesário atende aos objetivos de preservação ambiental, uma vez que adicionou áreas privadas às reservas ecológicas mantidas pelo Governo. Os objetivos da preservação passam a ser de interesse dos que possuem a terra e dos que nela vivem, uma vez que da preservação da terra depende a manutenção de uma renda.

Esta proposta não representa uma tomada de posição oficial do Ministério do Meio Ambiente como instituição – mas é um dos melhores e mais profundos documentos já elaborados por sua assessoria. Digo isso ao constatar a sua preocupação, tão rara em documentos oficiais, quanto aos destinos e às condições de vida dos cidadãos, até aqui ignorados pelos tecnocratas.

E é onde se destaca a consciência social do autor da proposta:

"Urge a adoção de providências capazes de evitar o retorno do desânimo e da descrença para os ribeirinhos, seringueiros e todos que vivem na floresta; e, com esse objetivo, foi elaborado pela SUDAM – Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia e pela Secretaria de Coordenação da Amazônia, do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, o presente programa, que vem a ser base para a defesa e a conservação de grandes áreas da Amazônia e, também e principalmente, da manutenção do homem, que desde o final do século passado vem colonizando a Amazônia, preservando o nosso patrimônio."

Em termos concretos, a proposta busca soluções singelas e factíveis para o desenvolvimento da Amazônia, ao par da preservação de suas áreas essenciais à preservação do meio ambiente – uma questão que me é particularmente cara, pois sempre defendi a viabilidade dessa combinação: não é necessário destruir para obter recursos, nem o progresso implica necessariamente na degradação ambiental.

Para o Dr. José Cesário, em síntese, basta a coragem, exige-se apenas determinação política. Ouçamos os caminhos por ele propostos para que isso se faça:

Trata-se de um programa simples, claro, objetivo e exequível; é de implantação imediata e, para

ganhar vida, depende fundamentalmente da adoção pelo Governo Federal de duas providências:

1 – Criação, através de medida provisória, da Taxa de Organização e Conservação do Meio Ambiente da Amazônia – Tocmam, prevendo a cobrança de 0,5%, **ad valorem**, para produtos industriais dos setores automotivos, eletro-eletrônico, eletrodoméstico, petrolífero, papel e celulose, siderurgia, fumo de produção nacional e importado, bem como dos setores extrativos mineral e vegetal;

2 – Decreto ou lei que institua o Programa e crie os Consórcios Ecológicos. Esse Programa será implantado no prazo de cinco anos, a partir de 1998, período em que serão aplicados recursos no montante de R\$1.080.000.000,00, a custos correntes, e será mantido até o ano 2018, com um dispêndio total de R\$6.480.000.000,00, também a custos correntes, distribuídos pelos seguintes sub-programas:

Subprograma I – Remuneração para a manutenção de 50.000 Agentes Ecológicos, através de "Bolsa Ecológica".

Subprograma II – Assistência Médica e Educacional aos Agentes Ecológicos.

Subprograma III – Revenda de Gêneros Alimentícios, Materiais e Insumos.

Subprograma IV – Assistência Técnica e Formação de Pessoal.

Subprograma V – Apoio a Pesquisas em Agrofloresta, Recursos Genéticos e Fauna.

Subprograma VI – Remuneração aos Proprietários de Áreas pelo Arrendamento.

A Tocmam, segundo seu idealizador, geraria recursos suficientes para o retorno de pelo menos 50 mil famílias para os grandes vales amazônicos, permitindo não só a efetiva presença nacional nessa imensa área, mas também a conservação da flora, da fauna e dos recursos genéticos. Seriam 50 mil famílias recebendo um salário mínimo por mês, mais o apoio social que as Normas Operativas do Programa regulamentarão, com inversão de recursos no valor de R\$1,8 bilhão durante a sua fase de implantação, em cinco anos, e, ainda, recursos para manutenção até o ano 2018, num valor ainda não definido. Parte desses recursos seriam da Tocmam e outra parte da venda de cotas do Consórcio Ecológico, no exterior, na proporção de 50% e 50% – isto é, para cada real arrecadado através da cobrança da Tocmam, igual valor seria recebido pela venda de cotas do Consórcio no exterior.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a proposta levada ao Seminário de Rio Branco pelo Dr. José Cesário de Barros se enquadra em alguns dos

conceitos de modernidade que marcam esta virada de milênio: estimula a parceria Estado/Sociedade, abre as portas para investimentos externos na Amazônia, cobra das entidades que se dizem protecionistas uma real proteção; em suma, dá-lhes a oportunidade de cumprirem aquela exigência feita pelo nosso colega e Líder, Senador Jader Barbalho, que cobrou "mais recursos que discursos", menos verbo e mais verbas para resolver o duplo dilema de preservar a importância da Amazônia para a Humanidade mas sem esquecer que ali também vivem seres humanos.

Quando destaco esse trabalho, levado ao Seminário "O Acre no Contexto do Desenvolvimento da Amazônia", cumpro, também, a obrigação de mostrar o alto nível dos debates e das propostas ali apresentadas por governantes, representantes da sociedade, Senadores, Deputados Federais e Estaduais e Vereadores acreanos.

Foram três dias em que o Acre arbitrou a sua cidadania com altivez e acima de injunções políticas ou partidárias.

Resta, agora, esperar que os resultados concretos não se façam esperar, pois as angústias e carências que se acumulam na vida do povo acreano exigem medidas efetivas e imediatas por parte de todos os governantes, representantes e líderes ali empenhados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na semana que ora finda, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado livrou a todos nós do constrangimento que vivíamos em consequência da conclusão mal resolvida dos trabalhos da CPI dos Precatórios.

Em boa hora, aquela Comissão, por unanimidade, acolheu o primoroso e incensurável parecer do eminente Senador Josaphat Marinho, que reconheceu como válido o Relatório do Senador Roberto Requião, na íntegra, considerando como manifestação pessoal dos seus autores os votos em separado, que faziam reparos a ele. Com isso, resgatou-se a imagem do Senado que, mais uma vez, sofria arranhões perante a sociedade.

Exemplos como esse é bom que se multipliquem, Sr. Presidente. Infelizmente, porém, os maus

exemplos no Legislativo parecem que são mais frequentes do que os bons.

Estamos para aprovar a Lei da Previdência, ainda em tramitação nesta Casa, e não vi acolhida, infelizmente, emenda de minha autoria que propõe a exclusão dos Parlamentares dentre aqueles que podem, pelo projeto, acumular vencimentos com proventos de aposentadoria.

Infelizmente, a minha emenda foi rejeitada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Certamente, essa decisão será referendada pelo Plenário, transformando-se em lei um dispositivo que concede um privilégio a todos nós, Congressistas. Ou seja, aprovado o projeto tal como está, nenhum servidor público poderá acumular proventos de aposentadoria com vencimentos do seu cargo em atividade, à exceção dos Srs. Parlamentares. Isso se constitui em legislação em causa própria, Sr. Presidente, que tentei evitar, mas infelizmente sem êxito.

Além disso, esta semana revelou também fatos escabrosos ocorridos na Câmara dos Deputados. Dois Deputados do Estado do Acre viram-se envolvidos em barganhas indecorosas em torno da remuneração a ser dividida entre o titular e sua suplente. Mais do que isso, há acusações, ao que parece verídicas, de que o Deputado titular estaria obrigando servidores do seu gabinete a lhe repassar parte dos seus vencimentos.

A Câmara dos Deputados está apurando os fatos e, oxalá, conclua pela cassação de ambos. Mas, o pior, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que se "boateja" nos corredores que esses não seriam fatos isolados, que a prática seria comum entre muitos Deputados, a partir do momento em que a verba de gabinete este ano foi elevada de R\$10 mil para R\$20 mil por mês.

Seria bom que a Câmara não ficasse na investigação apenas do fato denunciado, envolvendo o Deputado e a Suplente, mas que estendesse a investigação a todos os membros daquela Casa, porque fatos como esse são inaceitáveis, Sr. Presidente.

Não me comovem nem me convencem as alegações de que percebemos pouco. Tenho ouvido Senadores reclamando de que o que ganham, por não terem outra fonte de renda, não é suficiente para viver. Isso é inaceitável, até porque computam como vencimento, como subsídios dos Senadores, apenas e exclusivamente o líquido que percebem por mês, esquecendo-se de mencionar também, e computar igualmente, mais três salários que recebemos anualmente. Percebemos quinze salários. Portanto, não é apenas o que recebemos líquido a cada

mês, é um pouco mais do que isso. Certamente, isso é suficiente para viver, sim, Sr. Presidente, desde que se procure adequar o padrão de vida ao limite dos seus próprios ganhos.

No momento em que vi um Senador reclamar e protestar, como vítima, porque os seus subsídios são insuficientes, ouvi também um eminentíssimo Senador desta Casa, dos mais respeitáveis, questionar-me o seguinte: Como é que eu, que percebo apenas pelo Senado, posso e vivo dignamente? Por que os outros não podem? Por que adquiriram dívidas de campanha? Por que não conseguem viver, ou seja, bitolar seu modo de vida, o seu estilo de vida ao limite da sua remuneração?

Sr. Presidente, a vida pública impõe sacrifícios também, e os nossos não são tão grandes. Além de não ganharmos tão pouco assim, não se computam também os ganhos indiretos, as nossas chamadas "mordomias". Temos apartamento funcional, automóvel com motorista e gasolina, cota para telefone, cota postal. Como, perante tantos milhões de brasileiros que vivem com infinitamente menos, um Senador ou um Deputado pode alegar que não é capaz de viver com o que ganha? Que são uns pobrezinhos, vítimas, uns coitadinhos da sorte? Então, renunciem ao mandato; então, não se candidatem. Mandato de Senador é tão ruim assim? Renunciem! Passem para os suplentes! Por que se candidataram? É uma opção. Candidata-se quem quer; e quem se candidatou, se elegeu e é Senador, que procure viver de acordo com o que percebe, ou, então, pare com essa cantilena, pare com essa chora-deira, que é um insulto a milhões de brasileiros.

Sr. Presidente, sei perfeitamente que o que estou dizendo aqui não goza da simpatia da Casa. Quando digo isso, me torno extremamente antipático. Mas não vim aqui para ser campeão de simpatia, já disse isso. Quem gostar de mim goste como eu sou. Hipócrita não sou, nunca fui. Tenho que dizer exatamente o que penso. E o que penso é isso que acabo de dizer.

O Sr. Lauro Campos – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Concedo o aparte a V. Ex^a, Senador Lauro Campos, com muito prazer.

O Sr. Lauro Campos – É com grande satisfação que ouço a manifestação de V. Ex^a, no sentido crítico, construtivo e de resgate de certos valores que andam tão deprimidos e depreciados neste País. Concordo com tudo que V. Ex^a disse e sei também que mal de muitos consolos não deveria ser o fato de a Câmara dos Deputados estar fazendo o

que foi noticiado pela imprensa, para surpresa de praticamente quase todos nós. A desfaçatez chegou a tal ponto que um Deputado eleito vai abrindo vaga, na medida em que é requisitado para o seu Estado e permite que seus suplentes ocupem sucessivamente a sua vaga. Assim, todos eles vão levando os R\$8 mil a que tem direito o Deputado em exercício, o que faz com que cada Deputado custe à Nação quatro vezes mais do que deveria, ou seja, R\$32 mil. Realmente é de estarrecer. Concordo plenamente com V. Ex^a no sentido de que nossos vencimentos podem não ser tão grandes quanto a imprensa de vez em quando noticia, mas são capazes de permitir uma vida digna. Modesta, é verdade. Eu, por exemplo, não tenho do que reclamar: além dos 26% do Imposto de Renda e dos 10% do IPC, são descontados mais 26% para o Partido a que pertença, o que reduz o meu vencimento líquido a cerca de R\$3.500,00. Mas foi isso que aceitei e é isso que farei até o final do mandato, e não preciso usar subterfúgios para engrossar a minha renda pessoal ou familiar. Muito obrigado.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Obrigado pelo seu aparte, que muito me honra, porque V. Ex^a é – e não lhe faço nenhum favor – um dos mais respeitáveis e dignos membros desta Casa, Senador Lauro Campos.

A propósito, leio no **Jornal do Senado** que V. Ex^a apresentou, ontem ou anteontem, um projeto de lei tornando obrigatória a divulgação do valor dos vencimentos de todos os ocupantes de cargo público, inclusive Parlamentares. É isso mesmo?

O Sr. Lauro Campos – É isso mesmo, inclusive Parlamentares.

O SR. JEFFERSON PÉRES – É uma boa medida, Senador Lauro Campos, para que, em primeiro lugar, a opinião pública, a sociedade conheça a verdade. Por um lado, exageram quanto aos nossos subsídios, quando dizem que é de R\$8 mil por mês, sem levar em conta os descontos; mas, por outro lado também, quando os Senadores alegam que ganham apenas R\$5.200, eles estão ocultando o que ganham também em ajuda de custo. Portanto, não são apenas R\$5.200: é um pouco mais. E isso é quase um segredo. Ninguém gosta de revelar, mas quem ocupa cargo público não deve fazer segredo: a sociedade toda deve saber o que ganhamos, bruto e líquido.

O Sr. Ney Suassuna – V. Ex^a me permite um esclarecimento?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Parabéns pelo seu projeto, Senador Lauro Campos. Desde já conte

com o meu apoio e com o meu voto. Estou levando o projeto para Manaus, se V. Ex^a me permitir, para que vereadores e deputados o copiem e o apresentem no âmbito municipal e estadual. Tenho a sua permissão?

O Sr. Lauro Campos – Sem dúvida alguma. É uma grande honra contar com essa colaboração de V. Ex^a e com a divulgação.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Muito obrigado. Gostaria de merecer uma cópia do seu projeto.

Senador Ney Suassuna, ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ney Suassuna – Era apenas para um esclarecimento, mas V. Ex^a já explicou que o projeto do Senador Lauro Campos abrange apenas o nível federal e que essa iniciativa teria que ser repetida nos níveis estadual e municipal, pelos órgãos competentes. É isso?

O SR. JEFFERSON PÉRES – É um projeto de lei federal, portanto, só se aplica no âmbito federal. Eu o estou levando e vou sugerir a deputados e vereadores do meu Estado que apresentem projetos semelhantes. É uma prática que já deveria existir.

Lembro-me de que, há alguns anos, alguém requereu ao Tribunal de Justiça do Amazonas que revelasse os vencimentos dos Srs. Desembargadores. Eles simplesmente se recusaram a aceitar a sugestão, alegando que se tratava de algo pessoal e que não deveria ser do conhecimento de ninguém. Como pode a remuneração de um cargo público ser algo pessoal? O pagamento por um cargo público não é pessoal. Somos Senadores da República, eu, o Senador Lauro Campos ou o Sr. José da Silva, e receberemos "x", o que deve ser do conhecimento da sociedade.

Portanto, oxalá o seu projeto não fique engavetado, Senador, e V. Ex^a zele para que ele tramite com rapidez.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Com a palavra o nobre Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Com a palavra o nobre Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

Continuando com a lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT-DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não tenho dúvida alguma de que as patologias sociais que pesam sobre a sociedade brasileira têm se agravado ao longo do tempo.

Na nossa juventude, esperávamos poder alcançar níveis de relacionamento humano, níveis de cultura, níveis de respeito à vida e à realização de todos nós. Infelizmente, foram previsões que se demonstraram otimistas e que se esboroaram diante da realidade cada vez mais adusta, cada vez mais estéril, cada vez mais esterilizante e desumana.

Hoje gostaria apenas de lembrar como se alastram, dentro dos diversos segmentos da sociedade, esse nosso desamor, essa nossa falta de respeito para com a vida e suas manifestações. As nossas relações de exclusão se mostram cada vez mais desumanas.

Projetos são abraçados por governos desesperados, que vêem os antigos instrumentos de ação sobre a economia e sobre a sociedade se apodrecerem, e que recorrem, então, a modelos importados, a esquemas impostos não pela força dos argumentos, mas pelo argumento da força.

Governos desesperados adotam planos que transformam o combate à inflação numa idéia-força capaz de justificar todos os desmandos, capaz de violar e violentar a Constituição e a ordem jurídica, capaz de desrespeitar os direitos adquiridos pelos trabalhadores a duras penas diante de sua caminhada secular. Esta é a situação a que chegamos: submetidos, como somos, à ideologia dominante do FMI, abraçamos um processo de globalização em relação ao qual não temos consciência clara do que realmente significa.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso declarou à **Esquerda 21**, em longa entrevista dada a esse órgão da imprensa, que estamos no caos. E, diante do caos, como é que pode a figura auto-iluminada, narcísica do Presidente da República ter tanta coragem? Sua Excelência ergue o seu braço como se fosse o de um guia encaminhando o seu povo. Mas não se sabe bem para onde, porque estamos, cada vez mais, sendo penetrados por esse caos, por essas trevas que nos cercam.

Parece que, diante do combate à inflação, hoje, a unidade monetária no Brasil é um bilhão de reais. Um montante de R\$9,2 bilhões foram imolados para salvar os banqueiros e parentes do Banco Nacional.

A decisão de criar o Proer num sábado à noite foi tomada com toda ousadia e com todo atrevimento, como se essa medida contasse com o respaldo de experiências históricas anteriores, de profundos fundamentos na Teoria Econômica e, sobretudo, na prática, porque a verdade ou a falsidade de uma assertiva só se comprova na prática. Não sabiam nada

a respeito do Proer. Prova é que, mais de um ano depois, tiveram de recorrer ao Presidente do BIS, Bank of International Settlement, e a um Professor da London School, com recursos do Banco Central, para que eles viessem aqui explicar e expor os seus pontos de vista a respeito da "proerização".

Os R\$9,2 bilhões, no caos da noite e da madrugada, acabaram favorecendo não apenas o Banco Nacional, que agora o inquérito policial demonstra estar muito mais corrompido do que parecia de início, pois falsificou dinheiro. Quando um de seus diretores, o Sr. Santana, criou depósitos fantasmas de mais de 600 depositantes fictícios, pôde o Banco Nacional usar esses recursos para criar moeda escritural, criar poder de compra, completamente idêntica, a não ser na aparência física, à moeda emitida pela autoridade monetária.

Desse modo, o que vemos é que o Governo resolveu beneficiar falsificadores de dinheiro, criadores de meios de pagamento ex nihil, do nada. E aconteceu algo interessante com o Banco Nacional: a partir de 1844, na Inglaterra, os bancos cada vez mais se valeram da faculdade de transformar os antigos depósitos regulares, que eram feitos em espécie - e o banco guardava o dinheiro e cobrava pela sua custódia, não podendo emprestar nada dos depósitos que recebia -, em depósitos irregulares, podendo os bancos emprestar parte dos depósitos recebidos. Uma outra parte, digamos 20%, deveria ser compulsoriamente recolhida ao Banco Central.

Com a política de enxugamento desse Governo, em vez de poder emprestar, do Banco Central, setenta por cento dos depósitos criados pela mente doentia e criminosa do Sr. Santana, os recolhimentos obrigatórios aumentaram para mais de 70%. Então, em vez de o Banco Nacional necessitar de apenas 20% dos depósitos para recolher ao Banco Central, agora ele tinha de ter mais de 70% dos depósitos fictícios. O feitiço virou contra o feiticeiro, ficou caro demais falsificar dinheiro escritural.

Pois bem, esse banco foi o primeiro a ser premiado com o Proer. Isso é uma verdadeira patologia econômico-financeira que se soma agora, por exemplo, ao empréstimo que nós aqui carimbamos, autorizando que R\$50,3 bilhões fossem oferecidos para salvar a "grande locomotiva", que gasta a lenha, a energia do Brasil. Enquanto o Governo Federal nega R\$1,7 bilhão a Alagoas, oferece, na bandeja das benesses políticas, R\$50,3 bilhões para que a "grande locomotiva" não pare.

Seria necessário realmente que se explicasse por que o Estado pujante, o Estado todo-poderoso, o

Estado de São Paulo conseguiu ser o campeão de endividamento, elevando a dívida com o Banespa e outras dívidas do Estado a essa quantia fantástica de R\$50,3 bilhões.

É interessante que, ao ser federalizada, essa dívida pública federal não aumenta por meio de um jogo contábil. Federalizam-se todas as dívidas sem conhecer a sua origem; sem saber se houve desvios, atos de improbidade pública e administrativa; se foram desviadas em frangos, mordomias, pelas empreiteiras que mamavam nas tetas do Governo; se foram desviadas para compras e importação de equipamentos - sabe-se que as universidades paulistas, principalmente a de Campinas, se beneficiaram com compras suspeitas, até criminosas, de Israel; e assim por diante.

Agora, passa-se a esponja do esquecimento sobre a origem de todas as dívidas, e o que acontece é que se conseguem recursos dessa grandeza, enquanto o Tribunal de Contas da União e os dos Estados têm sido acusados de uma propensão a apoiar e a ocultar os desvios praticados pelo Executivo, que nomeia os seus membros. Portanto, o Tribunal de Contas da União é completamente insuspeito quando afirma que recursos para atender aos itens que se dirigiam a proteger a infância e a saúde foram minimizados. O Governo Federal não usou também os recursos orçamentários totais que o Orçamento dedicava à reforma agrária.

No afã de enxugar, esses cortes foram feitos na "carne magra" do social. Enxugar, enxugar, enxugar, esse é o primeiro mandamento. E enxugar onde? Restringindo o consumo por meio do arrocho salarial. São 67% de inflação não-reposta, que vem emagrecer a cesta de consumo de todos os funcionários públicos; 67% de inflação ao longo do Plano Real I, com uma taxa de juros que permaneceu elevada, a fim de reduzir o consumo e fazer com que a aparente vitória sobre a inflação fosse alcançada.

O que é pior: uma inflação de 60% ou de 70% ao mês que é repostada mensal ou bimestralmente, ou uma perda de 67% jamais repostada? Nunca o Governo permitiu qualquer tipo de reposição, nessa sua forma de combate à inflação e de destruição da vida.

As empreiteiras passaram mais de três anos de esgotamento e de falência, mas, de repente, há R\$30 bilhões, anunciados ontem, apenas para as estradas.

O Ministro Kandir, ao tomar posse, fez a oração e a peroração à austeridade. Austeridade, austeridade, disse S. Ex^a ao tomar posse. E agora anuncia: gastança, gastança, gastança!

Quarenta e dois setores serão salvos do Real I, agora sob a égide do Real II.

Aquilo que era crime virou virtude. Tudo que foi enxugado será alagado. A globalização abriu e escancarou o mercado brasileiro para a entrada de artigos de luxo, de carros, da linha branca, de perfumes, de chocolates, de bebidas finas, que entraram a preços subsidiados por essa taxa de câmbio altamente sobrevalorizada, beneficiando os compradores desses produtos.

Disse o Presidente Fernando Henrique Cardoso em entrevista à Gazeta Mercantil, publicada na página 10 do dia 19 de junho: "Agora, realmente exageramos na abertura".

Depois de ter destruído o parque nacional, de ter desempregado milhões de trabalhadores, de ter colocado as crianças pedindo esmola ao Presidente do Banco Central - que diz que não tem nada com isso -, depois de arrasar e desestruturar a Administração Pública, depois de tanto desestruturar, agora vem com um programa chamado Reestruturação.

Se o programa Brasil em Ação é de reestruturação, é lógico que houve, antes da reestruturação, uma desestruturação durante o Real. Agora, o Senhor Presidente da República afirma que "exageramos na abertura", mas os que morreram já foram enterrados, os que faliram já foram entregues ao desespero. Não se pode recuperar e ressuscitar o passado. Pois bem. O otimista Presidente da República afirma que são três os setores que serão salvos por meio de medidas protecionistas. Sua Excelência se referiu aos sapatos, tecidos e autopeças. O Ministério da Indústria e Comércio afirma que são quinze os setores que poderão ainda ser reestruturados, ressuscitados, e o plano Brasil em Ação afirma que são 42 os setores que serão protegidos, que receberão injeção de recursos que, obviamente, alargará a base monetária e fará voltar, com o aumento de demanda, a inflação.

Há três meses, o esquecido, o "amnésico" Presidente do Banco Central afirmou que a inflação vai voltar um pouco. Agora, ele se esqueceu disso como também se esqueceu de que havia batalhado para que a taxa de câmbio se situasse em R\$0,50 por US\$1, o que teria sido um verdadeiro cavalo de Átila, destruindo toda a atividade produtiva no Brasil. Agora, ele diz que se esqueceu disso.

Para terminar, digo que eu gostaria de ter demorado menos nessa análise inicial para mostrar que também esse desumanismo contaminou o Judiciário.

O Sr. Carlos Bezerra - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LAURO CAMPOS - Com muito prazer, apenas vou terminar essa parte do meu raciocínio.

Há sentenças como aquela prolatada por uma juíza em Brasília, que afirma que o jovem Klein, ao passar por cima de um marginalizado, de um trabalhador, de um Zé Ninguém, não cometeu o agravante de deixar de socorrer a vítima, porque, segundo ela, a vítima já estava morta. A juíza se investe nas funções do Instituto de Medicina Legal e declara que o atropelado pelo Sr. Klein, filho do então Ministro Odacir Klein, não cometera o agravante de não-prestação de socorro à vítima porque a vítima já estaria morta. E disse mais, ao inocentar praticamente o réu: "ele é muito bonitinho, mas não faz o meu tipo".

Aonde chegamos neste País em que argumentos que deveriam ser avocados para analisar um ato criminoso, um homicídio, se transformam em julgamentos estéticos de uma classe que se pensa branca e privilegiada em relação aos intocados indianos, aos marginalizados da vida e da Justiça, os que não têm acesso à Justiça, e que, quando o têm, é para serem injustiçados?

Agora repete-se a mesma demonstração de doença e de patologia com aquela juíza que julgou os assassinos de Galdino, o Pataxó, incendiado em uma brincadeira de ricos. Ela afirma que os meninos estavam brincando de atirar fogo no Pataxó Galdino, que eles não queriam matá-lo. São jovens iguais a ela socialmente e, portanto, têm os direitos do conquistador sobre o conquistado, do europeu que matou cinco milhões de índios nas Américas e continua a matar impunemente na W-3, no Dia do Índio.

Essa é a nossa Justiça! E não adianta obviamente apenas recorrermos ao argumento de que agilizaríamos a Justiça fazendo com que as sentenças prolatadas pelo Supremo Tribunal Federal fossem aplicadas automaticamente por todas as instâncias. Não adianta apenas esse recurso; a Justiça precisa de um tratamento mais profundo.

Mais um minuto para repetir o que já foi dito aqui: "Querem desmoralizar também o Legislativo". E o Legislativo dá motivos para isso, e não apenas por se ter transformado no carimbador da vontade do príncipe. "Quod princeps voluit legis habet vigorem" - "Aquilo que o príncipe deseja a lei faz vigorar".

Agora, como acabei de falar num aparte ao nobre Senador Jefferson Péres, estão fazendo a multiplicação dos pães: um mandato rendendo quatro remunerações para os Deputados Federais, através de sucessivas posses dadas aos suplentes. Por quatro vezes, repito, é multiplicado o vencimento de

um Deputado Federal através dessa forma desavergonhada de utilização do seu mandato.

Assim, teria ainda muito que falar a respeito dessa patologia social que deixamos que ocupasse e tomasse conta de todo o organismo nacional.

É, portanto, necessário não apenas passarmos o Brasil a limpo, mas acendermos o espírito crítico, que fará uma constante intervenção, uma constante operação neste nosso organismo contaminado até as bases pela falta de respeito ao próximo e pelos princípios éticos apodrecidos.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romero Jucá.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Concedo a palavra ao Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o último censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, em 1996, revela aspectos até certo ponto surpreendentes da questão social em nosso País.

Registrou-se, por exemplo, significativa queda nos índices de crescimento da população, deixando clara a tendência de aumento do número de idosos e a conseqüente diminuição do número de jovens.

Como se sabe, durante décadas o Brasil foi essencialmente um país de jovens e sempre esteve às voltas, como ocorre ainda hoje, com um sistema de ensino carente de revisão e não dimensionado para atender às reais demandas da população.

Em que pesem a permanente preocupação e as ações concretas do Ministro Paulo Renato de Souza no sentido de promover profundas mudanças no sistema de ensino – haja vista as recentes modificações nos currículos escolares de 2º Grau -, a questão educacional entre nós sempre demandará atenção especial por parte do Poder Público, pois trata-se de um setor em constante processo de transformação.

O que causa preocupação maior, no entanto, é que até então jamais havíamos considerado a possibilidade ou sequer nos detido em planejar o Brasil para uma população mais idosa, como a que certamente teremos em um futuro não muito distante.

A possibilidade de uma população com significativo número de idosos não deixa dúvidas quanto à necessidade de um maior número de hospitais, bem como de ampliação do número de vagas nas faculdades de medicina, vez que será preciso contar com mais e mais médicos, de redimensionamento da in-

dústria farmacêutica, além, é claro, do crescimento da folha de pagamento dos aposentados. Some-se a tudo isso a conseqüente diminuição do volume de contribuições sociais, vez que o número de pessoas que compõem a chamada população economicamente ativa tende a cair com a diminuição do número de jovens.

Temos, portanto, através desse último censo, Sr. Presidente, uma equação que exigirá esforços redobrados de todos nós, a fim de dotarmos o Brasil dos instrumentos e dos recursos indispensáveis para fazer face a essa nova realidade que se avizinha.

Evidentemente, a constatação desse novo perfil demográfico aponta para uma melhoria das condições gerais de vida no Brasil, bem como para um melhor nível de esclarecimento da população, que passou a preocupar-se com o controle da natalidade, aspecto historicamente com índices elevadíssimos em nosso País.

Por outro lado, o que traz realmente preocupação é a queda geral no nível de empregos, fazendo com que a participação dos trabalhadores, em termos de contribuição previdenciária, caísse de 53% para 47% nos últimos 5 anos.

Com base nessa nova perspectiva, torna-se cada vez mais urgente a necessidade de uma ampla revisão do Sistema Previdenciário brasileiro, através da aprovação das propostas de reforma já em tramitação no Congresso Nacional, cujo objetivo é adequar nossa Previdência Social para os desafios que terá de enfrentar no próximo século.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a questão do idoso sempre preocupou-me sobremaneira, especialmente a situação dos nossos trabalhadores aposentados, já há tempos relegados ao esquecimento e à humilhação, com proventos que mal lhes permitem satisfazer as necessidades mínimas de alimentação e vestuário.

Ainda na Câmara Federal, como Deputado Constituinte, empreendi inúmeros esforços no sentido de tornar a vida do aposentado brasileiro um pouco mais digna e de resgatar a imensa dívida social do País para com aqueles que deram o melhor de si pelo progresso da Nação.

Aqui, no Senado da República, tive a iniciativa de apresentar um projeto destinado a aperfeiçoar a Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso. Essa lei, Sr. Presidente, prevê a criação de um Conselho Nacional do Idoso, visando a viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso na sociedade, além de um elenco de providências tenden-

tes a restabelecer a importância do cidadão mais vivido no processo de desenvolvimento do País, através de sua vivência, conhecimento e sabedoria.

Mas, apesar desse instrumento refletir uma visão moderna sobre os fenômenos relativos à chamada "terceira idade", Sr^{as} e Srs. Senadores, pouco foi sensivelmente alterado até a presente data, e o próprio Conselho Nacional do Idoso sequer foi instituído. Basta verificar que os atuais programas de assistência ao idoso ainda permanecem com os seus já ultrapassados aspectos paternalistas.

Notadamente no que concerne ao atendimento à saúde, salta aos olhos a necessidade de garantir aos idosos os benefícios do Sistema Único de Saúde, o SUS.

Foi, portanto, com o escopo de aperfeiçoar a lei que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso que apresentei projeto de lei contendo diretrizes a serem adotadas pelas administrações municipais, com vistas a promover o bem estar social da população idosa, aí incluídos os segmentos carentes e a parcela residente no meio rural.

Dessa forma, Sr. Presidente, esse projeto de minha autoria, recentemente aprovado em caráter terminativo pela Comissão de Assuntos Sociais, prevê, entre outras inovações, o seguinte:

- manutenção de ambulatórios geriátricos nos municípios com população superior a 10 mil habitantes;
- manutenção de ambulatórios geriátricos e de unidades móveis de atendimento domiciliar nos municípios com população entre 10 e 100 mil habitantes;
- manutenção de pelo menos uma unidade geriátrica em cada hospital existente em sua sede, além da ação continuada, nos municípios de população superior a 100 mil habitantes.

Outro aspecto, sobre o qual meu projeto se detém, Sr^{as} e Srs. Senadores, refere-se à integração social dos idosos, vez que, na verdade, eles permanecem à margem das atividades políticas e culturais, apesar de esforços isolados, como os programas especiais da Igreja e do SESC.

Por tudo isso, quero fazer um apelo veemente aos colegas Deputados, pedindo-lhes que apressem a tramitação da matéria naquela Casa do Poder Legislativo, a fim de que possamos dar dignidade àqueles que tanto ajudaram na construção deste grande e generoso Brasil.

Imprescindível, também, Sr. Presidente, que o Poder Executivo transforme os apoios das entidades governamentais, previstos na Lei nº 8.842/94, em ações concretas.

Para tanto, o ideal é que o processo se desenvolva a partir da esfera municipal, que se encontra mais próxima dos problemas e dos próprios idosos, conforme contemplado em meu projeto, através da criação dos Conselhos Municipais de Idosos, integrados por homens e mulheres com idade acima dos 60 anos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – A Presidência comunica que estão abertas as inscrições para as seguintes homenagens no tempo destinado à Hora do Expediente:

– 20 de agosto de 1997, homenagem ao Dia do Maçom; e

– 27 de agosto de 1997, homenagem ao 43º aniversário de falecimento do ex-Presidente da República Getúlio Vargas, no tempo destinado aos oradores do Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.477-39, adotada em 8 de agosto de 1997 e publicada no dia 11 do mesmo mês e ano, que "dispõe sobre o valor total anual das mensalidades escolares e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Guilherme Palmeira		João Rocha
Júlio Campos		Romero Jucá
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Coutinho Jorge		Artur da Távola
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Valmir Campelo		Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Paes Landim		Betinho Rosado
Roberto Jefferson (cessão)		Marilu Guimarães

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Ivandro Cunha Lima
Zé Gomes da RochaMarisa Serrano
Maquinho Chedid

PSDB

Oswaldo Soler

Osmânio Pereira

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Aldo Arantes

Alcides Modesto

PSB

Pedro Valadares

Gonzaga Patriota

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 15-8-97 – designação da Comissão Mista

Dia 18-8-97 – instalação da Comissão Mista

Até 16-8-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 25-8-97 – prazo final da Comissão Mista

Até 9-9-97 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 610/97

Brasília, 14 de agosto de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Augusto Nardes, como titular, para integrar a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – A Presidência designa o Deputado Augusto Nardes, como titular, para integrar a Comissão Mista de Planos e Orçamentos Públicos e Fiscalização, de conformidade com o expediente que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA**Item 1:**

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS, tendo

Parecer sob nº 274, de 1997, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358, **in fine**, do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco dias úteis, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição da Casa.

Até a presente sessão, foram apresentadas 7 emendas de plenário à proposição. Transcorre hoje o quarto dia de discussão, em primeiro turno.

Discussão, em conjunto, da proposta e das emendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – **Item 2:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 33, DE 1996

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1996)

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1996 (nº 33/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 390, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Beni Veras, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo) que oferece, com voto em separado do Senador Antonio Carlos Valadares.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358, **in fine**, do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco dias úteis, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição da Casa.

Até a presente sessão, foram apresentadas 33 emendas de plenário à proposição.

Transcorre hoje o quarto dia de discussão, em primeiro turno.

Sobre a mesa emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 35 - PLEN

Art. 53.....
§1º.....
.....

§ 8º Os Deputados e Senadores, ao serem investidos do mandato parlamentar, terão direito a continuar vinculados ao Regime Geral de Previdência Social ou ao Regime de Previdência dos Servidores Públicos, conforme o caso, assim como ao Regime de Previdência Complementar das empresas a que estavam funcionalmente ligados até sua eleição, desde que recolham as contribuições por eles devidas se no exercício estivessem, e não optem pela vinculação ao instituto de Previdência dos Congressistas.”

Justificação

O mandato de representação político-parlamentar não configura atividade profissional. Trata-se, por definição, de função provisória, da qual o titular pode ser retirado pela vontade popular. Hoje, os trabalhadores que assumem mandato eletivo se vêem frente a duas opções - vincular-se ao Instituto de Previdência dos Congressistas, cuja legitimidade muitos deles contestam, ou permanecer desprotegidos do sistema previdenciário, já que, legalmente, são impedidos de continuar contribuindo para o regime de Previdência dos Congressista, cuja legitimidade muitos deles contestam, ou permanecer desprotegidos do sistema previdenciário, já que, legalmente, são impedidos de continuar contribuindo para o Regime de Previdência que estavam vinculados enquanto trabalhadores.

A presente emenda visa a corrigir essa injustiça, possibilitando aos Deputados e Senadores a alternativa de permanecerem vinculados aos Regime Geral de Previdência Social, se originalmente trabalhadores regidos pela Consolidação da Leis do Trabalho, ao Regime de Previdência dos Servidores Públicos ou, ainda aos Regime de Previdência dos Servidores Públicos ou, ainda aos Regimes de Previdência

Complementar, na hipótese de serem originários de empresas que mantenham fundos próprios de aposentadoria.

Sala das Sessões, EM 15 DE AGOSTO DE 1997

Lei Robert André

Marcia Silveira

Stênio Borges

[Large signature]

João ...
- ...
CAPORAL

João ...
- ...

Osmeir ...
DEAS

Roberto ...
Repunio

... - ... ASSU

Luciano Portelle

... - ... RANFA

Lucio ...

Roberto ...

Elcio ...

Fernandes ...

Emilio ...

... - ...

Severina ...

Atômio ...

RAMEZ TEBET.

Valmir ...

...

EMENDA Nº 37 ,- PLEN

Dê-se ao art. 20 do Substitutivo CCJ à PEC nº 33, de 1997, a seguinte redação:

“ Art. 20 - Suprima-se o § 10 do art. 42.”

JUSTIFICAÇÃO

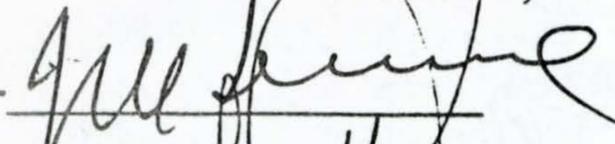
O art. 230 do Regimento Interno do Senado Federal estabelece (*verbis*):

“Art. 230 - Não se admitirá emenda:

a) sem relação com a matéria da disposição que se pretenda emendar.”

A parte a ser suprimida (e o inciso II do § 2º do art. 153) trata de matéria tributária logo, estranha à proposição, além de configurar medida injusta, uma vez que retira a isenção do Imposto de Renda para maiores de 65 anos cuja fonte de renda total seja constituída, exclusivamente, de rendimentos do trabalho.

Sala das Sessões, em 15 de Agosto de 1997

1-		<u>NEY SUASSUNA</u>
2-		<u>LEVI DIAS</u>
3-		<u>E. LOBÃO E. LOBÃO</u>
4-		<u>P. OMEU TUMA</u>

32 BERNARDO CABRAL  (apresenta)

5 - [Handwritten Signature]

6 - [Handwritten Signature]

8 - [Handwritten Signature]

9 - [Handwritten Signature]

10 - [Handwritten Signature]

11 - [Handwritten Signature]

12 - [Handwritten Signature]

13 - [Handwritten Signature]

14 - [Handwritten Signature]

15 - [Handwritten Signature]

16 - [Handwritten Signature]

17 - [Handwritten Signature]

18 - [Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

ROBERTO REQUINHO

GERSON QAMATA

JOSÉ IGNACIO

JOSIMAR M. PRINHO

ELCIO ALVARES

WALDIR ALVARADO

BENEDITA DA SILVA

RAMIRO TRISTE

TEODORO VICERI

[Handwritten Signature]

TRIZ DE ALMEIDA

CARLOS WILSON

5 - [Handwritten Signature]

6 - [Handwritten Signature]

7 - [Handwritten Signature]

8 - [Handwritten Signature]

9 - [Handwritten Signature]

10 - [Handwritten Signature]

11 - [Handwritten Signature]

12 - [Handwritten Signature]

13 - [Handwritten Signature]

14 - [Handwritten Signature]

15 - [Handwritten Signature]

16 - [Handwritten Signature]

17 - [Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

ROBERTO REQUINHO

GERSON QAMATA

JOSÉ IGNACIO

JOSIMAR M. PRINHO

ELCIO ALVARES

WALDIR ALVARADO

BENEDITA DA SILVA

RAMIRO TRISTE

TEODORO VICERI

[Handwritten Signature]

TRIZ DE ALMEIDA

CARLOS WILSON

- 24 - Mendes ANTONIO CARLOS DAMASCENO
- 25 - 1. Puntillo TEODORO PORTILLIT
- 26 - Plata Rocha JOTA ROCHA
- 27 - Hummer REGINA HUMMER
- 28 - João de Belch JOEL HOLLANDA
- 29 - [Signature] JUAC FRANCA
- 29 - Herlander EMILIA FERNANDES
- 30 - [Signature] RENEUS JUVIS
- 31 - Bello Parga BELLO PARGA
- 32 - [Signature] JOSE FUGACA
- 33 - [Signature] VALMIR CAMPILLO
- 34 - Mariana Silva MARINA SILVA
- 35 - [Signature] MARCUS DE MILDANER
- 36 - Sebastião Rocha SEBASTIAO ROCHA
- 37 - Sônia Lúcia SÔNIA LÚCIA
- 38 - [Signature] DUARTE SUPICINI

39 [Handwritten Signature]

ADEMIL ANDRADE

40 [Handwritten Signature]

JOSE EDUARDO DUTRA

41 [Handwritten Signature]

JOSE ALVES

42 [Handwritten Signature]

JONAS PINHEIRO

43 [Handwritten Signature]

JOSE RIBERTO ARRUDA

44 [Handwritten Signature]

HUGO NAPOLEÃO

45 [Handwritten Signature]

RONALDO C. LIMA

[Empty lined area for handwritten notes]

[Empty lined area for handwritten notes]

EMENDA Nº 38 - PLEN

Dê-se ao § 7º do art. 37 da Constituição Federal, constante do art. 1º do Substitutivo-CCJ à PEC Nº 33, de 1997, a seguinte redação:

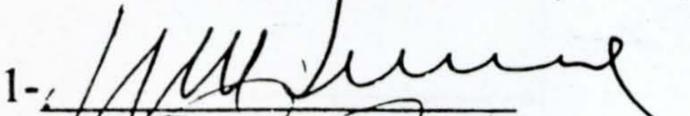
“§ 7º - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou do art. 42 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

JUSTIFICAÇÃO

Não faz sentido incluir os cargos de livre escolha e provimento nas vedações prudentemente estabelecidas no texto do Relator e acatado pela CCJ, uma vez que, na prática, tal proibição implica a mutilação ou mesmo revogação do próprio conceito de livre escolha. Por outro lado, a permanecer o texto aprovado pela CCJ, estará se privando o Poder Público de continuar contando com excelentes quadros em cujas folhas funcionais registram-se relevantes serviços prestados ao País.

Por fim, é importante ressaltar que o estabelecimento de teto para a percepção de vencimentos, sabiamente acolhido pelo referido Parecer e ratificado unanimemente pelo Plenário da CCJ afasta completamente qualquer possibilidade de perpetuação ou aparecimento de “marajás”.

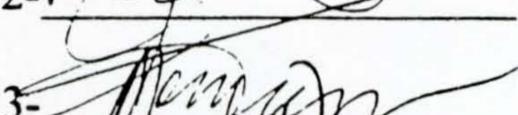
Sala das Sessões, EM 15 DE AGOSTO DE 1997

1- 

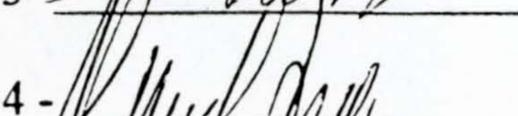
NEY SUASSUNA

2- 

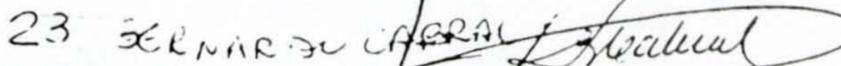
Edison LOBÃO

3- 

RENÊ DE LIMA

4- 

GILBERTO MELLO

23  (apoiament.)

5 - Iluminim (P/Brasilia)

ROBERTO REQUIÃO

6 - Imfulcar

Lucio Alcantara

7 - [Signature]

BENEDITA DA SILVA

8 - Ramez

RAMEZ TEBET.

9 - [Signature]

Teotônio Vilela

10 - [Signature]

CARLOS WILSON

11 - [Signature]

JADER BARBALHO

12 - [Signature]

ARMAR AMORIM

13 - [Signature]

Jefferson Perez

14 - [Signature]

Renan Calheiros

15 - [Signature]

COSSÍLIO FIDY

16 - [Signature]

ADRIAS MASCARENHAS

17 - [Signature]

ANTONIO CARLOS VIEIRA

18 - [Signature]

LUCÍNIO PORTELLA

19 - [Signature]

JOÃO ROCHA

20 - [Signature]

Regina Assunção

21 - [Signature]

JOÃO FRANCA

22 - [Signature]

EMÍLIA FERNANDES

23 - [Signature]

RAQUEL SILVA

24 - Bello Parga

PELLO PARGA

25 - Jose Fogaça

JOSE' FOGACA

26 - Valmir Campelo

Valmir CAMPELO

27 - Marina Silva

MARINA SILVA

28 - Casildo Maldaner

CASILDO MALDANER

29 - Sebastião Rocha

SEBASTIÃO ROCHA

30 - Junia Marise

JUNIA MARISE

31 - Eduardo Suplicy

EDUARDO SUPICLI

32 - Ademir Andrade

ADEMIR ANDRADE

33 - J. Eduardo Dutra

J. EDUARDO DUTRA

34 - Jose Alves

JOSE' ALVES

35 - Jonas Pinheiro

JONAS PINHEIRO

36 - Sebastião Rocha

SEBASTIÃO ROCHA

37 - Jose Roberto Arruda

JOSE' ROBERTO ARRUDA

38 - Huelna Leite

HUELNA PELEITE

39 - Ronaldo C. Lima

RONALDO C. LIMA

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Discussão, em conjunto, das propostas e das emendas.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra para discutir. S. Ex^a dispõe de 10 minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (BLOCO/PT-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na sessão de ontem procurei fazer uma análise global do texto do substitutivo do Senador Beni Veras e detalhar uma das emendas que apresentei em plenário, aquela que introduz a renda como um fator para definir a idade mínima e o tempo de contribuição.

Na manhã de hoje, eu gostaria, na medida do possível, se o tempo for suficiente, de comentar outras três emendas que apresentei ao substitutivo. Uma delas, diz respeito à faixa que será coberta pela previdência básica.

Atualmente, a Constituição não estabelece essa faixa. Hoje, o teto máximo da previdência básica está em, salvo engano, R\$1.031,00. Só que, quando o Governo encaminhou a sua Proposta de Reforma da Previdência para a Câmara, havia uma suspeita muito grande de que poderia ser intenção do Governo estabelecer uma faixa da Previdência Social Básica até no máximo três salários mínimos, e, a partir daí, todos os brasileiros que ganhassem acima disso entrariam na previdência privada complementar, fechada ou não. O Governo sempre negou isso, dizendo que não era sua intenção privatizar a Previdência Social, mas que estabeleceria um sistema semelhante ao chileno.

Num debate na Câmara dos Deputados, para se dirimir as dúvidas a respeito do assunto, decidiu-se introduzir, então, a emenda, que foi aprovada, estabelecendo o piso mínimo da Previdência Social igual ao salário mínimo e que o teto fosse de dez salários mínimos. Quando a emenda chegou ao Senado, na primeira versão do parecer do Senador Beni Veras, foi retirada essa faixa que seria coberta pela previdência básica. A partir de negociações, de conversas e debates, o Senador Beni Veras resolveu reintroduzir a faixa de um a dez salários mínimos. Depois, S. Ex^a fez uma modificação: ao invés de dez salários mínimos, introduziu-se o valor de R\$1.200,00. A alegação é a de que a Constituição veda a indexação ao salário mínimo.

Primeiramente, quero registrar que, na verdade, a Constituição proíbe a indexação ao salário mínimo, mas pode, em alguns casos, estabelecer indexação, até porque o próprio piso está indexado ao salário mínimo.

Além disso, existe um outro aspecto levantado por nós. Mesmo que isso seja introduzido nas Disposições Constitucionais Transitórias, no mundo não

há exemplos em que a Constituição fixa um valor em real, em dólar ou em qualquer outra moeda. Não faz sentido introduzirmos na Constituição qualquer referência a um valor em real. Um outro ponto contrário a essa indexação é o de que isso manteria o argumento que sempre é apontado quando se tenta aumentar o salário mínimo: o de que não se pode aumentar o salário mínimo, porque isso poderia quebrar a Previdência Social, causando problemas para os milhares de Municípios brasileiros.

Queremos registrar que, mesmo seja aprovada a emenda como está, ou seja, estabelecendo o piso de um salário mínimo e o teto de R\$1.200,00, esse argumento contra o aumento do salário mínimo se manterá, porque, hoje, cerca de 80% dos aposentados e pensionistas recebem um salário mínimo. Como o piso continua indexado ao salário mínimo, continuará o argumento contra o aumento do salário mínimo.

Portanto, estamos reapresentando a emenda que apresentamos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, estabelecendo que o teto de benefícios será equivalente a dez vezes o piso. É uma forma, inclusive, de contornar esse argumento de que estaremos indexando o teto ao salário mínimo. Estamos dizendo que vai ser dez vezes o piso. O piso é que já está indexado como sendo um salário mínimo.

Quanto a manter a questão de R\$1.200,00, entendemos, em primeiro lugar, que é absurdo estabelecer-se um valor em reais na Constituição; em segundo lugar, é possível que aconteça, mais uma vez, a degradação desse valor, e podemos chegar, por vias transversas, àquilo que o Governo dizia não ser a sua intenção, ou seja: privatizar a Previdência Social acima de um patamar de três ou quatro salários mínimos.

A segunda emenda que estamos apresentando diz respeito ao IPC. Temos dito que, nesse momento, por mais que se diga o contrário, o Congresso Nacional está retirando direitos ou privilégios de setores do Serviço Público; ele tem que dar o exemplo, até para ter autoridade para convencer os **lobbies**, perfeitamente legítimos, que vêm ao Congresso Nacional para procurar manter seus direitos ou privilégios.

Estamos vendo agora uma movimentação muito grande por parte do Poder Judiciário no sentido de tentar retirar essa categoria do efeito cascata da paridade quando da aposentadoria. Até o momento tem havido resistências em relação a se retirar.

Entretanto, não sei como os Parlamentares vão ter autoridade para retirar alguns direitos de algumas categorias, mantendo a situação da aposentadoria especial para os Parlamentares. Diz-se: "não, o Parlamentar vai para uma lei complementar". Sabemos muito bem o tempo que se leva para aprovar uma lei complementar na Câmara e no Senado.

Queremos registrar, inclusive, que quando estava em debate, na Câmara dos Deputados, uma

proposta de emenda à Constituição Federal e uma emenda à mesma extinguindo o IPC, essa emenda foi derrubada. Mas a Câmara dos Deputados aprovou um outro projeto que, segundo ela, seria a forma de contornar esse problema; só que esse projeto foi aprovado, veio para o Senado e tomou o destino das gavetas.

Argumenta-se que Parlamentar não pode se aposentar de qualquer forma, que se devem exigir 50 anos de idade mínima. Ora, isso é verdade. Só que estamos estabelecendo nesse projeto para os brasileiros comuns uma idade mínima de 60 anos de idade com um tempo de contribuição mínima de 35 anos. Então, não se justifica que os Parlamentares possam se aposentar com a idade mínima de 50 anos com 08 anos de contribuição. Inclusive, estamos insistindo num regime único, universal, para todos os brasileiros no qual estejam incluídos parlamentares, juízes, militares, servidores públicos civis, trabalhadores da iniciativa privada etc. Esse debate parece-me que, pelo menos nesse momento, estamos perdendo. A maioria governista não quer aprovar o regime único. Mas, pelo menos, entendemos que nessa questão das aposentadorias especiais de parlamentares, é necessário que o Congresso Nacional dê o exemplo. Não podemos continuar utilizando aquela máxima "da farinha pouca, meu pirão primeiro". Nesse momento, em que está se retirando direito de categorias, é necessário que o Congresso Nacional dê o exemplo.

E uma terceira emenda, que apresentei, diz respeito a uma polêmica que foi levantada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Quero dizer que existe um certo consenso sobre como tratar esse assunto das aposentadorias especiais. O que não houve consenso ainda é sobre a forma como ele será tratado.

Na versão original do Senador Beni Veras está estabelecido que as aposentadorias especiais deverão atingir apenas aqueles trabalhadores que exerçam trabalhos que importem em risco à vida etc, de acordo com as normas da Organização Internacional do Trabalho. Até aí tudo bem, concordamos plenamente. Diz também que essas aposentadorias deverão ser defendidas em lei complementar. Concordamos plenamente. Diz também que essas aposentadorias deverão ser decididas em lei complementar, o que também concordamos, para evitar que porventura alguma outra categoria que tenha mais pressão sobre o Congresso Nacional, viabilize uma aposentadoria especial via lei ordinária.

O problema é como tratar esse período de transição. O texto original do Senador Beni Veras estabelecia um prazo de até dois anos para a aprovação de uma lei complementar que definisse quais são as categorias ou quais são os trabalhadores que teriam aposentadoria especial, até porque se acaba

com o conceito de categoria em relação a isso, já que há categorias em que alguns trabalhadores estão expostos ao risco e outros não. Por isso, não tem sentido em se estender para toda a categoria o direito da aposentadoria especial.

A emenda original dizia que se não aprovássemos uma lei complementar no prazo de dois anos, todas as aposentadorias especiais seriam extintas, o que seria um absurdo, porque sabemos que é possível que essa lei complementar não seja aprovada nesse prazo. E aí teríamos trabalhadores com o consenso de que devem receber aposentadoria especial, como o caso de mineiros de subsolo, mergulhadores etc, que perderiam esse direito.

Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tentou-se encontrar uma redação que contemplasse esse consenso e não se conseguiu. Fiz, então, a proposta de retirar aquele artigo, através de destaque, e teríamos um debate no plenário e na própria Comissão, quando as emendas voltassem, para tentar encontrar uma solução para o caso e isso aconteceu e foi retirado o destaque. Ontem, tivemos uma conversa com assessores do Senador Beni Veras, no sentido de encontrar uma redação que contemplasse essas preocupações. Não chegamos a uma redação de consenso e decidimos, então, apresentar as duas emendas. Apresentei a minha proposta de redação, e o Senador Elcio Alvares apresentou a dele.

No meu entendimento, a proposta que foi apresentada pelo Senador Elcio Alvares recoloca o problema quando diz que nenhum trabalhador poderá ter aposentadoria especial que não esteja de acordo com os critérios do § 3º do art. 40. Com isso, no entendimento deles, os trabalhadores atuais, que devem receber a aposentadoria especial, por exercerem trabalho em condições perigosas, estariam contemplados.

Nós entendemos que há um risco, porque o § 3º do art. 40, que estabelece as condições gerais em que o trabalhador pode ter aposentadoria especial, faz referência a uma lei complementar, que deverá ainda ser aprovada. Ora, toda legislação que hoje trata dessa questão de aposentadoria especial ou é lei ordinária ou é decreto-lei. Como a Constituição Federal estabelecerá lei complementar e diz que as aposentadorias de todos aqueles que não se enquadrarem no § 3º do art. 40 estariam automaticamente extintas, entendemos que volta o problema de extinguir, inclusive, as aposentadorias especiais daqueles que, hoje – é consenso –, merecem continuar tendo.

A nossa redação diz que, até a aprovação da lei, os trabalhadores que têm direito à aposentadoria especial de acordo com as normas vigentes na época da aprovação da emenda, teriam seus direitos

mantidos. Como existe hoje uma medida provisória que acaba com as aposentadorias especiais, que achamos não devem ser mantidas, como, por exemplo, juiz classista, jornalista etc, com a aprovação da emenda constitucional essas categorias continuariam sem o direito à aposentadoria especial, porque hoje está em vigor uma medida provisória que vem sendo reeditada sucessivamente e, acreditamos, será aprovada, porque não existe maiores polêmicas em relação a ela. Então, se mantivermos uma redação dizendo quais os que têm direito, de acordo com a legislação vigente à época da promulgação da emenda, estaremos garantindo o direito à aposentadoria especial para os trabalhadores que realmente fazem jus por exercerem um trabalho em condições de ameaça à vida ou à saúde, como os exemplos já citados.

Esperamos que o debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania mantenha a mesma linha do debate da primeira reunião, porque existe um certo consenso em como esse assunto deva ser tratado; ou seja, há consenso de que deva ser uma lei complementar; há consenso de que algumas categorias, alguns trabalhadores, que exercem atividades em áreas de risco, devam continuar tendo o direito à aposentadoria especial. E há consenso também que as categorias que já foram retiradas na medida provisória, como jornalista e juiz classista, devam perder o direito.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esperamos que na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, quando as emendas voltam a ser debatidas, possamos chegar a um consenso em relação a este assunto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Para discutir, concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB-DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apresentei à consideração dos Srs. Senadores, já no âmbito da Comissão Temática, duas propostas de emenda à reforma da Previdência. Estou pedindo aos Srs. Senadores que me apoiem, para que essas possam ser discutidas em plenário. As duas emendas são bastante simples.

Na primeira delas estou propondo que os Srs. Parlamentares possam manter, no exercício de seus mandatos, os seus regimes de contribuição previdenciária e, portanto, de aposentadoria das profissões que exerciam antes e que, provavelmente, vão exercer depois de seus mandatos. Ou seja, não tenham que se vincular obrigatoriamente ao Instituto de Previdência dos Congressistas.

A argumentação que apresento, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é muito simples. Quando chego a um hotel, por exemplo, e vou preencher a ficha, perguntam qual a profissão, e coloco que é engenheiro. O mandato de Senador é, por definição e por conceito, temporário, mas não é profissão. Ora, se minha profissão é engenheiro, eu queria ter o direito, que hoje não tenho, de não me inscrever obrigatoriamente no Instituto de Previdência dos Congressistas e de, por outro lado, continuar contribuindo, com direitos e deveres, na minha real profissão, que é a de engenheiro.

O que está acontecendo hoje? No meu caso específico, fui Engenheiro da CEB durante mais de 20 anos. A lei me proíbe de continuar recolhendo INSS e outras contribuições como Engenheiro que sou e, por outro lado, estou obrigado, compulsoriamente, a me vincular ao Instituto de Previdência dos Congressistas – o que não desejo. E, mais grave do que isso: terminado o meu mandato, como acontece com qualquer outro Parlamentar, e eu voltando à minha carreira de engenheiro, não posso computar esse período de mandato na minha real profissão; e se não desejo, como é a minha definição pessoal, ter uma aposentadoria parlamentar – sem entrar na discussão do mérito, mas, pessoalmente, se um dia for me aposentar quero que seja como Engenheiro, porque o exercício parlamentar é temporário, não é profissão – estou proibido.

O meu desejo, nessa Emenda, é que, já que estamos apertando tanto o cerco, dificultando tanto a situação dos brasileiros, de modo geral, e dos servidores públicos em particular, nós, Parlamentares, demos o exemplo, e um bom exemplo seria que continuássemos com as nossas profissões anteriores ao exercício do mandato parlamentar e pudéssemos fazer essa opção e não fôssemos, como diz a lei hoje, obrigados a acabar com a contribuição, no meu caso, que eu tinha como engenheiro. Quero apenas o direito de continuar sendo engenheiro, ainda que temporariamente Senador.

O Sr. José Eduardo Dutra – Permite-me V. Ex^a um breve aparte, Senador?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Com o maior prazer.

O Sr. José Eduardo Dutra – Como eu disse no meu pronunciamento, fiz uma emenda extinguindo o IPC. Quero, de antemão, dizer que, caso a minha não seja aprovada, apoiarei integralmente a de V. Ex^a, que pelo menos dá o direito àqueles que não concordem de sair. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Muito obrigado, Senador José Eduardo Dutra. Quero que cada Parlamentar possa fazer a sua opção.

Entendo a situação, por exemplo, de um determinado cidadão, que tem 30, 40 anos de mandato parlamentar e, é claro, não dá para voltar no tempo e modificar essa situação. Mas, por outro lado, Parlamentares que eventualmente tenham tido uma profissão, são médicos, engenheiros, advogados, metalúrgicos, não importa, por uma circunstância política da vida exercem um mandato parlamentar e depois vão voltar para as suas profissões, podem ou não voltar. Como é que pode proibir esse cidadão de continuar recolhendo INSS, por exemplo, ou qualquer outra contribuição na sua profissão de origem?

O Sr. Ramez Tebet – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Pois não, Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet – Quero até louvar essa emenda de V. Ex^a. Sabe por quê? Eu, por exemplo, não quero contribuir para o IPC. Não quero. Não é por patriotismo, não é por nada, apenas me dá prejuízo. Recolher R\$800,00 por mês, ficar 8 anos, e me aposentar com R\$1.780,00 é só não saber fazer conta, e eu não pretendo me eternizar. Tem outra: eu recolho INSS e tenho outras fontes de renda. Sou obrigado a recolher o que não quero?! Srs. Parlamentares, isso é o cúmulo! Obrigar alguém a recolher para um instituto que ele não quer!? Por que isso é obrigatório? Deveria, no mínimo, ser facultativo. Se eu não quero recolher, no caso aqui, não devo recolher, vou recolher onde eu quero. A emenda de V. Ex^a vai, primeiro, reconhecer a liberdade que cada um tem de fazer a sua opção; segundo, vai derrubar o véu da fantasia, isto é, porque tem muita gente, entre nós, que fala contra a aposentadoria dos parlamentares, mas que quer mesmo é essa aposentadoria. Dessa forma, a emenda de V. Ex^a também faz as coisas ficarem absolutamente claras, transparentes, que é o que a sociedade exige de todos nós. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Muito obrigado, Senador Ramez Tebet.

Não gosto de trazer exemplos pessoais, porque pode parecer que eu estaria defendendo uma situação pessoal. Mas, neste caso, vou trazer, até para que os Srs. Senadores tomem conhecimento do ridículo do que está acontecendo na minha situação pessoal.

Tenho uma decisão pessoal: não quero nunca aposentar-me como parlamentar, porque, conceitualmente, acho que o exercício do mandato parlamentar não é profissão – e não deve ser profissão. A minha profissão é de engenheiro, de professor, e é assim que um dia, se puder, quero me aposentar. Pedi à empresa, na qual trabalhei durante vinte anos, que

eu pudesse continuar recolhendo o INSS, a caixa complementar de aposentadoria, como fiz durante esse meu tempo de trabalho. A empresa entrou na Justiça contra mim por isso. Estou respondendo uma questão judicial. Tive que contratar advogado, e estou respondendo judicialmente, porque, simplesmente, não quero perder os mais de vinte anos que tenho como engenheiro. Formei-me com vinte e um anos, exerci a profissão até os quarenta e um anos de idade; recolhi INSS, taxa de complementação de aposentadoria; fui sócio fundador da Fundação dos Empregados da Companhia de Eletricidade de Brasília e não quero jogar isso fora, até porque não sou um homem rico, não tenho empresas, não tenho grandes posses, tenho filhos. E vamos imaginar que um dia aconteça alguma coisa na minha saúde ou na minha vida pessoal; tenho que pensar no futuro dos meus filhos. O mínimo que quero deixar para os meus filhos é aquele direito que tenho como engenheiro, não quero deixar nada como Senador, mas como engenheiro tenho que deixar. E hoje o que acontece é que, se infelizmente eu tiver algum mal pessoal, os meus filhos estão totalmente descobertos, porque a minha empresa, à qual dediquei tudo que pude nesses vinte anos, entrou na Justiça contra mim, pelo meu direito, que quero exercer, de continuar sendo engenheiro.

Essa, portanto, é a primeira emenda.

A segunda emenda que eu gostaria, rapidamente, que merecesse a atenção dos Srs. Senadores é a seguinte: o Senador Beni Veras conseguiu fazer um belo relatório, que foi elogiado pela própria Associação Nacional dos Aposentados, tendo apresentado soluções muito equilibradas para problemas difíceis de serem enfrentadas, mas acho que faltou algo.

Na verdade, no Brasil, hoje, o que acontece é que muita gente finge que se aposenta e o Estado finge que paga uma aposentadoria. O que finge que se aposenta tem que voltar para o mercado de trabalho e o Estado finge pagar uma aposentadoria que é tão de pequena que ninguém pode ficar sossegado. E mais do que isso! O medo do aposentado no Brasil é ele se aposentar em um determinado dia com dez salários mínimos, por exemplo, e daí a alguns anos estar ganhando cinco; há uma queda vertiginosa do salário dos aposentados. Se de um lado estamos dizendo que as pessoas vão demorar mais para se aposentar – vamos estabelecer uma série de regras para eliminar privilégios, aposentadorias muito altas, questões como essa – de outro lado, temos que garantir a tranquilidade de aquele cidadão que trabalha trinta, quarenta anos ir para casa com dignidade.

Esta minha emenda visa à correção das aposentadorias no mesmo nível dos proventos dos funcionários da ativa, a fim de que, ao se aposentar, o cidadão tenha ao menos a tranquilidade de saber que o seu poder real de compra não vai se perder ao longo dos anos. Essa é a segunda emenda que coloco à apreciação dos Srs. Senadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – **Item 3:**

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 14, DE 1996**

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1996)

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Freire e outros senhores Senadores, que modifica o sistema de previdência social instituindo o regime básico unificado, dispõe sobre regime complementar público e privado, estabelece normas de transição no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.

A matéria voltará à Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima 2ª feira, para o 5º e último dia de discussão, em 1º turno, em virtude de tramitação em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Abdias Nascimento, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, nos termos do art. 14, Inciso VII do Regimento Interno.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO (BLOCO/PDT-RJ. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna para tornar público ofício a mim dirigido pela atuante Deputada Estadual pedetista Graça Matos, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, encaminhando cópia de documento assinado por 69 Deputados cariocas e fluminenses.

Nesse documento, os parlamentares manifestam seu apoio à aprovação, no Projeto de Lei Orçamentária da União, de destinação de verba ao Tribunal Superior Eleitoral necessária à implementação do voto eletrônico em municípios com mais de 17 mil habitantes.

No momento em que pedem meu apoio a essa iniciativa, que considero justa e oportuna, desejo formular um apelo às autoridades do Executivo Federal, bem como a todos os Senadores e Deputados, que certamente irão tratar desse assunto no momen-

to da elaboração da Lei Orçamentária, assim como também na preparação da Lei Eleitoral para 1998, que está em curso no Senado e na Câmara.

Meu apelo é de que se atenda essa solicitação de nossos legisladores do Rio de Janeiro que desejam, tão somente, que o processo eleitoral brasileiro se torne cada vez mais infenso a fraudes e outras formas de modificar a intenção do eleitor, manifesta por meio das urnas. Limitando a informatização eleitoral a municípios com população acima de 17 mil habitantes, esse custeio não será tão dispendioso para o Governo Federal, ao mesmo tempo que significará um grande avanço no sentido da informatização do voto em todo o País.

Sabemos que diversos líderes governistas já se manifestaram sobre o assunto, lembrando que o Poder Executivo não poderia atender ao Tribunal Superior Eleitoral em seu pedido de R\$70 milhões para informatizar totalmente a votação nas eleições do próximo ano, pelo que o voto eletrônico se limitaria aos municípios com mais de 50 mil eleitores.

Creio, entretanto, que, se atendido o pleito dos Deputados Estaduais do Rio de Janeiro, isto é, de se instituir o voto eletrônico em municípios com mais de 17 mil habitantes, o País daria um passo importante na modernização de seu processo eleitoral, reduzindo significativamente a possibilidade de fraudes, infelizmente ainda muito frequentes no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Por permuta com o Senador Ramez Tebet, concedo a palavra, por 20 minutos, ao Senador Carlos Bezerra.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, dirijo-me a este Plenário motivado por uma daquelas raras circunstâncias em que temos o privilégio de registrar o desfecho exitoso de um trabalho realizado, o que não é habitual em nossa atividade, tais a volubilidade dos interesses e as transformações conjunturais a que está sujeita a atuação política, em razão de sua própria natureza mediadora.

Assim, é com grande satisfação que desfruto a oportunidade de noticiar o bem-sucedido encaminhamento de uma iniciativa que contou, desde o início, com a minha total adesão, não só pelo benefício direto que traz ao Estado que tenho a honra de representar neste Senado, mas, principalmente, pela sua inestimável relevância para a conservação de um patrimônio ecológico que é de toda a Nação brasileira.

Em janeiro do corrente ano, ocupei esta tribuna, na qualidade de Senador do Estado do Mato Grosso e Relator do Orçamento Geral da União, para enfatizar a necessidade do aporte de imprescindíveis recursos federais como forma de viabilizar o financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID – ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Pantanal, uma fantástica oportunidade para preservar um dos mais belos e ricos ecossistemas do mundo e, ao mesmo tempo, impulsionar vigorosamente o crescimento econômico da região.

Naquela oportunidade, as equipes técnicas do Governo do Estado do Mato Grosso e do BID avaliaram em R\$200 milhões as verbas necessárias para a implementação do projeto. Desse total, 50% seriam financiados pelo BID. Restariam, ainda, recursos a serem obtidos junto a outras instituições e junto ao Estado do Mato Grosso.

Diante da calamitosa situação orçamentária dos Governos Estaduais de nosso País, defendi enfaticamente a participação do Governo Federal, que não se poderia omitir diante de projeto tão necessário à diminuição do drástico impacto do desenvolvimento sobre um ecossistema de excepcional diversidade, já que não tem até então um grande projeto ambiental. Argumentei que seria "incompreensível e injustificável" a ausência do Governo brasileiro de uma iniciativa que transcende os interesses locais para inscrever-se no contexto dos grandes projetos nacionais.

Agora, tenho o grato prazer de ver lançado o Programa Pantanal, com um investimento total de R\$400 milhões, divididos para os Estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. R\$200 milhões serão de recursos do BID, 100 do OECF (banco japonês), 40 do Global Environment Fund – GEF – do Banco Mundial e R\$60 milhões do Governo Federal.

O Programa de Desenvolvimento Sustentável do Pantanal será desenvolvido em cinco áreas de atuação: gerenciamento de bacias; meio ambiente urbano; recuperação das estradas-parque; atividades sustentáveis; e fortalecimento institucional.

O Sr. Ramez Tebet – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS BEZERRA – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Ramez Tebet – Senador Carlos Bezerra, gostaria de cumprimentá-lo, uma vez que, junto com V. Ex^a, lutamos arduamente para que o Presidente Fernando Henrique Cardoso compreendesse a necessidade do desenvolvimento auto-sustentado dessa maior dádiva da natureza que atinge, no bom

sentido, os Estados de Mato Grosso e do Mato Grosso do Sul. É importante salientar que, nesse investimento, nessa federalização do pantanal – se assim podemos denominá-la –, houve uma feliz parceria entre Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, numa concepção de que o pantanal é um ecossistema único e, como tal, deveriam os dois Estados agir de forma conjunta, com o mesmo pensamento, com a mesma filosofia. E isso foi acatado pelo Governo Federal. De sorte que, como V. Ex^a está louvando este projeto, que teve realmente a grande participação de V. Ex^a e uma modesta participação minha, quero cumprimentá-lo e formular votos para que este programa tenha início o mais rapidamente possível, porque urge – quero dizer a V. Ex^a – socorrer o pantanal. E alguns municípios do meu Estado de Mato Grosso do Sul criaram um consórcio e agora estão refazendo os seus objetivos, com a finalidade de adaptá-lo à programação elaborada pelos Governos de Mato Grosso, de Mato Grosso do Sul e encampadas, em feliz hora, pelo Governo Federal.

O SR. CARLOS BEZERRA – Agradeço o aparte de V. Ex^a e quero reconhecer que tanto o Governador de Mato Grosso do Sul, meu particular amigo, Dr. Wilson Barbosa Martins, como V. Ex^a tiveram papel decisivo nessa resolução do Presidente da República, sem a qual esse programa seria impossível.

E para apresentar à opinião pública um lado importante da questão: o Brasil, Senador Ramez Tebet, é um dos países que mais perde, percentualmente, água doce no mundo. O maior volume de perda de água doce ocorre no Brasil e, sobretudo, no Pantanal, exatamente por falta de uma política ambiental correta para preservar essa região e evitar esse desperdício. Trata-se de água doce que vai fazer falta amanhã.

Perdemos – se não me falha a memória – um volume de água doce que daria para abastecer todo o Brasil em um ano inteiro. A situação era gravíssima e o País não tinha nenhum grande programa ambiental, quando essa questão é a principal no mundo inteiro. A questão ambientalista ganha cada vez mais força, e o Brasil, este gigante, não tem nenhum grande projeto nessa área.

Este é o primeiro grande projeto ambiental. E espero que não seja o único, porque há, também, outras regiões precisando de projetos dessa natureza. O Pantanal é a grande prioridade, sem dúvida alguma, mas temos muitas outras regiões necessitando de um tratamento ambiental adequado.

O Sr. Ramez Tebet – Senador Carlos Bezerra, permite-me V. Ex^a um novo aparte?

O SR. CARLOS BEZERRA – Pois não.

O Sr. Ramez Tebet - Senador Carlos Bezerra, na sexta-feira passada, eu dizia aqui no plenário do Senado que, na virada do milênio, a maior riqueza não vai ser o petróleo, mas a água doce, água própria para o consumo da população. Felizmente, o Brasil tem água doce em abundância e cumpre preservar. V. Ex^a, embora rapidamente, abordou esse assunto que dá muita consistência e profundidade ao pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. CARLOS BEZERRA – Exatamente. Na África também existe problema desta natureza. Na Europa, vi no sul da Espanha cidades sendo abastecidas com navios que trazem água da África, navios e mais navios com água potável para abastecer aquelas cidades. A questão da água é fundamental.

Na nossa região, por exemplo, temos, além do Pantanal, a região do Araguaia e tantas outras que precisam de uma assistência maior no campo ambiental.

As ações serão centradas no saneamento básico, que terá uma aplicação de recursos de R\$69 milhões para o controle de microbacias hidrográficas nas cinco áreas críticas que mais contribuem para o assoreamento dos rios. Nos serviços de infra-estrutura serão investidos R\$70 milhões. As 127 pontes de madeira da Transpantaneira serão substituídas por estruturas de concreto. A infra-estrutura para o desenvolvimento do turismo também receberá recursos e será implantado um sistema de alerta de cheia do Pantanal.

O fortalecimento institucional envolverá a Fundação Estadual do Meio Ambiente, a Secretaria de Desenvolvimento do Turismo, a Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso, o Departamento de Viação e Obras Públicas – DVOP, a Secretaria de Estado de Planejamento – Seplan, em ações de capacitação gerencial, provimento de condições para o fomento do turismo, readequação da tecnologia de informação e capacitação de recursos humanos.

Como se vê, Sr^s e Srs. Senadores, estamos diante de um programa concebido segundo os mais atualizados conceitos de desenvolvimento sustentável. Em primeiro lugar, destaca-se a preocupação com o saneamento básico dos principais afluentes da bacia pantaneira, evitando-se, assim, a degradação do elemento básico de toda a riqueza do Pantanal – a água -, para, em seguida, propor-se a criação do circuito turístico, com a recuperação e o asfaltamento de rodovias.

Essas duas ações são as mais amplas a serem realizadas no sentido de garantir o desenvolvimento sustentado da região.

Na primeira manifestação que fiz a respeito do programa, finalizei minha fala apelando à sensibilidade

de e ao elevado espírito público do Presidente da República e dos membros do Congresso Nacional, de modo que fossem envidados todos os esforços para alocar ao Projeto Pantanal os recursos federais indispensáveis.

Agora que a federalização financeira do programa está garantida, quero fazer um novo apelo. Solicito a contribuição de todos os segmentos envolvidos para que se promova uma mudança da cultura gerencial de programas dessa natureza. Refiro-me, particularmente, à valorização do acompanhamento das ações e da avaliação dos resultados, a fim de que se possa ter, finalmente consolidada, uma iniciativa não só de estancamento da degradação do Pantanal brasileiro, como de compatibilização do desenvolvimento econômico com a conservação dos bens naturais, tese que, afinal, anima todos nós para a utopia dos novos tempos: a melhoria do presente sem o comprometimento do futuro.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Concedo a palavra, por cessão do Senador Carlos Bezerra, ao nobre Senador Ramez Tebet, pelo prazo de 50 minutos.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, nesta manhã de sexta-feira, ocupo a tribuna do Senado Federal para falar de um assunto que representa a reivindicação de milhares de pessoas.

Em verdade, o País hoje está vivendo o drama e o sofrimento de cerca de 200 mil pessoas, porque são 42 mil os mutuários que depositaram as suas economias e as suas esperanças e seus sonhos na aquisição da casa própria. Hoje estão se reunindo em associações, estão nas praças públicas, estiveram ontem em Brasília, em São Paulo, clamando por uma solução, para que suas economias não sejam perdidas e pedindo para que os seus sonhos não venham por água abaixo, que se encontre uma solução para resolver os seus problemas. São aqueles mutuários que quiseram e ainda querem ter a sua casa própria.

Devido à crise financeira que assola uma das maiores empresas do ramo no País, a Encol, estão hoje aflitos e buscam desesperadamente o apoio da classe política, formulam apelos ao Governo Federal para que não fiquem abandonados e haja, efetivamente, uma solução para o problema.

Trazer isso ao Senado da República entendi ser meu dever, porque não há nesta Casa quem não se preocupe com os problemas sociais que assolam a Nação brasileira.

Tenho uma experiência como Prefeito Municipal e como Governador do Estado de Mato Grosso do Sul por um curto período de 10 meses. Desde

aquela ocasião – na década de 70, como Prefeito, e no período de 1986 a 1987, em que estive à testa do Governo -, compreendi que uma das prioridades neste País, como todos reconhecem, é o problema habitacional.

Já àquela ocasião, como Prefeito, incentivava a construção de casas próprias. No período em que estive como Governador do Estado, dei o maior estímulo, propugnei e lancei, em vários Municípios, o chamado Projeto João de Barro, em que, com a participação dos próprios beneficiários, era feita a construção de casas populares.

Agora, surge esse problema tão grave no País, e os mutuários se organizam em associações.

Vendo o que aconteceu ontem em Brasília e em São Paulo, e atendendo a apelos dos meus conterrâneos de Mato Grosso do Sul, muitos deles prejudicados, muitos deles hoje aguardando, com as suas famílias, como disse, de forma aflita, uma solução.

Ocupo a tribuna para dizer que entendo que esse problema social merece as atenções do Senado Federal e do Governo Federal. Afinal de contas, são 42 mil mutuários, e se são 42 mil mutuários, Sr. Presidente, Srs. Senadores, são, no mínimo, 200 mil pessoas que estão perplexas, que estão ansiosas para ter a casa própria e ansiosas para que os seus problemas, para que as suas economias não tenham tido um destino tão diferente daquele que elas sonharam, que era a aquisição do seu imóvel.

E o que falar quando leio – e os jornais dão conta – que são 12 mil funcionários? Nós, que temos a perspectiva e a noção do social, temos que ter a noção do social por completo. Se são 12 mil funcionários que estão há meses sem receber os seus salários, não são apenas 12 mil pessoas, são, no mínimo, 48 ou 50 mil pessoas que estão aí à espera dos salários que são devidos pela Encol.

O Governo Federal tem responsabilidade? Digo eu que sim. E por quê? Porque tomo conhecimento de que o Banco do Brasil é credor de R\$180 milhões. Também se noticia que a Caixa Econômica Federal é credora de quase R\$30 milhões; o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, de R\$25 milhões; o Banespa, de R\$80 milhões, fora os bancos particulares. Mas bancos dos quais o Poder Público detém o comando, como estes a que me referi, são os maiores credores, Sr. Presidente, Srs. Senadores, portanto devem estar interessados na solução desse problema.

Li e tomei conhecimento, pelos jornais de hoje, o que me anima, de que o Presidente da República iria determinar – ou já determinou – ao Ministro da

Fazenda que se encontrasse, o mais rapidamente possível, uma solução que atendesse a esses mutuários.

Ocupo esta tribuna, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em defesa dos mutuários; falo em defesa das pessoas que entregaram as suas economias, das pessoas que estão sacrificadas. Falo tendo a percepção do todo, porque vejo que outros setores foram atendidos pelo Governo – e aqui não queremos que o contribuinte pague a conta, mas que se encontre uma solução.

Acredito que os bancos, unidos, que os bancos sobre os quais o Poder Público tem influência mais os bancos particulares podem encontrar uma solução, até diretamente com os mutuários, auxiliando-os e concedendo-lhes empréstimos.

De qualquer forma, parece-me que temos obrigações, que o Poder Público tem obrigações diante dessa situação, porque concedeu empréstimos. Como chegou a concedê-los? Por que se permitiu um endividamento dessa ordem, sem analisar a situação?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não estou falando contra a empresa construtora, não tenho dados contra ela, mas o drama social ultrapassa tudo isto; o drama social exige uma solução, exige que o assunto seja abordado. E por que razão acredito que haja solução? Porque ainda outro dia parecia que havia solução. Chegou-se a anunciar isto, chegou a haver esperança de que houvesse. Ora, se houve quase que o fechamento de um acordo, acredito que se deva encontrar solução.

É indispensável que nós, no Senado da República, possamos dar cobertura a isso. O Senado representa a Federação e esse problema não atinge uma ou duas Unidades da Federação. Atinge toda a Federação.

Acredito que devemos buscar salvar os mutuários. Não estou defendendo o salvamento da empresa. Trata-se de um problema social. São 200 mil pessoas, são 42 mil mutuários que têm um problema grave a ser enfrentado. São as suas economias que precisam ser defendidas.

Parece-me que, no Brasil, as coisas têm que acontecer para irmos encontrando solução para elas. Vejam que há um projeto de autoria do Senador Edison Lobão, de grande conteúdo social, que aborda problemas semelhantes a este a que me refiro, em tramitação. No entanto, ele não resolverá o problema desses 42 mil mutuários. É um projeto de lei que deve merecer toda a nossa atenção, por-

que ele preconiza um seguro para todos os mutuários do sistema habitacional no nosso País.

Habitação, ao lado de saúde, de educação, de transporte, de alimentação, de vestuário, tudo isto é básico para o ser humano.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quem não sonha em ter a sua casa, em ter o seu teto para dar guarida à sua família?

Portanto, creio que devemos embarcar de cabeça neste assunto. Formulo votos para que as declarações feitas pelo Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, e noticiadas pela imprensa, de que Sua Excelência determinou ao Ministro Malan que se encontre uma solução o mais rapidamente possível, se concretizem, para tirar da angústia esse 42 mil mutuários e 12 mil empregados da empresa que estão aí sem receber os seus salários.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, deixo esta minha manifestação de solidariedade e quero dizer do empenho que tenho para que se encontre uma solução para esse problema.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Romero Jucá deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL-RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, 15 de agosto, é um dia triste para o meu Estado de Roraima. O Governo do Estado, depois de muitas ações administrativas incompetentes e irresponsáveis, está fechando o Banco do Estado de Roraima hoje, causando um enorme prejuízo para o Estado, para os seus funcionários, para a população e, sobretudo, para o futuro daquela Unidade da Federação.

Esse banco estadual foi criado por mim, quando Governador, porque entendia que, transformando-se de território em Estado, Roraima necessitaria ter um instrumento ágil de captação e financiamento do seu desenvolvimento.

Ao assumir o Governo, encontrei no Estado um banco federal quebrado, o então Banco Federal de Roraima, e o transformei num banco estadual, apro-

veitando a competência, o trabalho e a experiência dos servidores do então banco federal.

Com o apoio do então Presidente José Sarney, demos ao banco do Estado estrutura e condições de exercer, na plenitude, as suas atribuições de agência de desenvolvimento.

Pois bem, o Estado foi implantado em 1990. Transcorridos apenas sete anos, vemos novamente as administrações em Roraima quebrarem um banco, desta vez um banco estadual. E o pior é que a quebra desse Banco deixa seqüelas quase que intransponíveis; primeiro, porque o Governador agora tenta repassar para o Governo do Estado uma dívida de R\$25 milhões, que exatamente corresponde a operações malfeitas, inclusive a operações ligadas a atividades de financiamento político, à compra de Parlamentares, enfim, a ações que nunca deveriam ter sido direcionadas para aquele banco estadual.

Mas, além da dívida para o Estado, além dessa herança maldita, o fechamento do Banco de Roraima deixa também um problema social, porque acabo de receber um documento do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado de Roraima que relata a situação dos servidores do banco. A partir de agora, eles ficam numa situação extremamente delicada, como ficaram os servidores do Banco Federal de Roraima. Quando assumi o Governo do Estado, encontrei o banco sob intervenção.

Sr. Presidente, parece que esses servidores têm uma maldição! Sofreram no então Banco Federal de Roraima, conseguimos reverter o quadro e criar o Banco do Estado; e, agora, os servidores passam novamente pelo mesmo sofrimento e pela condição do desemprego. O Estado não tem como absorver esses servidores; a Constituição Federal diz que deve haver concurso público para absorvê-los e, no meu Estado, não foi instalada nenhuma indústria, não houve a criação de nenhum projeto de desenvolvimento e não se tem procurado nenhum caminho para gerar os empregos de que população precisa.

Portanto, nesta manhã, eu gostaria de protestar contra o fechamento do banco e pedir ao Banco Central as providências necessárias para que mais esse calote, mais essa dívida e mais esse rombo não fiquem sem que os responsáveis sejam responsabilizados. Efetivamente, os 25 milhões de prejuízo que querem imputar ao Estado de Roraima devem ser vasculhados e auditados para que os responsáveis pelas operações malfeitas sejam cobrados na Justiça e o Estado não sofra esse prejuízo. Finalmente, também quero apelar para que procuremos uma solução que

atenda aos servidores, para que não tenhamos mais de 200 famílias desamparadas no Estado de Roraima com o fechamento desse banco.

Além dos protestos, eu gostaria de solicitar a V. Ex^a que o documento do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado assim como o parecer sobre essa questão do enquadramento dos servidores do banco do quadro estadual façam parte do meu pronunciamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO:**

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS
DO ESTADO DE RORAIMA**

Boa Vista-RR, 8 de agosto de 1997

OFÍCIO SEEB/RR Nº 084/97 – CIRCULAR

Ilmo Sr.

Romero Jucá

MD. Senador da República/Roraima

Brasília/DF

Prezado Senhor,

Diante da situação de transformação profunda pela qual está passando o BANER (Banco do Estado de Roraima), deixando em grande apreensão e angústia cerca de 184 funcionários, quase metade dos bancários do Estado, principalmente no tocante à manutenção de seus empregos, seus salários e conquistas sociais, além do impacto na comunidade que poderá provocar a ausência de aproximadamente R\$370.000,00 mensais, vimos, por intermédio deste enviar um Parecer/Consulta elaborado por nosso advogado, Dr. Antonio Oneildo Ferreira, em conjunto com nosso Setor Jurídico.

O mencionado documento, esperamos, contribuirá para nortear uma solução plausível, sob todos os aspectos, para tão grave problema.

Certos de contamos com vosso importante apoio, expressamos nossas saudações democráticas,

Diretoria do Sindicato dos Bancários. – **Robert D. da Silva**, Presidente do SEEB/RR; **Lúcia Glória Alencar Magalhães**, Vice-Presidente; **Sullmam Medeiros Sarmiento**, Secretário-Geral; **Maria A. de Sousa**, Diretora Administrativa.

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Antonio Oneildo Ferreira
OAB-RR nº 155

CONSULTA/PARECER:

Tendo em vista o fechamento do Banco do Estado de Roraima S/A – BANER previsto para 15 de agosto de 1997, data em que, ou logo após, todos os empregados dessa instituição deverão ser demitidos, e considerando a proposta do Executivo Estadual de transpor todo o Quadro Funcional do Baner para a administração direta estadual, o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Estado de Roraima – SEEB-RR consulta-me sobre a viabilidade jurídica dessa medida (transposição dos empregados para os quadros do Estado), bem como, não sendo esta tecnicamente possível, se existe alguma forma de garantir o emprego desses trabalhadores – empregados do Baner.

Respondo.

De início, para ser breve nesse aspecto, cabe assinalar que sob o prisma técnico-jurídico é impossível a transposição do Quadro Funcional do Baner – regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, conforme determinação constitucional (art. 173, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal/88) – para os quadros da administração pública direta estadual, vez que o acesso a cargos públicos só é possível através de concurso público específico, salvo se para cargo em comissão, o que não é o caso (art. 37, Inciso II, da CF/88). Vale observar que o concurso não é para acesso aleatório à administração pública, mas para cargos individualizados, previamente criados por lei (através do Poder Legislativo), com as atribuições e vencimentos também previstos nessa lei.

Assim, respondida a primeira parte da questão posta, cabe assinalar a Segunda parte da mesma.

Cabe, registrar que a extinção do Baner, ou sua transformação em Agência de Fomento (?), dependerá de lei específica e autorização do Poder Legislativo. Sendo o que determina a Constituição do Estado de Roraima, em seu artigo 25, que transcrevo abaixo:

"Art. 25 A criação de empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo poder público, bem como sua transformação, fusão, cisão, incorporação, extinção e privatização dependerão de lei específica e autorização do Poder Legislativo". (destaquei).

Com base no que dispõe esse artigo da Constituição Estadual – que nesse aspecto é mais abrangente que a CF/88 – é possível responder a Segunda indagação: Sim. É possível juridicamente a manutenção do emprego de todo o Quadro Funcional do Baner. Em condições um pouco diferente, é verdade. Mas é possível. Basta a lei específica e a autorização do Poder Legislativo sobre a Extinção Ou Transformação Do Baner autorizar a incorporação, do Quadro Funcional deste, pelas outras Empresas de Economia Mista estaduais – possuem mesma natureza jurídica do Baner – (p. ex. CAER, CER, Codesaima etc.).

O instituto jurídico da incorporação, da forma prevista, pode ser total ou parcial. Neste caso seria apenas parcial. A incorporação seria apenas do Quadro Funcional do Baner, e tão só. Em função da natureza jurídica das empresas de economia mista, da forma como se encontra o problema, esta seria, dentro dos parâmetros da legalidade, respeitados todos os direitos dos trabalhadores (art. 7º, dentre outros, da CF/88), a única solução possível.

Para efetivação dessa incorporação serão necessária, além da lei específica e autorização referidas, a anuência dos empregados, individualmente, vez que tal mudança implica em alteração do contrato de trabalho, o que só é possível através do consentimento das partes (empregador/empregado).

É meu entendimento.

Boa Vista – 1º de agosto de 1997. – **Antonio Oneildo Ferreira**, OAB-RR nº 155 – Assessor Jurídico do SEEB-RR.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Roberto Arruda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Waldeck Ornelas.

V. Ex^a dispõe de até 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. WALDECK ORNELAS (PFL-BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a crise fiscal que atravessa o País torna-se cada vez mais explícita. Num primeiro momento, chamou mais a atenção a situação fiscal da União pelos seus déficits operacionais constantes, a luta continuada para reduzir os esforços que vêm sendo empreendidos nessa direção e toda a política governamental voltada para o equilíbrio das contas públicas federais.

Recentemente, tivemos a atenção voltada para o movimento dos Municípios, que reivindicaram não ter as suas perdas no âmbito do Fundo de Estabilização Fiscal. Estão sendo contemplados com a proposta aprovada ontem na Câmara dos Deputados e que está vindo agora para tramitação no Senado Federal.

Mas, sem dúvida alguma, é em relação aos Estados membros da União que a crise fiscal vem chamando mais a atenção nos últimos dias. E isso não apenas por conta da renegociação da dívida que vem sendo feita com a União, nem pelos programas de demissão voluntária que vêm sendo implementados para possibilitar que se ajustem os Estados em nível de gasto com pessoal, preconizados, inicialmente, pela Carta de 1988 e, depois, regulados através da Lei Camata, em nível de 60%.

Pode até parecer paradoxal, mas, embora a Constituição Federal de 1988 tenha ampliado a participação dos Estados e Municípios no bolo fiscal da União, estamos vendo que os Estados e os Municípios – sobretudo os Estados – queixam-se fundamentalmente de condições de insolvência, de situação difícil. É evidente que a dificuldade é geral, mas ela é mais grave naqueles casos onde não houve um esforço suficiente para superar as dificuldades.

Sr. Presidente, é nesse contexto que quero destacar o editorial do jornal **O Estado de S. Paulo**, de ontem, sob o título "A diferença que a austeridade faz". O artigo publicado pelo próprio jornal, no domingo anterior, refere-se à forma como o meu Estado, o Estado da Bahia, se antecipou à reforma administrativa e, desde 1991, vem-se adaptando à realidade fiscal. Essa matéria foi publicada no Estadão, no dia 10 de agosto, e tem por título "Receita liberal na terra de ACM".

Esse cenário era previsível, porque, eu próprio, há um ano, li um artigo, publicado no dia 22 de julho de 1996, na **Gazeta Mercantil**, sob o título "Reforma do Estado, o exemplo baiano", em que começava dizendo: "Talvez, devido à crise continuada em que temos vivido, particularmente em relação ao regime inflacionário e às finanças públicas, o Brasil mal acostumou-se a somente ver e destacar as coisas negativas".

Efetivamente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho manifestado a minha preocupação com o fato de que o Governo Federal desmontou a má-

quina de assistência técnica de capacitação que tinha para atuar em relação aos Estados e Municípios. E o fato é que, sem dúvida, pelas limitações técnicas das administrações estaduais e municipais – nesse caso, sobretudo, as municipais –, os administradores não processaram o que era essa nova realidade de viver e de gerir a Administração Pública num contexto não inflacionário. Da mesma forma, o nosso País ainda não se habituou a adotar um sistema de mérito, a premiar aqueles que desempenham bem as suas tarefas; continua praticando uma política de apagar incêndio, de corrigir os problemas, na medida em que eles se agravam.

Nesse artigo, publicado na **Gazeta Mercantil**, referi-me à condição de uma Bahia sem traumas, que soube colocar-se dentro dos limites constitucionais e legais dos gastos com pessoal, um dos pontos que hoje preocupam toda a comunidade brasileira, sobretudo a partir desses eventos que acabamos de assistir em relação às polícias militares.

Porém, agora, no Senado, está havendo o processo de renegociação da dívida mobiliária dos diversos Estados da Federação. Já naquele momento, eu chamava a atenção para o que continuo salientando ainda hoje, sobre a necessidade de uma política explícita da União em favor da desconcentração industrial, da desconcentração econômica, para possibilitar que tenhamos um desenvolvimento mais equilibrado, um desenvolvimento mais equânime em nosso País e evitar esses problemas que estamos tendo. De um lado, custos exagerados por consequência das "deseconomias" de concentração; de outro, carências profundas, decorrentes da falta de capacidade financeira e operacional dos Estados.

O fato é que, não obstante a crise fiscal que aí está e que todos reconhecem, manifestam-se preocupados com as suas conseqüências, porque ela mantém os juros altos, porque ela dificulta a elevação das taxas de crescimento da economia nacional, nem por isso, no Congresso Nacional, as reformas administrativa e previdenciária, indispensáveis para a solução desses problemas, têm recebido o apoio entusiástico que deveriam merecer. Ao contrário, têm encontrado resistências e têm sido descaracterizadas.

Felizmente, em relação à reforma da Previdência, esta Casa pôde, mediante o relatório Beni Veras, não apenas corrigir distorções que vieram da Câmara, mas sobretudo aperfeiçoar o projeto em relação ao que o próprio Executivo havia originalmente apresentado.

Tenho em tramitação no plenário desta Casa, em primeira discussão, Proposta de Emenda à

Constituição de minha autoria, que trata de pôr fim à guerra fiscal que se estabelece entre os Estados. Entendo que não pode conviver com a crise fiscal dos Estados uma situação de guerra fiscal, ou seja, de renúncia ampla de receitas futuras, em troca da atração de investimentos.

Já se disse – e vale a pena repetir – que os incentivos estaduais ganharam importância estratégica em face da ausência de uma política nacional de desenvolvimento regional. Continuamos trabalhando firme, ardorosamente no sentido de instituí-la, mediante a apresentação de projetos de lei tais como aquele que modifica o sistema de distribuição dos recursos do FGTS para saneamento. Aprovamos esse projeto nesta semana, na Comissão de Assuntos Sociais, em caráter terminativo.

O que se pretende com essa medida? Melhor alocação, mais justa alocação desses recursos – que não são a fundo perdido – que se destinam a financiamentos, mas que precisam estar voltados para as áreas carentes desses serviços, ao invés de se tornarem ociosos em áreas que já dispõem, em boa medida, de um padrão bastante elevado de atendimento da população nessas áreas.

Nesse contexto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, apesar de ser um Estado nordestino, a Bahia vem efetivamente oferecendo continuadas demonstrações de que um trabalho persistente, sério, criterioso pode fazer com que os Estados encontrem o caminho adequado. Se no passado habitualmente as crises dos Estados eram atendidas por socorros da União, agora a União encontra-se em dificuldades e não pode fazê-lo. No caso de Alagoas, por exemplo, estão sendo feitas antecipações em relação a futuras privatizações, para permitir um desafogo às finanças. Mas cada Estado tem que cumprir o seu dever de casa, e nisso a Bahia, sem dúvida alguma, saiu na frente, a partir de 1991, ajustando a sua situação. Por essa razão, tem hoje uma carteira de empréstimos externos, do BID e do Banco Mundial, extremamente significativa, o que tem possibilitado nossa caminhada, a passos largos, em ritmo acelerado, no sentido de melhorar as condições de vida da nossa população e de criar as condições de infra-estrutura necessárias e indispensáveis para que possamos almejar lugar mais destacado em relação ao processo de desenvolvimento. Afinal de contas, com 12,5 milhões de habitantes, somos o 4º mais populoso Estado da Federação.

A Bahia tem dado exemplos também de ações no sentido da modernização da Administração Pública, como é o caso do Serviço de Atendimento ao Ci-

dadão – o SAC, verdadeiro shopping de serviços públicos, que possibilita atendimento pronto aos cidadãos na medida em que demandam atenção do Poder Público. Esse serviço serve de referência para todo o País.

Recentemente a privatização da Coelba despertou atenção da sociedade e da imprensa nacional devido ao ágio obtido em sua venda, devido aos resultados positivos da operação, devido sobretudo às condições excelentes em que a empresa se encontrava, com índice satisfatório de funcionários por clientes, com situação financeira adequada, uma das melhores do setor elétrico nacional, e também devido à expectativa de crescimento do consumo de energia no Estado, através da atração de novos investimentos.

Não é sem razão que, prosseguindo nessa trilha, prosseguindo nesse caminho, o Governador Paulo Souto vai destinar parte dos recursos obtidos com a privatização da Coelba à constituição de um fundo de Previdência capaz de atender ao gasto com os inativos do Estado. Desse modo, esse setor está assegurado não apenas nesse Governo, mas nos futuros. Essa é a visão que tem marcado os Governos da Bahia desde 1991: o Governo de Antonio Carlos Magalhães inicialmente e o Governo Paulo Souto agora, com a marca da responsabilidade, da seriedade, da dedicação, do compromisso com o povo e com o futuro do nosso Estado.

Por esta razão, a Bahia está entre os que procuram e apresentam condições para a atração de investimentos: tem credibilidade, transmite a imagem de um Estado sério, de um Estado saneado, de um Estado responsável, de um Estado conseqüente, fruto de uma administração que tem agido nessa direção.

Esperamos, assim, que a Bahia possa ter resultados positivos. Para isso, continuaremos reivindicando uma política clara, explícita, ativa de desconcentração da economia nacional. Orgulho-me, Sr. Presidente, de ter participado desse esforço do Governo da Bahia, como Secretário do Planejamento no período de 1991 a 1994, do Governo daquele que é não apenas um dos maiores líderes políticos do nosso País, mas o grande administrador público, que é o Senador Antonio Carlos Magalhães.

Desejo, ao encerrar essas minhas palavras, pedir que se inclua no meu pronunciamento o texto dessas três publicações a que me referi ao longo do meu discurso.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SENADOR WALDECK ORNELAS EM SEU
PRONUNCIAMENTO:**

JORNAL

O ESTADO DE S. PAULO

DIA

14

MÊS/ANO

97

CADERNO

1

PAGINA

A3A

NOTAS E INFORMAÇÕES

A diferença que a austeridade faz

Reportagem publicada pelo Estado de domingo revela de que forma a Bahia se antecipou à reforma administrativa e desde 1991 se vem adaptando à realidade fiscal. É preciso que se diga que a Bahia não foi o único Estado a fazer uma transição relativamente suave da inflação desenfreada — que possibilitava ganhos financeiros que não deixavam a administração sem dinheiro — para a moeda estável — que exige uma sintonia muito fina entre o que o Estado arrecada e o que gasta. Ceará e Paraíba são outros Estados que fizeram programas de austeridade bem-sucedidos. E não deixa de ser curioso o fato de que os três Estados de melhor desempenho no equilíbrio das contas públicas sejam nordestinos. Se valesse o que os Estados em dificuldades dizem ser o senso comum, esses três Estados estariam hoje em situação de descalabro, pois suas economias não têm o mesmo tamanho das economias de alguns Estados do Sul e do Sudeste e que vivem hoje da mão para a boca, pagam mal a seus funcionários e vivem reclamando auxílio da União para custear despesas correntes. A receita usada pela Bahia foi simples. Com a promulgação da Constituição de 1988, que mudou a relação fiscal entre a União, Estados e municípios,

os Estados foram contemplados com repasses de dinheiro até então inéditos. Os governadores que completaram os mandatos em regime de fatura, inebriados pela chuva de recursos que caía em seus Estados, gastaram o que receberam e fizeram dívidas por conta do que recebiam. Frequentemente, aumentaram o buraco em que já se encontravam, como ocorreu com São Paulo. Também na Bahia houve situação semelhante.

Mas quando o hoje senador Antônio Carlos Magalhães assumiu o governo do Estado, dedicou pelo menos os dois primeiros anos da administração a pôr as finanças em ordem.

Isso feito, não cedeu à tentação de gastar orgiasticamente, para eleger um sucessor que se veria às voltas com a obrigação impossível de cumprir de tapar rombos multimilionários. Preferiu desenvolver um programa de austeridade, sem esperar pela reforma administrativa que o governo federal tentaria promover — até hoje, sem êxito, encalhada que está no Congresso. O governador não misturou política com administração e o eleitorado soube entender suas razões, ele-

gendo o candidato que indicou para sua sucessão.

Este, por sua vez, compreendeu que sua missão — sua obrigação para com o Estado — era dar continuidade à política anterior. O secretário da Fazenda, por exemplo, passou de um governo a outro, como garantia de que a política de austeridade seria mantida.

O resultado é que a Bahia tem hoje um dos menores — talvez o menor — dispêndio com o pagamento do funcionalismo, sem que a eficiência da administração tenha sofrido com o enxugamento. As despesas do Estado são pagas em dia e, o que é mais importante, sobra dinheiro para investimentos. Dinheiro que aumentará conforme forem feitas as privatizações das empresas estatais, das quais a Coelba foi uma das primeiras a passar para a iniciativa privada. Ao promover o enxugamento da máquina sem esperar pelas reformas que caminham lentamente no plano federal e ao privatizar empresas estaduais, a Bahia organizou suas finanças de modo a poder pagar suas despesas dentro do orçamento e ainda a realizar os investimentos necessários para manter um índice de crescimento que está tirando o Estado da vala comum do subdesenvolvimento nordestino, aproximando-o de padrões do Sudeste.

Atingiu esse estágio porque seus administradores souberam perceber que a União não pode socorrer indefinidamente os Estados

sem correr o risco de chegar, ela também, à insolvência. É esse o exemplo que a Bahia —

Há Estados que não esperaram a reforma administrativa para equilibrar suas contas

e com ela o Ceará e a Paraíba — dá ao resto do Brasil: os Estados devem se sustentar a si mesmos, sem depender da União. Fazê-lo implica adotar as medidas aparente-

mente antipáticas de enxugar o funcionalismo público e de vender empresas estatais. Mas tais medidas, como a experiência tem demonstrado, são antipáticas apenas para pequenas parcelas do funcionalismo, que têm seus interesses contrariados. Para a maioria da população, e é para ela que a administração deve se voltar, programas de austeridade são a garantia de melhores serviços e infra-estrutura, isto é, de melhores oportunidades de emprego.

Reforma do Estado: o exemplo baiano

Waldeck Ornelas *

Talvez devido à crise continuada em que temos vivido, particularmente em relação ao regime inflacionário e às finanças públicas, o Brasil mal acostumou-se a somente ver e destacar as coisas negativas.

Não posso tirar outra conclusão do alarde com que vejo serem comemoradas as iniciativas tardias que, embora ainda não tenham alcançado todos os estados, dão início à chamada Reforma do Estado, visando ao indispensável equilíbrio das contas públicas. Toda a ênfase é posta nas situações que, premidas pelas circunstâncias, começam a ser encaminhadas, deixando-se de lado quem, com muito esforço, persistência e dedicação conseguiu prevenir o pior.

Tenho em vista o caso da Bahia, que, criteriosa e seriamente, contrariando interesse, mas com os olhos voltados para o bem-estar da população, vem fazendo o seu ajuste desde 1991, quando teve início um amplo trabalho de recuperação financeira, administrativa e moral do estado.

Os resultados dessa política, empreendida pelo então governador Antonio Carlos Magalhães, já são visíveis a olho nu e estão tendo desdobramentos no atual período governamental, marcado pela continuidade política e administrativa.

Sem traumas, a Bahia soube colocar-se dentro dos limites constitucionais e legais dos gastos com pessoal. Isso depois da reengenharia feita em 1991, quando foram extintas seis secretarias de Estado, treze entidades descentralizadas (empresas, autarquias, fundações) e 1.500 chefias intermediárias no aparelho administrativo, compactando-se a máquina e

elevando seu nível de eficiência e produtividade.

O Bancb goza de perfeita saúde financeira, pois foi inteiramente recuperado e não recorre ao redescoberto, porque o Estado não saca no vermelho nem lhe toma empréstimos.

Graças a firme e decidido comando político, nenhum novo município foi criado na Bahia, embora somente as disposições transitórias da Constituição Estadual previram mais de cinco dezenas deles. Outra centena de propostas encontrava-se em tramitação.

O programa Corredores de Transportes, financiado pelo BID, que estimava 1,250 quilômetros de rodovias pavimentadas, fará cerca de 2 mil quilômetros, em face da redução de preços conseguida nas licitações, depois da anulação de concorrências em que se identificou combinação entre os licitantes.

Na área da educação, a rede estadual foi recuperada e ampliada, possibilitando a elevação da matrícula de 1,042 milhão de alunos em 1990 para 1,815 milhão em 1994, com um acréscimo de 773 mil novas matrículas. Ingressa em uma nova etapa a

melhoria qualitativa do ensino.

A recuperação do Pelourinho, símbolo do nosso passado colonial e patrimônio da humanidade, tombado pelo Unesco, foi realizada exclusivamente com recursos próprios. Do mesmo modo, a implantação dos parques metropolitanos de Abaeté e Pituaçu.

Sem alardes, a Bahia promoveu a concessão do sistema "ferryboat", que opera a travessia da Baía de Todos os Santos, incorporando embarcações literalmente oriundas do Primeiro Mundo. A mina de ouro de Maria Preta, no município de Santaluz, mais uma área de 36 mil hectares para pesquisa, foi ganha em concorrência por uma empresa canadense e uma outra área está sendo licitada. A venda da companhia de eletricidade, já autorizada, encontra-se em andamento.

Estão sendo implantados o Programa de Saneamento Ambiental de Salvador e Entorno da Baía de Todos os Santos, com financiamento do BID, que vai beneficiar diretamente a mais de 1,7 milhão de pessoas, e o Programa de Modernização do Setor de Saneamento, no qual a participação financiada da Embasa foi elevada, pelo Banco Mundial, de US\$ 99,3 milhões para US\$ 123,5 milhões, em face do nível de

eficiência dos serviços e do seu desempenho econômico-financeiro, beneficiando mais 1,5 milhão de baianos.

O Sistema de Atendimento ao Cidadão (SAC), voltado para a melhoria da qualidade do serviço público, reúne todo um conjunto de atividades oficiais, substituindo dezenas de repartições públicas por um verdadeiro shopping

de serviços.

Com o "Sertão Forte", o governador Paulo Souto executa amplo e diversificado programa de infraestrutura visando à segurança hídrica no vasto Semi-Árido, que abrange 60% do território baiano —

mais de um terço de todo o Polígono das Secas — e envolve mais de 6 milhões de habitantes.

Do ponto de vista financeiro, o estado mantém em dia todos os seus compromissos, não tem dívida em Antecipações de Receita Orçamentária — as recém-famosas ARO — e destina cerca de 15% da sua receita própria para investimentos, o que equivaleu, em 1995, a um montante de US\$ 365 milhões. Acrescidos dos recursos externos, os investimentos totalizaram US\$ 457 milhões no ano passado.

De conformidade com a orientação vigente, tem a Bahia recorrido às agências internacionais de crédito, mantendo hoje uma carteira de US\$ 1,2 bilhão, entre recursos contratados e em negociação Consciente, no entanto, de que esse é um modelo de alcance limitado pelo tamanho das economias estaduais, impondo-se, no caso do Nordeste, que a União volte a assumir responsabilidades diretas nos investimentos destinados a infra-estrutura, especialmente os de saneamento, irrigação, transportes e energia.

Padece, contudo a Bahia dos reflexos das dificuldades da União e de políticas federais pouco consistentes e objetivas, pela sua própria localização geográfica, vê-se atravessada por rodovias tipicamente federais, que interligam o Norte ao Sul do País, ou da capital federal com o Nordeste, que se encontram em precárias condições de tráfego, tornando quase impossível a circulação de bens e pessoas. Os portos, desaparelhados, tornam-se também subutilizados. A hidrovia de São Francisco, que já dispõe de eclusas, precisa de apenas R\$ 10 milhões para poder

transportar 1 milhão de toneladas por ano — é o projeto de mais baixo custo e mais elevada taxa de retorno no setor de transportes em todo o País.

Os investimentos públicos federais em irrigação são poucos e as contrapartidas a financiamentos não são aplicadas, nem novos projetos estão sendo definidos. A maioria estanca suas atividades em 30 anos.

O crédito para financiamento dos grãos do Oeste (nacional) ou da horticultura irrigada nos vales do S

das Contas ou do Par- pre insuficiente, ext- inadequado.

Tem sido mais fáci- ros fazer turismo n- que desfrutar a Bahi- de entrada para o No- da infra-estrutura de conta.

Mas é sobretudo na que se ressentem: uma política explícita favor da desconcentra- e da correção dos des-

gionais. Nesse sentido blicas equilibradas, ge- te, diretrizes claras e políticas amplias da inf- mostramos que a eficiência o passo gerando renda e reduzindo a po- em se tratando de um- sexta maior economi-

País e representa o cer- da economia nordestin- Louvo, pois, os que caminho do saneament- tivo e financeiro, mas aprendemos a valoriz- os bons exemplos.

* Senador (PFL-BA), de Planejamento, Ciência e Tec- do da Bahia.

FINANÇAS PÚBLICAS

RECEITA LIBERAL NA TERRA DE ACM

Empenhada em enxugar a máquina pública e modernizar-se, Bahia obtém bons resultados

HELIO GAMA NETO
Enviado especial

SALVADOR — O processo de privatização da Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia (Coelba), vendida há duas semanas para o grupo espanhol Iberdrola por R\$ 1,73 bilhão, repetiu a fórmula que o Estado vem adotando há algum tempo, com resultados promissores. A receita, vista com simpatia por governadores de Estados em crise financeira, é uma política centrada em dois pontos.

Em primeiro lugar, o governo baiano antecipou-se à reforma administrativa desde 1991, ainda no governo de Antônio Carlos Magalhães, quando decidiu enxugar a máquina administrativa do Estado, sanear as contas públicas e incentivar os investimentos privados. Em segundo, os baianos têm aproveitado ao máximo as oportunidades garantidas pelo governo federal, graças à força política do PFL de ACM.

A companhia de distribuição de energia baiana foi cuidadosamente preparada para ser privatizada. O presidente da empresa, André Teixeira, conta que há aproximadamente quatro anos a Coelba passou a desenvolver sofisticados programas de qualidade. Uma política que ganhou in-

tensidade a partir de julho do ano passado. Naquele mês, foi firmado o contrato entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e a Eletrobrás, que permitiu o saneamento financeiro da empresa, impulsionando sua reestruturação.

A decisão de vender 65,64% das ações ordinárias

Segundo Tourinho, que ocupa o cargo desde os tempos de ACM, o PFL herdou do ex-governador Nilo Coelho, em 1991, uma situação financeira tão caótica que não era possível saber o quanto exatamente o Estado devia. "O governo não pagava FGTS nem INSS", reclama. Tourinho afirma que sua equipe passou dois anos e meio dedicando-se a pôr em dia os pagamentos e as obrigações do Tesouro.

Com as contas atualizadas e protegida pela disposição do governo estadual de continuar a promover a reforma do Estado, a Fazenda da Bahia entrou com o pé direito na economia estabilizada do Plano Real. "Nós soube- mos fazer a transição da época inflacionária para o período de estabilidade", comemora o governador Paulo Souto.

Os baianos têm hoje uma dívida pública renegociada de R\$ 4,9 bilhões. Recentemente, garantiram a rolagem, por 30 anos, do débito mobiliário (cerca de R\$ 790 milhões). Em contrapartida

ao refinanciamento, o governo estadual comprometeu-se em transferir para o governo federal ações do Banco do Estado da Bahia (Baneb), dando início ao processo de privatização da instituição.

O balanço das contas do Tesouro baiano, de 1992 a 1996, mostra como o governo da Bahia conseguiu ajustar a matemática financeira de uma forma a garantir investimentos próprios sempre acima dos R\$ 400 milhões. Este ano, a projeção de investimentos públicos feita pelos técnicos da Fazenda estadual é maior: R\$ 750 milhões. Já o total dos investimentos até o fim do ano deve bater em R\$ 1,1 bilhão.

Segundo o governador, com os pagamentos em dia o governo da Bahia passou a recuperar a "credibilidade", o que tem garantido contratos de financiamentos na- sa etapa de seu governo será impulsionada por R\$ 1,73 bilhão arrecadados com a venda da Coelba e com os recursos que vieram de novas desestatizações e concessões. "Não vamos usar nenhum centavo desse dinheiro para pagar despesas correntes ou dívidas", promete.

Mas antes de gastar é preciso arrecadar. "Assim que entrei no governo nós fizemos a concessão do sistema de travessia à ilha de Itaparica", lembra Souto. Por concessão, o serviço que era feito

antes pela Companhia de Navegação Baiana passou para a Consórcio Marítimo da Bahia (Comab). "Estamos economizando cerca de R\$ 20 milhões ao levar esgoto sanitário e água para as regiões mais sofridas do Estado. "Por isso, o processo de modernização e preparação dessa empresa, que já está em pleno andamento, é mais demorado", explica Souto. Mesmo assim ele diz que pretende começar no início do próximo ano os estudos de modelos para a privatização da Embasa.

O governo baiano também quer melhorar o programa de concessão de rodovias. "A primeira meta é a ampliação da Estrada do Coco, que sai de Salvador, passa pela Praia do Forte e vai até a fronteira com Sergipe", conta Souto.

Vontade política — Além disso, o governo já assinou o protocolo que garante a privatização do banco estadual, o Baneb, e a transformação do Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia (Desenbanco) em agência de desenvolvimento. "O que está acontecendo na Bahia há algum tempo é reflexo da vontade política de manter o Estado vivendo com seus próprios recursos", garante o governador.

"A Constituição de 1988 já favoreceu Estados e municípios", lembra. "E o governo federal há algum tempo não conta com uma situação fiscal confortável para distribuir mais dinheiro."

Para o dinheiro arrecadado com a venda da Coelba, o governador baiano traçou um plano de investimentos na mesma linha cautelosa que vem marcando os governos estaduais do PFL baiano. "Nossa idéia é utilizar uma parte dos recursos, de R\$ 300 milhões a R\$ 400 milhões, para criar um fundo de previdência", diz. Gradativamente, aposentados e inativos do Estado seriam transferidos do Tesouro para esse fundo de pensão. "Farei até um sacrifício maior se a idéia funcionar", garante. Os recursos com futuras privatizações e a venda de imóveis e terrenos também podem ser destinados para esse fundo.

"Os recursos também possibilitaram um retorno que garantiu investimentos na modernização da empresa em termos de automação, sistema de informática, renovação da frota de veículos e melhoramento do sistema elétrico", explica Teixeira. "Fizemos ainda um grande esforço para enxugar nossa estrutura organizacional." Em novembro de 1995, a Coelba possuía 765 órgãos espalhados pela capital e pelo interior. Hoje, são 146.

Essa política austera deu o tom na maior parte das ações administrativas do governo baiano, na gestão do ex-governador Antônio Carlos e na do atual, Paulo Souto. "A Bahia iniciou um processo de ajuste quando não se falava em programas de reformas fiscal e do Estado", garante Souto.

Segundo o governador, logo no primeiro ano de mandato de ACM o número de secretarias de Estado caiu de 21 para 13. "A partir daí, acabamos com uma série de empresas, autarquias e fundações para começar a aplicar a Lei Camata", explica. Desde 1991, o governo baiano mantém os gastos com pessoal abaixo do percentual de 60% da receita corrente líquida, estipulada pela lei. "Tivemos também muito cuidado com os vencimentos dos servidores", ressalta Souto. "Não há no Estado problema de supersalários."

Disciplina — O secretário de Fazenda do governo baiano, Rodolpho Tourinho, garante que a saúde das contas estaduais é resultado de disciplina operacional e do continuísmo. "Com essas palavras mágicas nós administramos as nossas quatro contas básicas: pessoal, dívida pública, custeio da máquina e investimentos."

Ao combater o gigantismo da Coelba, a direção da empresa esbarrou nos interesses

políticos que existem em torno de boa parte das estatais. Foi aí que entrou a mão de ACM e o trabalho do governador Paulo Souto, que segue à risca a cartilha do presidente do Senado. "O governo tem o mérito de defender a filosofia da busca da eficiência, de uma estrutura enxuta de Estado e de ter valorizado a proposta técnica de reestruturação da Coelba", defende André Teixeira, presidente da companhia de energia.

Ele admite que a decisão de enxugar a Coelba contrariou alguns interesses políticos. "Além da vontade do governo foram importantes as lideranças do senador Antônio Carlos Magalhães e do governador Souto", explica.

Qualidade — Além de promover a mudança administrativa da empresa e driblar as situações políticas, o governo do Estado e a direção da empresa trabalharam o tempo todo olhando para mercado. "Mudamos a cultura dentro da empresa, fazendo com que as pessoas se ajustassem à mentalidade de uma companhia privada, em termos da qualidade e dos serviços prestados", diz o presidente da companhia. Ao contrário do que ocorre com muitas estatais que passam para a iniciativa privada, a Coelba foi transferida praticamente sem passivo trabalhista.

Mesmo assim o preço pago pela espanhola Iberdrola, um ágio de 77%, foi de tirar o fôlego. "Surpreendeu, acreditávamos entre 30% a 50% de ágio, no máximo", afirma Teixeira. O preço mínimo da distribuidora baiana de energia elétrica havia sido fixado em R\$ 975,8 milhões.

Para os analistas de mercado, o sucesso da venda também está diretamente associado ao índice de crescimento do setor de energia da Bahia, de 5% a 6% ao ano. "Como o mercado de energia está vinculado à economia local, à indústria, ao comércio e à capacidade de consumo das pessoas, abriu-se uma perspectiva de mercado ainda mais atrativa", avalia o presidente da Coelba.

O cenário criado a partir da política desestatizante do governo Fernando Henrique Cardoso completa o perfil do processo de privatização da Coelba. E o governo baiano soube mostrar aos investidores as garantias que promete o programa de privatizações. "A Iberdrola coloca o pé no mercado brasileiro com enormes perspectivas de investimentos, em distribuição e até em geração de energia", diz Teixeira. A empresa espanhola pode ser uma candidata na futura disputa pelo controle da Companhia Hidrelétrica do São Fran-

cisco (Chesf), do sistema Eletrobrás, que fornece a energia na Bahia.

O último detalhe decisivo no sucesso da venda da Coelba também veio do governo federal, que manteve a margem tarifária atual por um determinado período — no caso da Coelba, seis anos — para a empresa que comprar uma estatal energética. "Trata-se de um item fundamental para as privatizações; sem ele não teria havido venda", garante Teixeira. A Coelba compra energia da Chesf a uma tarifa média de R\$ 32,89 o megawatt/hora e vende por uma média de R\$ 93,09 o megawatt/hora. Um ganho por megawatt/hora em torno de R\$ 60, durante seis anos.

O governador da Bahia, Paulo Souto, diz que o governo estadual cumpriu com a primeira etapa da reforma do Estado e já enfrenta um novo desafio. "Fizemos os processos de ajuste fiscal e estamos no processo de modernização do setor público", afirma. "São os programas de concessão e privatização de empresas e os projetos de melhoria da qualidade do serviço público."

O governador garante que esse ano", diz o governador. Os equipamentos da estatal foram alugados e a companhia tem hoje apenas com funcionários.

"Todas as empresas a ser privatizadas vão passar pelo mesmo processo da Coelba, e a próxima é a Bahiagás, empresa de distribuição de gás para indústrias", afirma Souto. O processo de privatização está na fase de contratação de uma consultoria que vai fazer a avaliação da companhia. "É uma empresa pequena, mas tem boas perspectivas de mercado", diz o governador, que aposta na desregulamentação do setor de petróleo. "Com isso, as empresas privadas vão poder promover pesquisas, o que poderá aumentar a produção", raciocina ele.

Outra companhia que o governo colocou na linha de desestatização é a Empresa Baiana de

Águas e Saneamento (Embasa). "É justamente na área que essa empresa atua que o Estado vem fazendo seus principais investimentos", lembra o governador. O programa Bahia Azul, por exemplo, que prevê o saneamento ambiental da Baía de Todos os Santos, em Salvador, está consumindo US\$ 600 milhões.

A Embasa é para o governo baiano um instrumento importante em investimentos de caráter social, principalmente para

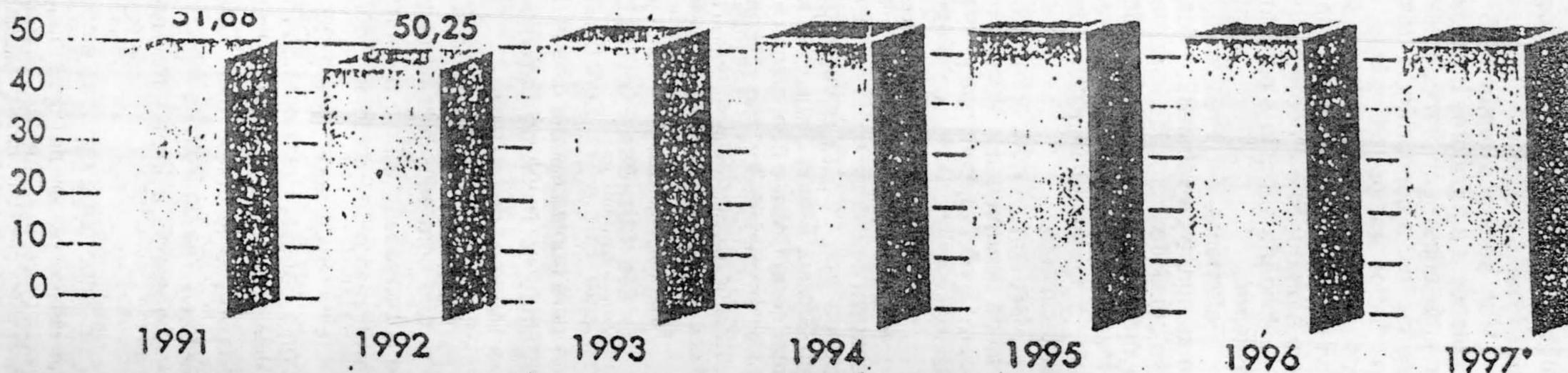
Emergentes — Outra idéia do governador é criar um fundo para financiamento para o que ele chama de empresas emergentes. "São empresas de boa base tecnológica e de capacidade de gestão, mas com necessidade de financiamento", explica.

Na área dos investimentos, o governo baiano trabalha com duas vias. A primeira é um programa de modernização da infraestrutura do Estado. "Queremos reduzir os custos, tanto de instalação como na operação das empresas que vêm para o Estado", diz Souto.

Para aproveitar a iniciativa do governo federal, que está fazendo a hidrovia do São Francisco, o governo da Bahia poderá investir no Porto de Juazeiro. Os baianos também pretendem atrair mais investimentos em turismo, um dos grandes filões do Estado. "Além das estradas, vamos fazer um aeroporto na Chapada Diamantina, na região central, e um outro na área do município de Valença, no litoral", conta o governador baiano.

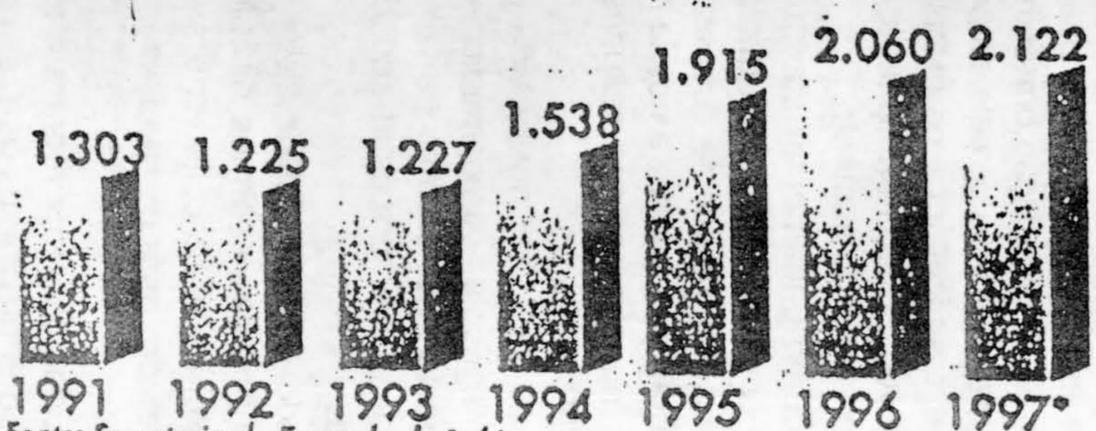
O governador promete investir pesado em educação de segundo grau. A modelo baiano é a escola estadual Thales de Azevedo. O colégio tem laboratórios científicos, sala de vídeo, computadores, quadra esportiva, aulas de dança, capoeira e de línguas estrangeiras. O governador promete investir em pelo menos mais dez escolas como essa.

Para a saúde, o governo baiano pretende valorizar o programa de municipalização, incentivando consórcios de municípios na construção de hospitais regionais. Parte do dinheiro levantado com a privatização da Coelba também vai para a segurança. "Vamos garantir equipamentos modernos, principalmente de comunicação", garante Souto, que promete "carimbar" todas as investimentos feitos com os recursos resultantes da venda da companhia de energia.



PARA O ALTO

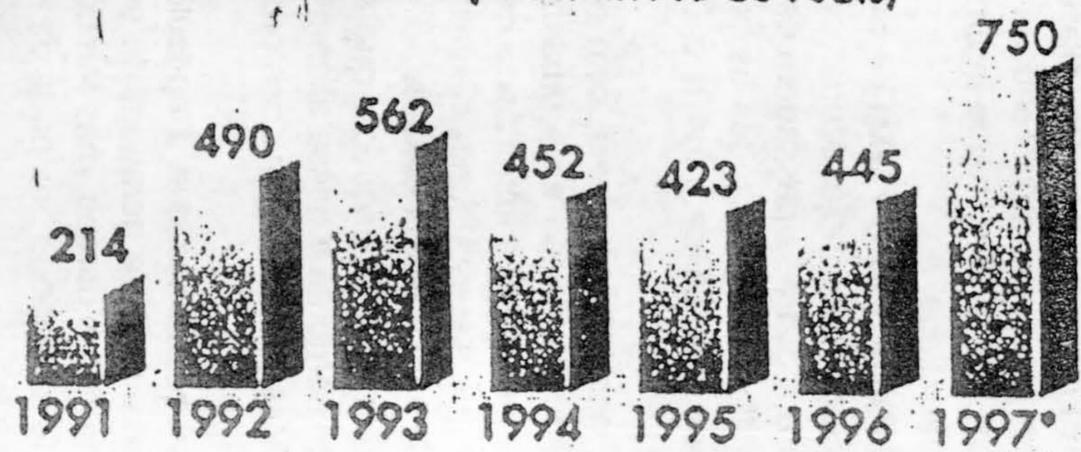
Evolução da arrecadação do ICMS (em milhões de reais)



Fonte: Secretaria da Fazenda da Bahia

SALTO NOTÁVEL

Evolução dos gastos do orçamento estadual em investimentos (em milhões de reais)



* Projeção

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Os Srs. Senadores Jonas Pinheiro e Lucídio Portella enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, ocupamos a tribuna desta Casa para registrar a passagem de duas datas altamente significativas para todos os brasileiros: O Dia do Colono, em 25 de julho e o Dia do Agricultor, em 28 de julho.

Sr. Presidente, nos tempos atuais, com o crescente processo de industrialização e de urbanização, somos levados a desconsiderar a importância da agricultura e a esquecer que ela está, fundamentalmente, na base da nossa vida e da nossa sociedade.

Somos levados também a esquecer que a agricultura assegura, não somente a nossa alimentação, mas as matérias primas para a maioria dos produtos do nosso consumo.

Injustamente, esquecemos que a agricultura é no Brasil, uma importante fonte geradora de emprego e renda, não somente no campo, mas também no meio urbano e que dela depende boa parte da indústria e do comércio.

Assim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é muito provável que estas datas tenham passadas despercebidas da maioria da população brasileira. Isto porque, lamentavelmente, a grande parcela da população deixou de valorizar a agricultura e os milhares de homens, mulheres e jovens, que tiram da terra, direta ou indiretamente, a sua fonte de sustento.

Pessoalmente, como parlamentar comprometido com agricultura e com os colonos e agricultores brasileiros, não poderíamos deixar de ocupar a Tribuna do Senado Federal para prestar a nossa homenagem àqueles que, no campo, são responsáveis pela nossa manutenção.

Sr. Presidente, ao longo de nossa vida profissional, como técnico agrícola, como médico-veterinário, como extensionista rural e como parlamentar, tivemos a oportunidade de sempre estar ao lado dos colonos e agricultores.

E, acompanhando e apoiando os seus trabalhos, somos testemunhos das enormes dificuldades que enfrentam os colonos e agricultores brasileiros para produzir e, sobretudo, para comercializar a sua produção.

Mas também, pudemos sentir a garra e a dedicação desses abnegados brasileiros que, em condições adversas, sem o apoio devido e sem contar com a infra-estrutura mínima necessária, são os res-

ponsáveis por uma produção de cerca de 80 milhões de toneladas de grãos anualmente e por assegurar o equilíbrio da nossa balança comercial com a exportação de seus produtos.

Mas sentimos também, Sr. Presidente, que os colonos e agricultores brasileiros vem passando por uma crise sem precedentes. O aumento das importações, a concorrência desleal com produtos subsidiados em outros países, as altas taxas de juros internas, alto grau de endividamento, a elevada carga tributária e a carente infra-estrutura de apoio à produção e à comercialização, tem sufocado a atividade agrícola e os colonos e agricultores brasileiros.

Felizmente, Sr. Presidente, temos observado que as agruras e sofrimentos dos colonos e agricultores brasileiros tem sido lentamente reduzidas pelo Governo Federal, graças ao esforço do Presidente Fernando Henrique Cardoso e do Senador Arlindo Porto, à frente do Ministério da Agricultura e do Abastecimento.

Mas, sem dúvida, a agricultura brasileira carece ainda de uma maior atenção e de um apoio mais decisivo e efetivo, para que possa se expandir e impulsionar a melhoria da qualidade de vida dos brasileiros, no campo e nas cidades.

Ao saudarmos os colonos e agricultores, pela passagem de seu dia comemorativo, prestamos nossa profunda homenagem àqueles que hoje estão em Mato Grosso, Estado do qual tenho a honra de representar nesta Casa, e que, graças à determinação e ao espírito empreendedor, são responsáveis pela profunda transformação daquele Estado, colocando-o como um dos maiores produtores agrícolas do País.

Muito Obrigado.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA (PPB-PI) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, assumo esta tribuna para homenagear a cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, no próximo dia 16 comemora seus 145 anos de fundação.

Teresina, cidade verde dos versos de Coelho Neto, que com seu calor humano encanta a todos que a conhecem, é hoje o centro irradiador de desenvolvimento do Estado do Piauí.

Em 16 de agosto de 1852, o Conselho José Antônio Saraiva, Presidente da Província, efetivou a transferência da capital de Oeiras para Teresina, situada em local denominado Chapada do Corisco, próximo à Vila do Poti, às margens do rio Parnaíba, homenageando a Imperatriz Teresa Cristina Maria de Bourbon.

É importante registrar ainda que Teresina foi uma cidade planejada, construída em traçado geométrico sob o comando pessoal de Saraiva, que teve o cuidado de estabelecer "logradouros em linhas paralelas, simetricamente dispostas, todas partindo do rio Parnaíba, rumo ao rio Poti".

Abrangendo uma área de 1.809 Km², e uma população estimada em aproximadamente 700.000 habitantes, é considerada uma cidade de médio porte, e como tal, vive hoje os problemas próprios da realidade brasileira: falta de moradia, de emprego e, em especial, sofre com a inexistência de um parque industrial que dê sustentação ao desenvolvimento da cidade, de seus habitantes e do Estado.

No momento em que comemoramos mais um ano de sua existência, devemos refletir sobre seus problemas e os novos rumos que devem ser tomados na busca de soluções, de idéias que busquem o estabelecimento de compromissos que alicercem cada vez mais a posição de Teresina como pólo prestador de serviços, de centro comercial forte da região, através do aprofundamento de uma política de criação de emprego e renda.

Por se encontrar geograficamente em um entroncamento rodoviário, a cidade de Teresina se apresenta como um vetor que influencia os estados vizinhos, sendo o setor terciário (comércio e serviços) o mais importante na economia da cidade.

A realidade teresinense apresenta um quadro de preocupação por ser uma referência na prestação de serviços médicos, uma vez que sua rede de saúde atende a grande massa de doentes advindos dos Estados do Maranhão, Pará, Tocantins e Ceará, o que tem contribuído para agravar a situação do atendimento médico no Estado. Tal situação precisa ser analisada pelo Governo Federal, para que se atenuem a situação de penúria em que vivem os hospitais da rede pública sediados em Teresina.

Incentivar a instalação de um parque industrial em Teresina, com uma política de incentivos fiscais, é fundamental para a cidade e para o Estado do Piauí e motivo essencial para a união de forças da sociedade na consecução desse desiderato, que culminará com a geração de mais empregos e renda e, conseqüentemente, propiciará melhores condições de vida para os teresinenses.

A Teresina de nossos sonhos só será possível com a participação efetiva de todos, do Estado e dos cidadãos, que, irmanados nesta tarefa, possam produzir frutos de harmonia social.

Parabéns, Teresina! Que a construção do futuro seja embasada na experiência do passado, e que o povo seja a maior preocupação dos seus governantes.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – A Presidência designa para a próxima sessão deliberativa ordinária da próxima segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 1996

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS, tendo

Parecer sob nº 274, de 1997, da Comissão – de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33, DE 1996

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1996)

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1996 (nº 33/95, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 390, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Beni Veras, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (substitutivo) que oferece, com voto em separado do Senador Antonio Carlos Valadares.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 14, DE 1996

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1996)

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Freire e outros Senhores Senadores, que modifica o sistema de previdência social instituindo o regime básico unificado, dispõe sobre regime complementar público e privado, estabelece normas de transição no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11h30min.)

(OS Nº 14974)

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.681, DE 1997

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 15 das Disposições Finais da Resolução nº 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo nº 12.239/97-6, resolve designar a servidora NILCE MACHADO, matrícula 4791, ocupante do cargo efetivo de Técnico

Legislativo – Área 6 –, Especialidade de Telefonia, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete da Primeira Secretaria, com efeitos financeiros a partir de 27 de junho de 1997.

Senado Federal, 15 de agosto de 1997. – **Agaciel da Silva Maia**, Diretor-Geral.

MESA**Presidente**

Antonio Carlos Magalhães – PFL – BA

1º Vice-Presidente

Geraldo Melo – PSDB – RN

2º Vice-Presidente

Júnia Marise – Bloco – MG

1º Secretário

Ronaldo Cunha Lima – PMDB – PB

2º Secretário

Carlos Patrocínio – PFL – TO

3º Secretário

Flaviano Melo – PMDB – AC

4º Secretário

Lucídio Portella – PPB – PI

Suplentes de Secretário

1ª – Emília Fernandes – (*) – RS

2ª – Lúdio Coelho – PSDB – MS

3ª – Joel de Hollanda – PFL – PE

4ª – Marluce Pinto – PMDB – RR

CORREGEDORIA PARLAMENTAR**Corregedor**

(Reeleito em 2-4-97)

Romeu Tuma – PFL – SP

Corregedores – Substitutos

(Reeleitos em 2-4-97)

1º – Ramez Tebet – PMDB – MS

2º – Joel de Hollanda – PFL – PE

3º – Lúcio Alcântara – PSDB – CE

PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Designação: 16 e 23-11-95)

Nabor Júnior – PMDB – AC

Waldeck Ornelas – PFL – BA

Emília Fernandes – (*) – RS

José Ignácio Ferreira – PSDB – ES

Lauro Campos – Bloco – DF

LIDERANÇA DO GOVERNO**Líder**

Elcio Alvares – PFL – ES

Vice-Líderes

José Roberto Arruda – PSDB – DF

Vilson Kleinübing – PFL – SC

Ramez Tebet – PMDB – MS

LIDERANÇA DO PFL**Líder**

Hugo Napoleão

Vice-Líderes

Edison Lobão

Francelino Pereira

Gilberto Miranda

Romero Jucá

Romeu Tuma

Júlio Campos

LIDERANÇA DO PMDB**Líder**

Jáder Barbalho

Vice-Líderes

Nabor Júnior

Gerson Camata

Carlos Bezerra

Ney Suassuna

Gilvam Borges

Fernando Bezerra

LIDERANÇA DO PSDB**Líder**

Sérgio Machado

Vice-Líderes

Osmar Dias

Jefferson Péres

José Ignácio Ferreira

Coutinho Jorge

LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO**Líder**

José Eduardo Dutra

Vice-Líderes

Sebastião Rocha

Antônio Carlos Valadares

Roberto Freire

LIDERANÇA DO PPB**Líder**

Epitacio Cafeteira

Vice-Líderes

Leomar Quintanilha

Esperidião Amin

LIDERANÇA DO PTB**Líder**

Valmir Campelo

Vice-Líder

Regina Assumpção

(*) Sem Partido

Atualizada em 8-8-97.

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Eleito em 19-4-95)

Presidente: Casildo Maldaner – PMDB – SC

Vice-Presidente: José Alves – PFL – SE

(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. Onofre Quinan
2. Gerson Camata
3. Flaviano Melo
4. Coutinho Jorge

PFL

1. Elcio Alvares
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas
4. José Alves

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. Vilson Kleinübing
4. José Bianco

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Péres
2. José Ignácio Ferreira

PPB (Ex-PPR + Ex-PP)

1. Eptácio Cafeteira
2. Osmar Dias (PSDB)

1. Lucídio Portella

PTB

1. Emília Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

Membro Nato

Romeu Tuma (Corregedor)



SENADO FEDERAL
**SECRETARIA -GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3623)
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)
IVANILDE PEREIRA DIAS (Ramal: 3503)
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)
CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)
JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)
MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)
RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)
VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SERRA
VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTES)

TITULARES			SUPLENTES
PFL			
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12	1-ROMERO JUCÁ	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42	2-HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/86
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA-3069/70	4-ELCIO ALVARES	ES-3130/31
FREITAS NETO	PI-2131/32	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
ODACIR SOARES	RO-3218/20	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JONAS PINHEIRO	MT-2271/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
WALDECK ORNELAS	BA-2211/12	8 JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
PMDB			
GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
ONOFRE QUINAN	GO-3148/49	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
PSDB			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSBT	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77
PTB			
JOSÉ EDUARDO VIEIRA	PR-4059/60	1-VALMIR CAMPELO	DF-1046/1146

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255
FAX: 311-4344

Atualizada em: 10/06/97

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE

VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA

(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL

ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-JOSÉ BIANCO	RO-2231/37
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-FREITAS NETO	PI-2131/37
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65
WALDECK ORNELAS	BA-2211/17	5-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	6-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
ODACIR SOARES	RO-1031/1129	7-ROMEU TUMA	SP-2051/57
VAGO		8-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
VAGO		9-VAGO	

PMDB

CARLOS BEZERRA	MT- 2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2- VAGO	
JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078	3-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/97	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/70
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	8-VAGO	

PSDB

LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67

PPB

ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06

PTB

VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348	1-EMILIA FERNANDES(*)	RS-2331/37
----------------	--------------	-----------------------	------------

(*) Desfilou-se do PTB em 5/08/97

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ
FONES DA SECRETARIA: 311- 4608/3515

SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359
FAX: 311-3652

Atualizada em: 7/08/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ELCIO ALVARES	ES-3130/32
EDISON LOBÃO	MA-2311/17	2-ROMERO JUCÁ	RR-2111/17
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-FREITAS NETO	PI-2131/37
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-BELLO PARGA	MA-3069/72
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-ODACIR SOARES	RO-3218/20
PMDB			
JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-VAGO	
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267	6-GILVAM BORGES	AP-2151/52
PSDB			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
BENI VERAS	CE-3242/43	4-OSMAR DIAS	PR-2124/25
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
ANTONIO C. VALADARES- PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
PPB			
ESPERIDIÃO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITÁCIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74
PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/27	1-VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIA: VERA LÚCIA LACERDA NUNES
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541
FAX: 311- 4315

Atualizada em: 18/07/97

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA
VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA
(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-VAGO	
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-WALDECK ORNELAS	BA-2211/12
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	
PMDB			
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-ONOFRE QUINAN	GO-3148/49
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-RENAN CALHEIROS	AL-2261/2267
JOÃO FRANÇA	RR-3067/68	6-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32
VAGO		7-VAGO	
PSDB			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SERGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-JOSÉ SERRA	SP-2351/52
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	3-VAGO	
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNADES AMORIM	RO-2251/57
PTB			
EMILIA FERNANDES (*)	RS-2331/32	1-REGINA ASSUMPTÃO	MG-2321/22

(*) Desfilou-se do PTB em 5/08/97

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
 SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO BORGES
 LINHARES
 TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604

SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
 TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizada em: 14/08/97

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA

VICE-PRESIDENTE: CARLOS WILSON

(17 TITULARES E 09 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
PFL			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-VAGO	
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		
PMDB			
ONOFRE QUINAN	GO-3148/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/4078
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/40		
VAGO			
VAGO			
PSDB			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ SERRA	SP-2351/52		
BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3213/15	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			
PPB			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNANDES AMORIM	RO-2051/57
PTB			
VALMIR CAMPELO	DF-1248/1348		

REUNIÕES: (HORÁRIO A SER FIXADO)
SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519

SALA Nº 06 ALA SENADOR NILO COELHO
TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3254
FAX: 311-1060

- Atualizada em: 18/07/97

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO
(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES

SUPLENTES

PFL			
FREITAS NETO	PI-2131/2137	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/2367	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	4- WALDECK ORNELAS	BA-2211/2217
ELCIO ALVARES	ES-3130/3132	5- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	7-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104

PMDB			
NABOR JÚNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/2097	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
RENAN CALHEIROS	AL-2261/2270	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	4-VAGO	
OTONIEL MACHADO	GO-2031/32	5-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	6- VAGO	

PSDB			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
JOSÉ SERRA	SP-2351/52	4-VAGO *1	MS-2381/2387

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPPLY (PT)	DF-2341/47
VAGO *1		3- LAURO CAMPOS (PT)	

PPB			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIÃO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA-1411/4073

PTB			
REGINA ASSUMPÇÃO	MG-2321/2327	1-EMILIA FERNANDES (*)	RS-2331/37

(*) Desfilou-se do PTB em 5/08/97

OBS: *1 - FALTA INDICAÇÃO DA LIDERANÇA CONFORME NOVA PROPORCIONALIDADE DA ATUAL SESSÃO LEGISLATIVA.

REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 14:00 HS.
SECRETÁRIO: CELSO PARENTE
TEL. DA SECRETARIA: 311-4354/4607SALA Nº 13 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311- 3292 (FAX)
FAX: 311-3286

Atualizada em: 7/08/97

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY
VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA
(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)

TITULARES**SUPLENTES****PFL**

GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOSÉ BIANCO	RO-2231/32	6-VAGO	

PMDB

JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
HUMBERTO LUCENA	PB-3139/41	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
PEDRO SIMON	RS-3230/31	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
JADER BARBALHO	PA-3051/53	5-OTONIEL MACHADO	GO-2031/32

PSDB

ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/62	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82

PPB

LEOMAR QUINTANILHA	TO-2171/72	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
--------------------	------------	-------------	--------------

PTB

EMILIA FERNANDES (*)	RS-2331/34	1-REGINA ASSUMPCÃO	MG-2321/2321
----------------------	------------	--------------------	--------------

(*) Desfilou-se do PTB em 5/08/97

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS.
SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496

SALA Nº 07 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367
FAX: 311-3546

Atualizada em: 7/08/97

**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(SEÇÃO BRASILEIRA)
(Designação em 25-04-95)**

**Presidente: Deputado PAULO BORNHAUSEN
Vice-Presidente: Senador CASILDO MALDANER
Secretário-Geral: Senador LÚDIO COELHO
Secretário-Geral Adjunto: Deputado ROGÉRIO SILVA**

SENADORES			DEPUTADOS		
Titulares		Suplentes	Titulares		Suplentes
	PMDB	Marluce Pinto (1) Roberto Requião	Bloco Parlamentar PFL/PTB		
José Fogaça Casildo Maldaner	PFL	Joel de Hollanda Júlio Campos	Luciano Pizzatto Paulo Bornhausen	PMDB	Antônio Ueno José Carlos Vieira
Vilson Kleinübing Romero Jucá	PSDB	Geraldo Melo	Paulo Ritzel Valdir Colatto	PSDB	Elias Abrahão Rivaldo Macari
Lúdio Coelho	PPB		Franco Montoro	PPB	Yeda Crusius
Esperidião Amin	PTB		Fetter Júnior(3,4)	PP	João Pizzolatti
Emília Fernandes(5)	PP		Dilceu Sperafico	PT	Augustinho Freitas
Osmar Dias(2)	PT	Benedita da Silva Eduardo Suplicy Lauro Campos	Miguel Rossetto		Luiz Mainardi

- 1 Pedro Simon substituído por Marluce Pinto, em 2-10-95
2 Filiado ao PSDB, em 22-6-95.
3 Rogério Silva substituído por Júlio Redecker, em 31-5-95.
4 Júlio Redecker substituído por Fetter Júnior, em 1-2-96
5 Desfilou-se do PTB em 5-8-97



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

CD-ROM Legislação Brasileira

1997

Quarta edição

Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).
Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Econômica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:		Fax:	
Quantidade solicitada:			

Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.
Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admss.senado.gov.br

Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuét Vignali.

– **Volume 10 (R\$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Periodicidade Trimestral

Assinatura para o ano de 1997

Números 133-136

RS 40,00

Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

**Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Órgão:			
Unidade:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Telefones para contato:			

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70165-900. Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Nº 133 – jan./mar. 1997

Leia neste número:

Carlos Frederico Marés de Souza Filho – O Direito Constitucional e as lacunas da lei.

Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias – Júri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.

Cláudio Roberto C. B. Brandão – A importância da conceituação da antijuridicidade para a compreensão da essência do crime.

Oswaldo Rodrigues de Souza – Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.

Ricardo Antônio Lucas Camargo – O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.

Cármem Lúcia Antunes Rocha – Sobre a súmula vinculante.

Sérgio Sérvulo da Cunha – Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.

Antônio Carlos Moraes Lessa – Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).

Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini – Sobre a hipoteca judiciária.

Maria Paula Dallari Bucci – Políticas públicas e direito administrativo.

Guilherme Silva Barbosa Fregapani – Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.

Marcílio Toscano Franca Filho – A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.

Carlos David S. Aarão Reis – A matematização do Direito e as origens da Parte Geral do Direito Civil.

Jete Jane Fiorati – A Convenção das Nações Unidas

sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.

Silvio Dobrowolski – Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.

Kátia Magalhães Arruda – A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.

A. Machado Paupério – Os irracionais de nossa democracia III.

Fernando Braga – Conservadorismo, liberalismo e social-democracia: um estudo de direito político.

Álvaro Melo Filho – Resolução sobre passe: irracionalidades e injuridicidades.

Fabiano André de Souza Mendonça – Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.

Fernando Cunha Júnior – Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.

Paulo José Leite Farias – Mutação constitucional judicial como mecanismo de adequação da Constituição Econômica à realidade econômica.

Maria Coeli Simões Pires – Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.

Jarbas Maranhão – O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.

Roberto Freitas Filho – A “flexibilização” da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.

Nuria Belloso Martín – Comunidades Europeas, Unión Europea y Justicia Comunitaria.

Francisco Eugênio M. Arcanjo – Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.

Vitor Rolf Laubé – A Previdência no âmbito municipal.

Claudia de Rezende M. de Araújo – Extrafiscalidade.

PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL: Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R\$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO			
Nome:			
Órgão:			
Unidade:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	País:
Fones:		Fax:	

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** “O Atributo da Soberania”, de Heber Arbuet Vignali.

– **Volume 10 (R\$ 3,00).** “A Arbitragem nos Países do Mercosul”, de Adriana Noemi Pucci.

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA
SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA
ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002
gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho, Ordem de Pagamento** pela **Caixa Econômica Federal - Agência 1386-2 PAB CEGRAF**, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 0452-9 Central, conta nº 55560204-4 ou recibo de depósito via FAX (061) 2245450, a favor do FUNCEGRAF.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA DF - CEP 70165-900
CGC. 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 Seção de Remessas Postais ou (061) 311-3803 Seção de Cobrança.

Tabela em vigor a partir de 3-3-97.



EDIÇÃO DE HOJE: 128 PÁGINAS